

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

**PROCESSO N°
119/2020**

SETOR: LICITAÇÃO

MODALIDADE: PE 030/2020

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

VOLUME: 10

Último 0



TLS
Comércio e Serviços

SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP

CNPJ 28.787.127/0001-11

I. ESTADUAL 28.425.132-1

E-mail: licitacao@cocriativo.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

N.º DE ORDEM: 030/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

Campo Grande – MS, 14 de outubro de 2.020

Sr. Pregoeiro,

A Empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 28.787.127/0001-11, inscrição estadual nº 28.425.132-1, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 1.675, Bairro Monte Castelo, CEP 79.011-210, Campo Grande - MS, neste ato representada por Tiago Shigemoto, sócio proprietário, CPF 701.462.171-87 e RG 0001154839 SSP/MS, abaixo assinada, propõe ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, a entrega das mercadorias abaixo indicadas, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 2020	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL	MARCA
003	Adaptador de tomada 2P+T, para o padrão NBR 14136:2002; Deve suportar até 250V de Tensão Alternada e 10 A de Corrente.	Un.	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00	PLUZIE
086	Conversor HDMI para Displayport; HDMI fêmea com Displayport macho.	Un.	10	R\$ 33,46	R\$ 334,60	DP

a) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

b) O prazo de entrega do material é de 10 (DEZ) dias úteis corridos a contar do recebimento da nota de empenho.



TLS
Comércio e Serviços

SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP

CNPJ 28.787.127/0001-11

I. ESTADUAL 28.425.132-1

E-mail: licitacao@cocriativo.com.br

- c) A entrega das mercadorias será feita no endereço do Órgão ou entidade participante do SRP, sem nenhum ônus para essas Organizações.
- d) Observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação
- e) Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias.
- f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. Tiago Shigemoto, Carteira de identidade nº 0001154839 SSP/MS, CPF nº 701.462.171-87, sócio proprietário, como responsável legal desta empresa.
- g) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
- h) Os preços desta proposta são únicos, certos e irrevogáveis pelo período de validade da Ata do SRP, a partir da sua assinatura.
- i) Dados bancários: Banco Uniprime / Agência 4306 / Conta 150034-1.
- j) Dados para contato: (67) 3023-8008 / licitacao@cocriativo.com.br / Tiago Shigemoto.
- k) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que as peças Genuínas cotadas atendem todas as exigências relativas à especificação e características, inclusive técnicas.

28.787.127/0001-11

SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

Rua Rio De Janeiro, 1675
B. Monte Castelo - Cep 79.011-210
Campo Grande MS
Tiago Shigemoto

CPF 701.462.171-87

Sócio Proprietário

Tiago Shigemoto
CPF 701.462.171-87



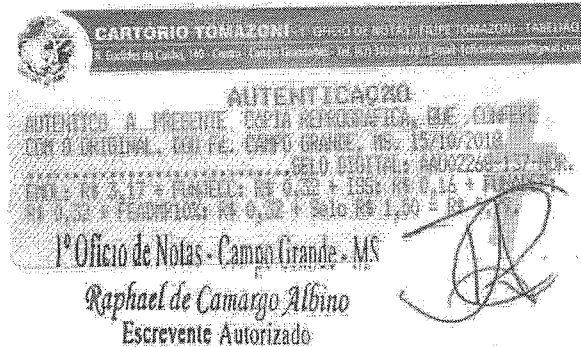
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO OESTE
COMANDO DO 9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO
Cmtdo 9º Gpt Log (2014)

Campo Grande - MS, 30 de Julho de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Comando do 9º Grupamento Logístico, inscrito sob o CNPJ nº 09.549.370/000157, localizado no endereço Avenida Duque de Caxias, nº 1127, Bairro Vila Alba, Campo Grande, MS, atesta para todos os devidos fins de direito, que a empresa SFIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, com sede no endereço Rua Rio de Janeiro, 1675, Bairro Monte Castelo, Campo Grande, MS, inscrita sob o CNPJ nº 28.787.127/0001-11 e inscrição estadual sob o nº 284251324, tem cumprido os prazos e os termos firmados no fornecimento de materiais para de manutenção de bens imóveis e veículos, que cumpriu os prazos de entrega e obedeceu a marca cotada na Ata de Registro de Preços, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.


OLÍVIO LUIZ GONZAGA JUNIOR - Ten-Cel
Ordenador de Despesas do 9º Grupamento Logístico





Embrapa Agropecuária Oeste

Atestado de Capacidade Técnica

A Embrapa Agropecuária Oeste, CNPJ nº 00.348.003/0066-66, Inscrição Estadual nº 28.095.096-9, Inscrição Municipal nº 187.300-8, sediado na Rod. BR 163, KM 253,6-Cx Postal 449, Dourados/MS, CEP 79804-970, atesta para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA (SN), inscrita no CNPJ sob o nº 28787127000111, estabelecida no endereço: Rua Rio de Janeiro 1675, Campo Grande - MS, já forneceu para este Órgão, os materiais conforme abaixo discriminados:

Processo: 21154.001350/2018-47 - Pregão Eletrônico: PE:08/2018 - Objeto: Adquirir EMBALAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DE MANUTENÇÃO e demais materiais conforme Termo de Referência.

- 1 **Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarosi de cana de açúcar**

Cod. ID:	2026	Num. Item	1	Marca/Modelo:	Qualitá		
Quantidade:	50	quilograma		Preço	R\$ 2,73	Preço Total.:	R\$ 136,50

- 2 **Água sanitária. Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0%p/p a 2,5% p/p durante prazo de validade de seis meses. A embalagem deve ser em plástico, opaca, com tampa de rosca ou de pressão, devendo constar o percentual de hipoclorito, número de lote, data de fabricação, o prazo de validade do produto (dia/mês/ano), e demais determinação exigidas na Portaria n.º 89, de 25/08/1994, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Acondicionada em frasco de 01 litro.**

Cod. ID:	419	Num. Item	3	Marca/Modelo:	Qualitá		
Quantidade:	100	Frasco		Preço	R\$ 2,79	Preço Total.:	R\$ 279,00

- 3 **Argamassa Para Piso porcelanato, Sacos De 20kg**

Cod. ID:	3216	Num. Item	8	Marca/Modelo:	Axtom		
Quantidade:	8	Unidade		Preço	R\$ 24,88	Preço Total.:	R\$ 199,04

- 4 **Carrinho De Mão Tipo Carriola**

Cod. ID:	3271	Num. Item	34	Marca/Modelo:	Maestro 50L		
Quantidade:	2	Unidade		Preço	R\$ 109,97	Preço Total.:	R\$ 219,94

- 5 **Cimento em saco de 50 kg**

Cod. ID:	303	Num. Item	39	Marca/Modelo:	Itaú		
Quantidade:	60	Saco		Preço	R\$ 30,13	Preço Total.:	R\$ 1.807,80

- 6 **Cola adesivo para PVC tubo de 175 gramas**

Cod. ID:	1762	Num. Item	40	Marca/Modelo:	Gymcol		
Quantidade:	5	Unidade		Preço	R\$ 10,20	Preço Total.:	R\$ 51,00

- 7 **Conector aterramento, material liga cobre, tipo construtivo apoio simples, conexão cabo a tubo ou haste, posição relativa multidirecional, tipo fixação por 1 parafuso, material fixação bronze silicioso, normas técnicas nbr 5.370/89**

Cod. ID:	1074	Num. Item	44	Marca/Modelo:	Terra		
Quantidade:	10	Unidade		Preço	R\$ 2,40	Preço Total.:	R\$ 24,00

- 8 **Lápis de Carpinteiro, apontado.**

Cod. ID:	1201	Num. Item	78	Marca/Modelo:	Lufkin		
Quantidade:	4	Unidade		Preço	R\$ 1,30	Preço Total.:	R\$ 5,20

- 9 **Pincel para desenho, cabo de madeira, tipo ponta chato-leque, cerdas de pelo sintético.**

Cod. ID:	1113	Num. Item	94	Marca/Modelo:	Atlas		
----------	------	-----------	----	---------------	-------	--	--

Quantidade:	10	Unidade	Preço	R\$ 3,24	Preço Total.:	R\$ 32,40
10 Pulverizador manual 2 litros (tipo borrifador)						
Cod. ID:	325	Num. Item	105	Marca/Modelo:	Palisad	
Quantidade:	4	Unidade	Preço	R\$ 12,25	Preço Total.:	R\$ 49,00
11 Rolo para pintura predial, material espuma sintética, comprimento 23cm, cabo em plástico resistente.						
Cod. ID:	1851	Num. Item	108	Marca/Modelo:	Atlas	
Quantidade:	10	Unidade	Preço	R\$ 5,20	Preço Total.:	R\$ 52,00
12 Solvente, tipo Thinner, 5L.						
Cod. ID:	3031	Num. Item	114	Marca/Modelo:	Anjo	
Quantidade:	2	Galão	Preço	R\$ 40,00	Preço Total.:	R\$ 80,00
13 Tinta esmalte sintético cor preto fosco - galão de 3,6 litros						
Cod. ID:	1779	Num. Item	126	Marca/Modelo:	Velutex	
Quantidade:	2	Galão	Preço	R\$ 47,43	Preço Total.:	R\$ 94,86
14 Tinta esmalte sintético, cor azul del rey médio, 3,6L.						
Cod. ID:	1778	Num. Item	131	Marca/Modelo:	Velutex	
Quantidade:	5	Galão	Preço	R\$ 50,78	Preço Total.:	R\$ 253,90
15 Tinta látex acrílica cor gelo, primeira linha, 18L.						
Cod. ID:	968	Num. Item	133	Marca/Modelo:	Velutex	
Quantidade:	22	Lata	Preço	R\$ 187,59	Preço Total.:	R\$ 4.126,98
16 Tubo De Esgoto Pvc 50 mm						
Cod. ID:	3509	Num. Item	139	Marca/Modelo:	Mais PVC	
Quantidade:	3	Unidade	Preço	R\$ 31,45	Preço Total.:	R\$ 94,35

Declaramos, ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a presente data que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR:

João Ronaldo Novachinski
Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos

ATESTADO POR:

Leandro Lima de Oliveira
Chefe Adj. de Administração em exercício
984.368.721-34

ASSINATURAS:



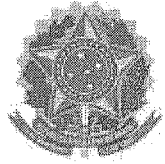
Documento assinado eletronicamente por **João Ronaldo Novachinski, Supervisor**, em 22/10/2018, às 17:08, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Lima de Oliveira, Chefe Adjunto em exercício**, em 23/10/2018, às 09:38, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1572880** e o código CRC **05AB35B3**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATESTADO Nº 0641034 / 2019 - TRE/PRE/DG/SAF/CRM/SEC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, na pessoa do Sr. Secretário de Administração e Finanças que subscreve e assina este, **ATESTA** que a empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA- EPP**, com sede Rua Rio de Janeiro, nº 1.675, Bairro Monte Castelo, CEP: 79011-210, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.127/0001-11, FORNECEU:

- Item 3 do Pregão nº 11/2018 (SEI 0001447-13.2018.6.12.8000) - Nota de Empenho 2018NE001357: 5.000 (cinco mil) unidades de Álcool etílico hidratado em gel, marca: Mega;
- Item 13 do Pregão nº 35/2018 (SEI 0006540-54.2018.6.12.8000) - Nota de Empenho 2018NE001245: 4 (quatro) unidades de Transpaleteira manual, marca/ modelo: Palettrans TM2220;
- Item 01 do Pregão nº 30/2018 (SEI 0004332-97.2018.6.12.8000) - Nota de Empenho 2018NE001184: 55 (cinquenta e cinco) unidades de Umidificador de ar, marca: Britânia 5 litros e
- Item 03 do Pregão nº 28/2017 (SEI 0006724-44.2017.6.12.8000) - Nota de Empenho 2017NE001263: 400 (quatrocentas) potes de Lenço umedecido, confeccionado em não tecido (TNT). Pote contendo 70 (setenta) lenços, medindo 19 x 11cm, marca: Kisses/Flip Top

Todos os materiais conforme especificação dos respectivos Termos de Referência, não havendo até a presente data registros de penalidades ou qualquer outro fato que desabone a referida empresa.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2019.

SÉRGIO ROBERTO DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ROBERTO DA SILVA**, Secretário(a), em 09/04/2019, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

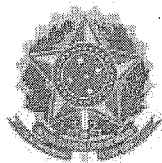
e



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0641034** e o código CRC **ACD9D647**.

0003231-88.2019.6.12.8000

0641034v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATESTADO Nº 0719989 / 2019 - TRE/PRE/DG/SAF/CRM/SEC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, na pessoa do Sr. Secretário de Administração e Finanças que subscreve e assina este, **ATESTA** que a empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP**, com sede Rua Rio de Janeiro, 1675, Bairro: Monte Castelo - Cep.: 79.011-210, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.127/0001-11, FORNECEU os materiais listados abaixo, conforme especificação da **Ata de Registro de Preços n. 004/2019 e Nota de Empenho 2019NE000598**, bem como no prazo estabelecido no do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 01/2019-TRE/MS - Processo SEI 0007265-43.2018.6.12.8000, não havendo até a presente data registros de penalidades ou qualquer outro fato que desabone a referida empresa.

RELAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO MATERIAL	UNID.	MARCA	QTDE	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
05	Arame galvanizado nº 18, rolo com, no mínimo 01KG. Produto de referência: <i>GERDAU OU SIMILAR.</i>	UN	BELGO	05	15,89	79,45
9	Bucha de nylon S6. Caixa ou pacote com, no mínimo, 100 unidades. Produto de referência: <i>IVEPLAST OU SIMILAR.</i>	UN	POLIFIXA	10	6,28	62,80
10	Bucha de nylon S8. Caixa ou pacote com, no mínimo, 100 unidades. Produto de referência: <i>IVEPLAST OU SIMILAR</i>	UN	POLIFIXA	10	9,53	95,30
11	Bucha de nylon S10. Caixa ou pacote com, no mínimo 100 unidades. Produto de referência: <i>IVEPLAST OU SIMILAR</i>	UN	POLIFIXA	10	18,76	187,60
17	Cone sinalizador, altura 75 cm, cor laranja com faixas brancas, confeccionado em plástico	UN	Kteli	20	19,07	381,40

	rígido. Produto de referência: <i>VEDAL OU SIMILAR</i>					
18	Desengripante e lubrificante anticorrosivo spray, em embalagem, com no mínimo, 300ML. Produto de referência: <i>WHITE LUB, WD 40 OU SIMILAR</i>	UN	White Lub	05	8,41	42,05
23	Fita adesiva antiderrapante, com 5 cm de largura, cor preta. Rolo com, no mínimo 20m. Produto de referência: <i>ADERE OU SIMILAR</i>	UN	Adere	10	51,49	514,90
37	Lixa massa folha grão 60. Produto de referência: <i>WORKER OU SIMILAR</i>	UN	Tatu	50	0,60	30,00
38	Lixa massa folha grão 80. Produto de referência: <i>WORKER OU SIMILAR</i>	Folha	Tatu	50	0,58	29,00
49	Porta sanfonada em PVC branco, 90cm x 2,10m. Incluso puxador e trava. Produto de referência: <i>BCF OU SIMILAR</i>	UN	Belplast	05	97,88	489,40
81	Adaptador 2P chato para 2P redondo, 10A. Produto de referência: <i>MEC-TRONIC OU SIMILAR.</i>	UN	Sulfix	10	2,89	28,90
208	Veda rosca. Rolo medindo 18 mm x 50 m. Produto de referência: <i>TIGRE, AMANCO OU SIMILAR</i>	UN	Gool	20	5,77	115,40
	TOTAL					2.056,20

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2019.

SÉRGIO ROBERTO DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ROBERTO DA SILVA**, Secretário(a), em 18/09/2019, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0719989** e o código CRC **6474B7D6**.

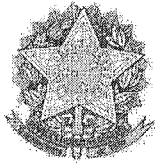
18/09/2019

SEI/TRE-MS - 0719989 - Atestado

0008155-45.2019.6.12.8000

002836

0719989v1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Shigemoto & Cia Ltda-EPP**, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 1675, Bairro Monte Castelo - Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.127/0001-11, forneceu os seguintes produtos neste Tribunal:

PRODUTOS	
Qtde.	Descrição
100	Filtro de Linha / Régua 8 Tomadas com Proteção Rede Bivolt / 10 Ampères
50	Cordão Prolongador – extensão em cabo PP 3x2,5mm

Atestamos, também, que a empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, no tocante à qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados e demais condições contratuais, razão pela qual inexiste qualquer fato registrado neste Órgão, até a presente data, que possa desaboná-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2018.

JOÃO MÁRCIO HIDALGO TALARICO
Coordenador de Material e Patrimônio Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

002840
e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA, COM SEDE NA RUA RIO DE JANEIRO Nº 1675, BAIRRO MONTE CASTELO, CAMPO GRANDE-MS, forneceu ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, CNPJ nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, por meio do Pregão Eletrônico Nº12/2018, o produto abaixo especificado:

PRODUTOS	
Qtde.	Descrição
02	Aparelhos de som MP3 player Portátil
50	Réguas de 8 tomadas com proteção de rede
50	Lixeiras de material plástico com capacidade de 50 litros

Atestamos, também, que a empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, no tocante à qualidade do produto fornecido e demais condições contratuais, razão pela qual inexistente qualquer fato registrado neste Órgão, até a presente data, que possa desaboná-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2019.


JOÃO MÁRCIO HIDALGO TALARICO
Coordenador de Material e Patrimônio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E GESTÃO IMOBILIÁRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SHIGEMOTO & CIA. LTDA EPP**, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1675, Monte Castelo, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 28.787.127/0001-11, forneceu a este órgão:

03	Unidades	Escada articulada 4x4 em alumínio 16 degraus
03	Unidades	Serra tico-tico manual
03	Unidades	Furadeira, tipo impacto e parafusadeira
03	Unidades	Lixadeira orbital
01	Unidade	Micro Retificadora com chicote, lixadeira, furadeira poltriz com 110 peças
01	Unidade	Moto Esmeril com rebolo de 08 polegadas
01	Unidade	Máquina de solda MMA/TIG/CORTE plasma portátil
04	Unidades	Trena a laser

Equipamentos objetos do PE 47/2018, entregues por meio da Nota Fiscal nº 188, referente ao empenho 2018NE801562. Informamos que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do equipamento adquirido, como também dos prazos acordados.

Dourados/MS, 22 de Abril de 2019

Rodrigo Mendes Espíndola
Divisão de Patrimônio e Gestão Imobiliária
Matrícula SIAPE - 1332268



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP**, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1675, Monte Castelo, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 28.787.127/0001-11, forneceu a este órgão:

- 20 Unidades *MARTELO DE UNHA com cabo em fibra de vidro emborrachado 27mm*
- 14 Unidades *PÁ DE BICO (TIPO CONCHA) com cabo em madeira e terminal D em plástico.*
- 10 Unidades *REGADOR DE PLÁSTICO, capacidade de 10 litros.*
- 2 Unidades *PORCA SEXTAVADA DE FERRO ZINCADO DE 3/8, pacote com 100 peças.*

Produto entregue por meio da nota fiscal nº 177 e pela nota de empenho Nº 2018NE801801, no valor total de R\$ 930,00, sendo que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do material adquirido, a performance de atendimento técnico ao cliente, como também os prazos acordados.

Dourados – MS, 18 de abril de 2019.

EVERTON VIEIRA DE FREITAS
Chefe da Divisão de Almojarifado
Matrícula 2382966

002843

UFGD MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS FOLHA DE ASSINATURAS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

Emitido em 18/04/2019

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 864/2019 - DIAL (11.01.11.05.04)

(Assinado digitalmente em 18/04/2019 15:13)
EVERTON VIEIRA DE FREITAS
CHEFE DE DIVISAO
2382966

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: 864, ano: 2019, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 18/04/2019 e o código de verificação: c480ea8156



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenadoria de Vigilância Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA Nº 44378

1. RAZÃO SOCIAL: SHIGEMOTO & CIA LTDA		
2. NOME FANTASIA: TLS COMERCIO E SERVICOS		
3. ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 1675 - MONTE CASTELO		
4. CNPJ: 28.787.127/0001-11		INSC. MUNICIPAL: 0023727300-1
5. CADASTRO: 107872		
6. CLASSIFICAÇÃO E ATIVIDADE LICENCIADA:		7. VALIDADE:
4783-1/01-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA 4756-3/00-000 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4753-9/00-000 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4761-0/03-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/07-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4782-2/02-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4661-3/00-000 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS 4639-7/01-000 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4530-7/03-000 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4322-3/02-000 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4623-1/06-000 COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 4645-1/01-000 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4723-7/00-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/99-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741-5/00-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4743-1/00-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS 4754-7/01-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4761-0/01-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4774-1/00-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA 4781-4/00-000 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4751-2/01-000 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		14/02/2021
8. RESPONSÁVEL TÉCNICO:		9. Órgão Classe:
10. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: LAIANE CARLA STEPHAN SOARES SHIGEMOTO TIAGO SHIGEMOTO		11. CARGO: SÓCIO(A) PROPRIETÁRIO(A) SÓCIO(A) ADMINISTRADOR(A)
11. PROCESSO Nº: 80365/2017-59		
12. RESTRIÇÃO OU OBS.: "O LOCAL TRATA-SE DE UM ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO".		

Reginaldo Soares da Silva
Fiscal Sanitário
Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Leandro Pereira dos Santos
Fiscal Sanitário
Chefe do SEFAL
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenadoria de Vigilância Sanitária



13. CONDICIONANTES:

- a. Manter as instalações limpas, organizadas e em boas condições de conservação;
- b. Manter os resíduos gerados no local, acondicionados e armazenados adequadamente até serem coletados;
- c. Utilizar somente água proveniente da rede pública de abastecimento, devendo dispor de reservatório de água de material apropriado e com capacidade suficiente para atender a demanda do estabelecimento, observando-se a legislação sanitária vigente. A limpeza dos reservatórios é obrigatória e deve ser realizada a cada 6 (seis) meses ou sempre que for necessário, conforme legislação vigente;
- d. Adotar medidas de proteção a saúde dos trabalhadores para evitar doenças ocupacionais e acidentes de trabalho;
- e. Não manter locais que possam acumular água e proliferar mosquitos;
- f. Afixar cartaz proibindo o consumo de quaisquer produtos fumígenos em local de fácil visualização ao público, em conformidade com a Lei Complementar nº 150, de 30 de dezembro de 2009 ou a norma que vier a substituí-la;
- g. Obedecer à legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) quanto à adoção de meios e medidas a fim de preservar o meio ambiente e evitar riscos à saúde e à segurança das pessoas.

14. O cumprimento das condicionantes é de responsabilidade do representante legal do estabelecimento, podendo o mesmo ser fiscalizado a qualquer momento. O não cumprimento dos condicionantes listados, ensejará na lavratura do Auto de Infração, ficando o autuado sujeito as penalidades da Lei Complementar nº 148/2009 ou outra que vier a substituí-la.

13. LOCAL E DATA EXPEDIÇÃO:

Campo Grande - MS, 14 de Fevereiro de 2020

4. AUTORIDADE SANITÁRIA:

Leandro Pereira dos Santos
Fiscal Sanitário
Chefe do SEFAL
Secretaria Municipal de Saúde

OBSERVAÇÕES:

- I- Esta licença só tem validade para(as) Atividade(s) Licenciada(s).
- II- A Renovação deverá ser requerida até 60(sessenta) dias antes do término de sua validade.
- III- É obrigatória a afixação desta em local de fácil visualização pelo público.

RECLAMAÇÕES DESTA ESTABELECIAMENTO - LIGUE 3314-9955





Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

002846^e
SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Nº de Controle
0023727300-1	28.787.127/0001-11	04/10/2017	0011502/20-94

Razão Social
SHIGEMOTO & CIA LTDA

Nome Fantasia
TLS COMERCIO E SERVICOS

Localização
**RUA RIO DE JANEIRO, 1675
BAIRRO MONTE CASTELO
CAMPO GRANDE/MS**

Contador
R&M CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Licença	Vencimento
CORPO DE BOMBEIROS	11/02/2021
MEIO AMBIENTE	Dispensada

Horário de Funcionamento
**SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00**

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	Não	Não

PUBLICIDADES:

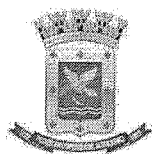
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA USO AGRICOLA (ARADOS, CULTIVADORES, SEMEADEIRAS, CORTADORAS DE GRAMA E SIMILARES), COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO (COMPUTADORES E

EMITIDO EM: 11/02/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
4E0D746DD8A193C8941DE236F0AF123D

1 / 3



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

002847

SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

PERIFERICOS, IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSE, MONITORES), COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VARIADOS (DELICATESSEN), SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, PREDIOS PUBLICOS, ARMAZENS), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO VIDEO, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELETRICAS E NAO ELETRICAS (MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (TUBOS, CONEXOES, CANOS.

Observação

USO CONFORME APENAS PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

CNAE	Atividade
4639-7/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4322-3/02-10	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
4530-7/03-00	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4623-1/06-00	COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4645-1/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4646-0/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/08-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4661-3/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
4681-8/05-00	COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4723-7/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - AFIXAR AVISO DE VENDA PROIBIDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS A MENORES DE 18 ANOS ART. 151 A, INCISO 5 LEI 2909/92 CP.
4729-6/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4732-6/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741-5/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4743-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4751-2/01-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
4753-9/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4756-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4761-0/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4774-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
4781-4/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4783-1/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA

EMITIDO EM: 11/02/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

4E0D746DD8A193C8941DE236F0AF123D

2 / 3



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

002848^R
SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

CNAE	Atividade
4789-0/07-00	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
8121-4/00-00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

NOTA

ESTE ALVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2021, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS (S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.
PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

EMITIDO EM: 11/02/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
4E0D746DD8A193C8941DE236F0AF123D

3 / 3

Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP					
NIRE:	5420124393-2	CNPJ:	28.787.127/0001-11	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CAMPO GRANDE			UF:	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição Estadual:	284099619	Inscrição Municipal:	0023727300-1		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	04/10/2017				

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	42		
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2019	Data Assinatura:	18/02/2020		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
296.968.443-87	RAIMUNDO JOSE DA COSTA	Contador	MS-007258/O-6
701.462.171-87	TIAGO SHIGEMOTO	Administrador	



Empresa: SHIGEMOTO E CIA LTDA EPP
 C.N.P.J.: 28.787.127/0001-11
 Insc. Junta Comercial: 54201243932 Data: 04/10/2017
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0036
 Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	476.359,39D
ATIVO CIRCULANTE	476.359,39D
DISPONIVEL	465.416,14D
CAIXA	465.050,34D
CAIXA GERAL	465.050,34D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	365,80D
COOPERATIVA UNIPRIME	365,80D
ESTOQUE	10.943,25D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	10.943,25D
MERCADORIAS PARA REVENDA	10.943,25D
PASSIVO	476.359,39C
PASSIVO CIRCULANTE	23.668,07D
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	23.968,07D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	23.968,07D
ICMS A RECOLHER	763,06C
SIMPLES A RECOLHER	4.178,86C
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	28.989,99D
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00C
CONTAS A PAGAR	300,00C
HONORARIO CONTABIL A PAGAR	300,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	500.027,46C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	200.027,46C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	200.027,46C
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO	200.027,46C

CAMPO GRANDE-MS, 31 de Dezembro de 2019

TIAGO SHIGEMOTO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 701.462.171-87

RAIMUNDO JOSE DA COSTA
 Reg. no CRC - MS sob o No. 007258
 CPF: 296.968.443-87



Empresa: SHIGEMOTO E CIA LTDA EPP
 C.N.P.J.: 28.787.127/0001-11
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0037
 Número livro: 0003
 Emissão: 18/02/2020
 Hora: 16:24:58

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	385.169,74D	1.016.293,71	925.104,06	476.359,39D
2	ATIVO CIRCULANTE	385.169,74D	1.016.293,71	925.104,06	476.359,39D
3	DISPONÍVEL	362.931,81D	635.854,99	533.370,66	465.416,14D
4	CAIXA	306.566,01D	635.854,99	477.370,66	465.050,34D
5	CAIXA GERAL	306.566,01D	635.854,99	477.370,66	465.050,34D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	56.365,80D	0,00	56.000,00	365,80D
9	COOPERATIVA UNIPRIME	56.365,80D	0,00	56.000,00	365,80D
53	ESTOQUE	22.237,93D	380.438,72	391.733,40	10.943,25D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	22.237,93D	380.438,72	391.733,40	10.943,25D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	22.237,93D	380.438,72	391.733,40	10.943,25D
149	PASSIVO	385.169,74C	306.721,95	397.911,60	476.359,39C
150	PASSIVO CIRCULANTE	3.659,58C	144.301,62	116.673,98	23.668,07D
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.659,58C	59.491,47	31.863,82	23.668,07D
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.659,58C	59.491,47	31.863,82	23.668,07D
172	ICMS A RECOLHER	0,00	0,00	763,06	763,06C
479	SIMPLES A RECOLHER	2.016,78C	29.638,68	31.100,76	4.178,86C
481	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	742,80C	29.652,79	0,00	28.969,99D
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00C	3.600,00	3.600,00	300,00C
202	CONTAS A PAGAR	300,00C	3.600,00	3.600,00	300,00C
564	HONORÁRIO CONTÁBIL A PAGAR	300,00C	3.600,00	3.600,00	300,00C
207	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	81.210,16	81.210,16	0,00
208	DIVIDENDOS	0,00	81.210,16	81.210,16	0,00
210	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	6.210,16	6.210,16	0,00
588	RECUPERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	381.210,16C	162.420,32	281.237,62	500.027,46C
243	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	81.210,16C	162.420,32	281.237,62	200.027,46C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	81.210,16C	162.420,32	281.237,62	200.027,46C
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	81.210,16	81.210,16	0,00
268	LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO	81.210,16C	81.210,16	200.027,46	200.027,46C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	13.999,74	13.999,74	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	13.999,74	13.999,74	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	13.999,74	13.999,74	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	941,56	941,56	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	178,50	178,50	0,00
597	(-) ICMS	0,00	763,06	763,06	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	11.898,14	11.898,14	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	5.019,45	5.019,45	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	3.278,69	3.278,69	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.160,04	1.160,04	0,00
368	JUROS PASSIVOS	0,00	1.160,04	1.160,04	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	667.251,72	667.251,72	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	667.251,72	667.251,72	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	634.864,59	634.864,59	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	634.864,59	634.864,59	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	634.864,59	634.864,59	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	31.240,76	31.240,76	0,00
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	140,00	140,00	0,00
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	140,00	140,00	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	31.100,76	31.100,76	0,00
460	(-) SIMPLES	0,00	31.100,76	31.100,76	0,00
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.146,37	1.146,37	0,00
431	JUROS E DESCONTOS	0,00	1.146,37	1.146,37	0,00
434	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	1.146,37	1.146,37	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.026.753,96	1.026.753,96	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.026.753,96	1.026.753,96	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	390.743,00	390.743,00	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	390.743,00	390.743,00	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	390.743,00	390.743,00	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	636.010,96	636.010,96	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	636.010,96	636.010,96	0,00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/017.749-4 no dia 18/02/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

002852



Empresa: SHIGEMOTO E CIA LTDA EPP
C.N.P.J.: 28.787.127/0001-11
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0038
Número livro: 0003
Emissão: 18/02/2020
Hora: 16:24:58

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	636,010,96	636,010,96	0,00

CAMPO GRANDE MS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

TIAGO SHIGEMOTO
ADMINISTRADOR
CPF: 701.462.171-87

RAIMUNDO JOSE DA COSTA
Reg. no CRC - MS sob o N.º. 007258
CPF: 296.968.443-87



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/017.749-4 no dia 18/02/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: SHIGEMOTO E CIA LTDA EPP
 C.N.P.J.: 28.787.127/0001-11
 Insc. Junta Comercial: 54201243932 Data: 04/10/2017

Folha: 0039
 Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	634.864,59	<u>634.864,59</u>
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(140,00)	
(-) SIMPLES	(31.100,76)	<u>(31.240,76)</u>
RECEITA LÍQUIDA		
		<u>603.623,83</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(390.743,00)	<u>(390.743,00)</u>
LUCRO BRUTO		
		<u>212.880,83</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(31.575,89)</u>
Despesas Tributárias		
JUROS PASSIVOS	(1.160,04)	<u>(1.160,04)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	(29.652,79)	
(-) ICMS	(763,06)	<u>(30.415,85)</u>
Despesas Financeiras		
MULTAS DE MORA	(178,50)	<u>(178,50)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(5.019,45)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.278,69)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.600,00)	<u>(11.898,14)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		
		<u>169.229,38</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1.146,37	<u>1.146,37</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		
		<u>170.374,67</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
		<u>170.374,67</u>

CAMPO GRANDE-MS, 31 de Dezembro de 2019

TIAGO SHIGEMOTO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 701.462.171-87

RAIMUNDO JOSE DA COSTA
 Reg. no CRC - MS sob o No. 007258
 CPF: 296.968.443-87



Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:			
SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP			
NIRE:	5420124393-2	CNPJ:	28.787.127/0001-11
Nome Anterior:			
Município:	CAMPO GRANDE	UF:	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição Estadual:	284099619	Inscrição Municipal:	0023727300-1

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	18/02/2020
Quantidade de páginas:	42		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
296.968.443-87	RAIMUNDO JOSE DA COSTA	Contador	MS-007258/O-6
701.462.171-87	TIAGO SHIGEMOTO	Administrador	





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 1000016105 em 19/02/2020. Assinado digitalmente por Adelaide Teresinha Seider. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/017.749-4	ti5U

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP
Nire:	5420124393-2
CNPJ:	28.787.127/0001-11
Município:	CAMPO GRANDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
296.968.443-87	RAIMUNDO JOSE DA COSTA	MS-007258/O-6
701.462.171-87	TIAGO SHIGEMOTO	

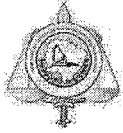


Documento assinado eletronicamente por Adelaide Teresinha Seider, Servidor(a) Público(a), em 19/02/2020, às 14:23 conforme horário oficial de Brasília.

Campo Grande. Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 20/017.749-4.



14/09/2020

005822360

002856

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4949633

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 13/09/2020, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SHIGEMOTO & CIA LTDA, portador do CNPJ: 28.787.127/0001-11, *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 14 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº:

005822360



002857
P



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420124393-2	28.787.127/0001-11	04/10/2017	21/09/2017

Endereço Completo:
RUA RIO DE JANEIRO 1675 - BAIRRO MONTE CASTELO CEP 79011-210 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA USO AGRICOLA (ARADOS, CULTIVADORES, SEMEADEIRAS, CORTADORAS DE GRAMA E SIMILARES), COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO (COMPUTADORES E PERIFERICOS, IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSE, MONITORES), COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VARIADOS (DELICATESSEN), SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, PREDIOS PUBLICOS, ARMAZENS), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO VIDEO, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELETRICAS E NAO ELETRICAS (MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (TUBOS, CONEXOES, CANOS, TORNEIRAS, VALVULAS, REGISTROS).

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	024.812.971-64	LAIANE CARLA STEPHAN SOARES SHIGEMOTO	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SOCIO
	701.462.171-87	TIAGO SHIGEMOTO	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/08/2018 Número: 54541749
Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000287831 e visualize a certidão)



20/054.227-3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 07 de Julho de 2020 12:47


 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000287831 e visualize a certidão)



20/054.227-3



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 214231/2020

Contribuinte: SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP
CCB: 28.425.132-1

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam débitos decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, bem como a inexistência de pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do contribuinte acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

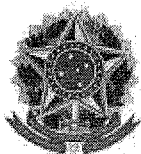
Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 11:06:06 horas do dia 22/08/2020 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHIGEMOTO & CIA LTDA
CNPJ: 28.787.127/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:28:53 do dia 21/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2021.

Código de controle da certidão: **E32D.58D2.F3EA.4BA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

002861



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 17/09/2020 12:25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 84359/20-87

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0023727300-1

Situação: Ativa

Contribuinte: 28.787.127/0001-11 SHIGEMOTO & CIA LTDA

Nome Fantasia: TLS COMERCIO E SERVICOS

Endereço:

RUA RIO DE JANEIRO, 1675

Bairro: BAIRRO MONTE CASTELO Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.011-210

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

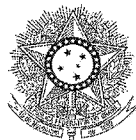
Validade: 17/10/2020

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 17 de setembro de 2020.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: E54DE0DEA9290162BA7EEA2C445329A5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHIGEMOTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.787.127/0001-11

Certidão nº: 23148620/2020

Expedição: 11/09/2020, às 09:10:39

Validade: 09/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SHIGEMOTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.787.127/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.787.127/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2017
NOME EMPRESARIAL SHIGEMOTO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TLS COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1675	COMPLEMENTO
CEP 79.011-210	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (67) 8121-5440		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2019 às 10:45:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.787.127/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/2017
NOME EMPRESARIAL SHIGEMOTO & CIA LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO		NÚMERO 1675	COMPLEMENTO	
CEP 79.011-210	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (67) 8121-5440		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2019 às 10:45:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Ministerio da Industria Comercio Exterior e Servicos
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PRC
JUCEMS - SEDE
SEDE JUCEMS

NIRE (da sede ou filial quando a sede for em out a UF)
54201243932

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

18/065 847-6
20 AGO 2018

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR (A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comercio)

requer a Vª o deferimento do seguinte ato

Nº FCN/REMP
MS2201800033483

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comercio

CAMPO GRANDE
Local

Nome **TIAGO SHIGEMOTO**
Telefone de Contato **(57) 3366 3115**
Assinatura *[assinatura]*

17 Agosto 2018
Data

2 USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISAO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM SIM

NAO *21/08/18* NAO */ /*

Data Responsavel Data Responsavel

Processo em Ordem A decisao

Data

Responsavel

DECISAO SINGULAR

Processo em exigencia (Vide despacho em folha anexa)

Processo defendo Publique se e arquive se

Processo indefendo Publique se

2ª Exigencia 3ª Exigencia 4ª Exigencia 5ª Exigencia

23/AGO 2018
Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigencia (Vide despacho em folha anexa)

Processo defendo Publique se e arquive se

Processo indefendo Publique se

2ª Exigencia 3ª Exigencia 4ª Exigencia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 54541749
EM 23/08/2018 DA EMPRESA 5420124393.2
#SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP

1698667

OBSFRVAÇÕES

Protocolo 18/065 847 6 EM 20/06/2018

Vogal

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA SHIGEMOTO & CIA LTDA

- 1 **TIAGO SHIGEMOTO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Francolim nº 220, Bairro Caranda Bosque, CEP 79 032-184, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Campo Grande-MS, nascido aos 27 de Julho de 1982, filho de **Nelson Serty Shigemoto** e de **Ana Lúcia Gasparini Shigemoto**, portador da Cedula de Identidade RG 001154839 SSP/MS e Cadastro de Pessoa Física CPF 701 462 171-87

- 2 **LAIANE CARLA STEPHAN SOARES SHIGEMOTO**, brasileira casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliado a Rua Francolim nº 220, Bairro Caranda Bosque, CEP 79 032-184, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, natural de Alto Garças -MT, nascida aos 14 de abril de 1988, filha de **Carlos Alberto Soares Borges** e de **Célia Cristina Stephan Soares**, portadora da Cedula de Identidade RG 1303383209 SSP/BA e do Cadastro de Pessoa Física CPF 024 812 971-64

Unicos socios da sociedade Ltda, de nome empresarial **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP** com sede na Rua Rio de Janeiro nº 1675, Bairro Monte Castelo, CEP 79 011-210, no municipio de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, registrada na Junta Comercial de Campo Grande MS, sob o **NIRE 54201243932** em **04/10/2017** e inscrita no CNPJ sob o nº 28 787 127/0001-11, resolvem assim, alterar o contrato social

Clausula Primeira - O capital da empresa, que era de R\$ 100 000,00 (cem mil) reais passa a ser de R\$ 300 000,00 (Trezentos mil) reais representado por 300 000 (trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, cujo aumento e totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos socios, no valor de R\$ 200 000,00 (duzentos mil) reais, representado por 200 000 (duzentas mil) quotas. Em decorrência do aumento, o capital social fica distribuido entre os socios, como segue

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
Triago Shigemoto	150 000	150 000,00
Laiane Carla Stephan Soares Shigemoto	150 000	150 000,00
TOTAL	300 000	300 000,00

Clausula Segunda - O objeto social passa a ser Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e instrumentos para uso agricola (arados, cultivadores, semeadeiras, cortadoras de grama e similares), Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comercio atacadista de instrumentos e materiais medico cirurgico hospitalares, Comercio varejista de materiais para escritorio, Comercio varejista de tintas e materiais para pintura, Comercio varejista de peças e acessorios novos para veiculos automotores, Comercio varejista de bebidas, Comercio varejista de equipamentos e materiais de escritorio (computadores e perifericos, impressoras, drives, mouse, monitores), Comercio varejista de moveis, Comercio



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54541749 em 23/08/2018 da Empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, Nire 54201243932 e protocolo 180658476 - 20/08/2018. Autenticação: 0CEE9219A712436103A6FF4F84A77686B744B9. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/065.847-6 e o código de segurança eLQV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO GERAL

varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de artigos do vestuario, Comercio varejista de artigos de viagem, Comercio varejista de produtos alimenticios variados (delicatessen), Serviços de limpeza em predios e em domicilios (residências, escritorios, predios publicos, armazens), Comercio varejista especializado em eletrodomesticos e equipamentos de audio video, Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comercio varejista de artigos de relojoaria, Comercio varejista de artigos de optica, Comercio varejista de vidros, Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comercio varejista de livros, Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria, Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comercio varejista e atacadista de lubrificantes, Comercio varejista de ferragens, Comercio varejista de ferramentas manuais, eletricas e não eletricas (martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates, furadeiras), Comercio varejista de materiais hidraulicos (tubos, conexões, canos, torneiras, valvulas, registros)

Clausula Terceira - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade sera administrada pelo socio, **TIAGO SHIGEMOTO**, podendo deliberar e executar todos os atos de gestão e administração para cumprimento do objeto social, representado a sociedade em juizo ou fora dele, judicial ou extrajudicial, ativa ou passivamente, podendo assinar, isoladamente, podendo praticar todos os atos necessarios para consecução do fim social, e bom desempenho de sua função ficando expressamente vedado o uso do nome empresarial tanto em relação a endossos, avais, fianças ou quaisquer outras responsabilidades que venha a onerar a sociedade fora do seu âmbito de negocio (artigos 997, VI, 1 013 1 015, 1064, CC/2002)

Clausula Quarta - O exercicio social iniciar-se-a em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que sera procedidos o levantamento de um balanço patrimonial, e os lucros ou prejuizos apurados, serão distribuidos ou suportados, proporcionalmente a participação dos socios no capital social

Clausula Quinta - Resolvem os socios, promover a Consolidação Contratual como segue

1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade gira sob o nome empresarial, **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP**, e tem sede e domicilio a Rua Rio de Janeiro nº 1675, Bairro Monte Castelo CEP 79 011-210, no municipio de Campo Grande , estado de Mato Grosso do Sul

2ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social e de **R\$ 300 000,00 (Trezentos mil) reais** , dividido em **300 000 (trezentos mil) quotas** de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real , cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do Pais , pelos socios a saber

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
Tiago Shigemoto	150 000	150 000,00
Laiane Carla Stephan Soares Shigemoto	150 000	150 000,00
TOTAL	300 000	300 000,00

3ª - OBJETO SOCIAL - O objeto social passa a ser Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e instrumentos para uso agricola (arados, cultivadores, semeadeiras, cortadoras de grama e similares), Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas,, Comercio atacadista de instrumentos e materiais medico-cirurgico hospitalares, Comercio varejista de materiais para escritório, Comercio varejista de tintas e materiais



para pintura, Comercio varejista de peças e acessórios novos para veiculos automotores, Comercio varejista de bebidas, Comercio varejista de equipamentos e materiais de escritorio (computadores e perifericos, impressoras, drives, mouse, monitores), Comercio varejista de moveis, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de artigos do vestuario, Comercio varejista de artigos de viagem, Comercio varejista de produtos alimenticios variados (delicatessen), Serviços de limpeza em predios e em domicilios (residências, escritorios, predios publicos, armazens), Comercio varejista especializado em eletrodomesticos e equipamentos de audio video, Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comercio varejista de artigos de relojoaria, Comercio varejista de artigos de optica, Comercio varejista de vidros, Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comercio varejista de livros, Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria, Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comercio varejista e atacadista de lubrificantes, Comercio varejista de ferragens, Comercio varejista de ferramentas manuais, eletricas e não eletricas (martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates, furadeiras), Comercio varejista de materiais hidraulicos (tubos, conexões, canos, torneiras, valvulas, registros)

4ª- INICIO DE ATIVIDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/2017 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado (art 1 052, CC/2002)

5ª- DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1 056, art 1 057, CC/2002)

6ª- DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art 1 052, CC/2002)

7ª- DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade sera administrada pelo socio, **TIAGO SHIGEMOTO**, podendo deliberar e executar todos os atos de gestão e administração para cumprimento do objeto social, representado a sociedade em juizo ou fora dele, judicial ou extrajudicial, ativa ou passivamente, podendo assinar, isoladamente, podendo praticar todos os atos necessarios para consecução do fim social, e bom desempenho de sua função ficando expressamente vedado o uso do nome empresarial tanto em relação a endossos, avais, fianças ou quaisquer outras responsabilidades que venha a onerar a sociedade fora do seu âmbito de negocio (artigos 997, VI, 1 013 1 015, 1064, CC/2002)

8ª - DO EXERCICIO SOCIAL - Ao termino da cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos socios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art 1 065, CC/2002)

9ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os socios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts 1 071 e 1 072, § 2º e art 1 078, CC/2002)

10ª - A sociedade podera a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os socios



11ª - Os socios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

12ª - Falecendo ou interdito qualquer socio, a sociedade continuara sua atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do(s) socio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Paragrafo unico - O mesmo procedimento sera adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio (art 1 028 e art, 1 031, CC/2002)

13ª - (Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

que temporariamente, o acesso a cargos publicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fe publica, ou a propriedade (art 1 011, § 1º, CC/2002)

14ª - Fica eleito o foro de Campo Grande MS, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento

Campo Grande MS, 15 de agosto de 2018

1º OFÍCIO

Tiago Shigemoto
Tiago Shigemoto
(Socio administrador)
CPF 701 462 171-87

1º OFÍCIO

Larane Carla Stephan Soares Shigemoto
Larane Carla Stephan Soares Shigemoto
(Socia)
CPF 024 812 971-64



RECONHECO A(S) FIRMA(S) POR VERDADEIRA DE:
TIAGO SHIGEMOTO (SELO AAC15632-226-RFA)
CANPO GRANDE - MS, 20/08/2018 - CONSULTE www.tms.jus.br
EMOL. R\$ 6,00 + FUNJECC 10% R\$ 0,60 + ISS R\$ 0,30 + CUMDEP
R\$ 0,60 + FEADMP10%, R\$ 0,60 + Selo R\$ 3,00 = R\$ 11,10
1º Ofício de Notas Campo Grande - MS
Raphael de Camargo Albino
Escrivente Autorizado



RECONHECO A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA DE:
LARIANE CARLA STEPHAN SOARES SHIGEMOTO (SELO
AAN2332-361-ROR)*****
CANPO GRANDE - MS, 20/08/2018 - CONSULTE www.tms.jus.br
EMOL. R\$ 6,00 + FUNJECC10% R\$ 0,60 + ISS R\$ 0,30 + CUMDEP
R\$ 0,60 + FEADMP10%, R\$ 0,60 + Selo R\$ 1,50 = R\$ 9,60
1º Ofício de Notas Campo Grande - MS
Raphael de Camargo Albino
Escrivente Autorizado



CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 54541749
EM 23/08/2018 DA EMPRESA 5420124393-2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP
Protocolo 18/065 847-6 EM 20/08/2018
169868

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.787.127/0001-11
Razão Social: SHIGEMOTO E CIA LTDA EPP
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 1675 / MONTE CASTELO / CAMPO GRANDE / MS / 79011-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2020 a 26/10/2020

Certificação Número: 2020092702480967794939

Informação obtida em 05/10/2020 06:55:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1165539037

PROIBIDO PLASIFICAR
 1165539037

NOME: ITAGO SHIGEMOTO

CCC IDENTIDADE / ORG EMISSORA: 1154839 SSP MS

CPF: 701.462.171-87 DATA NASCIMENTO: 27/07/1982

FILIAÇÃO: NELSON SEITY SHIGEMOTO
 ANA LUCIA GASPARINI SHIGEMOTO

PERMISSÃO: ACC: CRT: AD: N

REGISTRO: 01548457108 VALIDADE: 23/11/2020 HABILITACAO: 21/11/2000

OPERACAO: A

Itago Shigemoto
 ASSINATURA DO PORTADOR

DATA DE EMISSAO: 25/11/2015

DCA: CAMPO GRANDE, MS

72578693988
 08528465524

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN/MS (MATO GROSSO DO SUL)
CARTORIO TOMAZONI - 1º OFFICIO DE NOTAS - SUPE TOMAZONI - TABEIAGUÁ
 R. Beldino de Costa, 140 - Centro - Campo Grande/MS - Tel: (67) 3022 8400 - Fone: (67) 3022 8400

AUTENTICACAO
 AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE, CAMPO GRANDE, MS, 23/10/2017.
 SELO DIGITAL: A0Y12613 - 012.
 EMPL: R\$ 3,17 + FUNDACAO: R\$ 0,32 + ISSBN: R\$ 0,16
 + FUNDACAO: R\$ 0,32 + LEADTIME: R\$ 0,32 = R\$ 4,25

1º Ofício de Notas - Campo Grande - MS
 Raphael de Camargo Albino
 Escrevente Autorizado



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
LAIANE CARLA STEPHAN
SOARES SHIGEMOTO
CRM/MS
007385/MS

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO SOARES
BORGES
CELIA CRISTINA STEPHAN
SOARES

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
04/03/2013 1



Laiane Soares Shigemoto

ASSINATURA DO PORTADOR



CARTÓRIO TOMAZONI - 1º OFÍCIO DE NOTAS - FILIPE TOMAZONI - TABELIÃO
R. Euclides de Cuba, 140 - Centro - Campo Grande/MS - Tel: (67) 3022-9478 - Email: info@cartorio.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE
COM O ORIGINAL, DO FE. CAMPO GRANDE, MS, 27/06/2018
SELO DIGITAL: A8631838-554-NOR.
EMUL: R\$ 3,17 + FUNJEC: R\$ 0,32 + ISS: R\$ 0,16 + FUNADEP:
R\$ 0,32 + FENDEP102: R\$ 0,32 + Selo R\$ 1,50 = R\$ 5,79

*1º Off. de Notas - Campo Grande - MS
Raphael de Camargo Albino
Escritor Autorizado*

CPF
024.812.871-64
RG / ÓRGÃO EMISSOR
1303363208/SESP-BA
TÍTULO DE ELEITOR
125347208507
SEÇÃO
0186
ZONA
0013
DATA DE NASCIMENTO
14/04/1988
NATURALIDADE
ALTO GARÇAS-MS
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CAMPO GRANDE 26/06/2017
0287399

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.208/73



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.425.132-1	CONSULTA DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA INÍCIO DA ATIVIDADE 17/10/2017	
CNPJ 28.787.127/0001-11	RAZÃO SOCIAL/NOME SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1675	COMPLEMENTO	
CEP 79011210	BAIRRO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL Habilitado		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 11 DE SETEMBRO DE 2018	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			

Consulta realizada no dia 12 de agosto de 2019 às 09:44:10 (horário de MS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 1 / 2
Data: 13/08/2019 11:33

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0023727300-1	CPF/CNPJ: 28.787.127/0001-11	DATA ABERTURA: 04/10/2017	Nº DE CONTROLE: 0046404/19-03
--------------------------------------	---------------------------------	------------------------------	----------------------------------

CONTRIBUINTE:
SHIGEMOTO & CIA LTDA

DENOMINAÇÃO COMERCIAL:
TLS COMERCIO E SERVICOS

ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS:

463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
432230210 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
462310600 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITA
464600100 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
464600200 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
466130000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PA
468180500 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
472370000 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - AFIXAR AVISO DE VENDA PROIBIDA DE BEBIDAS ALCOOLICA
472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS A
473260000 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
474150000 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
474310000 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
474400100 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
474400300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDE
475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
475630000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

RAMO DE ATIVIDADE/ OCUPAÇÃO: Comércio e Serviço	CONTADOR: R&M CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
---	---

LOCALIZAÇÃO:
**RUA RIO DE JANEIRO, 1675 -
BAIRRO MONTE CASTELO CAMPO GRANDE/MS CEP: CEP: 79.011-210**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00	TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00	QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00	QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00	SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00	DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00	

I.S.S: Mensal Simples Nacional	PUBLICIDADE: Não	AMBULANTE: Não	OC. SOLO: Não	LICENÇA ESPECIAL: Não
--	----------------------------	--------------------------	-------------------------	---------------------------------

FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:
Sim - Outra Região

PUBLICIDADES:

AVISO:
ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 08/11/2019, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 16/04/2019 12:08:47 POR:WEB CÓDIGO AUTENTICIDADE: B77730029E5ADEFF51EDA64A788BD572



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
 DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 2 / 2
 Data: 13/08/2019 11:33

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0023727300-1	CPF/CNPJ: 28.787.127/0001-11	DATA ABERTURA: 04/10/2017	Nº DE CONTROLE: 0046404/19-03
CONTRIBUINTE: SHIGEMOTO & CIA LTDA			
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: TLS COMERCIO E SERVICOS			
ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS: 477410000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA 478140000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 478220200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 478310200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA 478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS			

AVISO:
 ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 08/11/2019, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 16/04/2019 12:08:47 POR: WEB CÓDIGO AUTENTICIDADE: B77730029E5ADEFF51EDA64A788BD572



002876

E

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E
COMERCIO
CNPJ: 33.887.039/0001-21
IE: 90817033-42
TEL.: (43) 3534-0022
E-MAIL: licitacao@lettech.com.br

RAZÃO SOCIAL: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ N°: 33.887.039/0001-21 INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 90817033-42

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO N° 380, SALAS 17 E 18

BAIRRO: CENTRO CEP: 86.430.000 CIDADE: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO: PARANÁ

FONE: (43) 3534-0022

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: STEPHANI CARVALHO REIS DE
CASTILHO**

CPF 056.789.089-95 - RG 8.697.751-6

**ENDEREÇO: RUA VER. NELSON ALCÂNTARA ROSA, N.º 305 – JARDIM SÃO FRANCISCO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR**

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0426-X CONTA: 35315-9

Email institucional: licitacao@lettech.com.br

Email para empenhos: empenho@lettech.com.br

Email pessoal: stephani@lettech.com.br

Á

Comissão de Licitação
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PATO BRANCO – PR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa PROPOSTA DE PREÇOS relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epigrafe cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES

ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 2020	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	07011890	Access point com 2 antenas integradas; botão de reset; padrões WI-Fi 802.11 b/g/n 2.4 GHz; max tx power 27 dBm; protocolos de segurança: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i; suportando até 4 BSSID; com modo de economia de energia; gerenciável e compatível com o ubiquiti unifi controller (modelo para referência UNIFI UAP-LR). UBNT UAP-LR UNIFI BR AP LONGO ALCANCE MIMO 300MBPS	Un.	50	736,99	36.849,50
193	07010012	Placa de video pci express 16x, com no mínimo 16 mb de memória. NVIDIA Afox GeForce GT 210 1GB DDR3 64 Bits	Un.	50	299,25	14.962,50
222	07011706	Switch 8 Portas: Velocidade de transmissão (Mbps): 10/100/1000 Mbps, Conexões / Portas: 8 portas. Transferência real de 1Gb em todas portas, sem limitações, Voltagem: Bivolt, Função Auto , MDI/MDIX technology, Garantia mínima de 3 anos. TP-LINK HUB SWITCH 08P LS1008G 10/100/1000	Un.	50	135,86	6.793,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 58.605,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinco reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis.

Prazo de pagamento: até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo



STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
CNPJ: 33.887.039/0001-21
IE: 90817033-42
TEL.: (43) 3534-0022
E-MAIL: licitacao@lettech.com.br

financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Declaramos que estamos cientes e que concordamos com todas as disposições do presente certame.

Demais condições de acordo com o edital

Santo Antônio da Platina – PR, 14 de outubro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Stephanni", is written over a horizontal line.

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

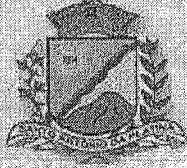
CNPJ nº 33.887.039/0001-21

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO

EMPRESÁRIA

CPF 056.789.089-95 - RG 8.697.751-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 1849

PROTOCOLO: 13193/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO
ENDEREÇO: - R. FLORIANO PEIXOTO, N°380 LOJA 17.18 EDIF. PLATINA SHOPP
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 174800 CPE/CNPJ: 33.887.039/0001-21

ATIVIDADE PRINCIPAL:

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

18.13-0-01 | 18.13-0-99 | 26.22-1-00 | 43.21-5-00 | 43.22-3-02 | 45.30-7-03 |
45.30-7-05 | 46.42-7-02 | 46.65-6-00 | 46.69-9-99 | 47. | 47.41-5-00 | 47.42-3-00 |
47.44-0-01 | 47.44-0-05 | 47.44-0-99 |
47.51-2-01 | 47.51-2-02 | 47.52-1-00 | 47.53-9-00 | 47.54-7-01 | 47.54-7-02 |
47.54-7-03 | 47.55-5-02 | 47.55-5-03 | 47.56-3-00 | 47.57-1-00 | 47.59-8-01 |
47.59-8-99 | 47.61-0-01 | 47.61-0-03 | 47.63-6-01 | 47.63-6-02 | 47.63-6-03 |
47.63-6-04 |
| 47.81-4-00 | 47.89-0-01 | 47.89-0-07 | 47.89-0-08 | 62.01-5-01 | 62.09-1-00 |
77.33-1-00 | 77.39-0-99 | 82.19-9-01 | 82.19-9-99 | 85.99-6-03 | 95.11-8-00 |
95.12-6-00 | 95.21-5-00.


VALIDADE: O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SOMENTE TERA VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

-Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.
-Horário de Funcionamento específica para as atividades: Bares - Restaurantes - Lanchonetes - Trailers - Loja de Conveniência e Similares, conforme Decreto 264/2018 de 26/07/2018.

Santo Antônio da Platina, 09 de Setembro de 2020.


André Schaufelberger
Fiscal de Tributos
Matrícula 29467



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 110001109209242196611-1
Data: 11/09/2020 08:43:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL65880-ALB1:



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bot. Valter Azevedo de Fátima Cavalcanti
Titular

TJPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

CRS Nº: 1011/2020 PROTOCOLO:13193/ 2020

CONTRIBUINTE: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO 380 - LOJA 17 18 EDIF. PLATINA SHOPP
CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CNPJ: 33.887.039/0001-21 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -17480-0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº: 1849

RAMO DE ATIVIDADE:

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

18.13-0-01 | 18.13-0-99 | 26.22-1-00 | 43.21-5-00 | 43.22-3-02 | 45.30-7-03 | 45.30-7-05 | 46.42-7-02
| 46.65-6-00 | 46.69-9-99 | 47. | 47.41-5-00 | 47.42-3-00 | 47.44-0-01 | 47.44-0-05 | 47.44-0-99 |
47.51-2-01 | 47.51-2-02 | 47.52-1-00 | 47.53-9-00 | 47.54-7-01 | 47.54-7-02 | 47.54-7-03 | 47.55-5-02
| 47.55-5-03 | 47.56-3-00 | 47.57-1-00 | 47.59-8-01 | 47.59-8-99 | 47.61-0-01 | 47.61-0-03 |
47.63-6-01 | 47.63-6-02 | 47.63-6-03 | 47.63-6-04 |
| 47.81-4-00 | 47.89-0-01 | 47.89-0-07 | 47.89-0-08 | 62.01-5-01 | 62.09-1-00 | 77.33-1-00 |
77.39-0-99 | 82.19-9-01 | 82.19-9-99 | 85.99-6-03 | 95.11-8-00 | 95.12-6-00 | 95.21-5-00.

*****DATA DE VALIDADE: 28/02/2021*****

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

APRESENTAÇÃO - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITARIA - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

É OBRIGATORIO A FIXAÇÃO DO CRS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 60 DA Lei nº 530, de 27/10/2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 09 de Setembro de 2020.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

Wilson Francisco de Paulo
Fiscal de Obras e Posturas
RG 3432.987-7



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 110001109209242196611-2
Data: 11/09/2020 08:43:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL65881-11ZL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Valber Azevedo Bastos
Titular
Dal. Valber Azevedo Bastos
Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2020 18:28:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

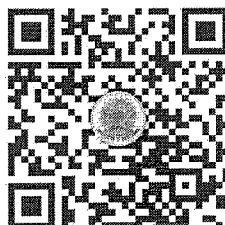
¹Código de Autenticação Digital: 110001109209242196611-1 110001109209242196611-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60fc52162afc48e2d84e7d1fbcc8c73b5f6c13afd068c928787beb636113dc78fe9972602a5767d59fdca36c2492560533d6548e48d4318ceb0e3916a79afc84



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

002882

②

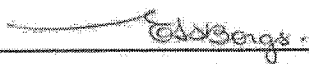
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins ou a quem possa interessar que a empresa **LENISE ARRABAÇA BARBOSA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, estabelecida na Rua Floriano Peixoto nº 380, sala 17 e 18, Santo Antônio da Platina, Paraná, CNPJ nº 33.887.039/0001-2, forneceu Equipamentos de Informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos a esta Prefeitura Municipal, tendo sempre cumprido os prazos e qualidades estabelecidos.

Recomendamos a referida empresa, pois não há nada que a desabone até o presente momento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente instrumento para que cumpra com o seu propósito.

Cândido Mota, 18 de Fevereiro de 2020.


Elaine Aparecida Silva Borges
Presidente da COMUL.



180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341-9350

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2020 10:21:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1466274

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/02/2021 15:54:56 (hora local)**.

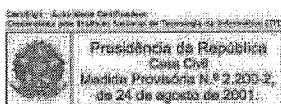
¹**Código de Autenticação Digital:** 110001802201430530184-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe86036b31bba97d1efe7240721fb4a67c014254e3d5fc5af2712f7edd0a616933d6548e48d4318ceb0e3916a79
afc8449637c8ddc855d5fade2c556f57c2761





Prefeitura Municipal de Cosmópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Compras e Licitações
Rua Dr. Campos Salles, 398 – Centro - CEP. 13.150-027
Telefone: (19) 3812-8045

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Cosmópolis – SP

CNPJ: 44.730.331/0001-52

Endereço: Rua: Dr. Campos Salles nº 398 – Centro

Telefone: (19) 3812-8045.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **Lenise Arrabaça Barbosa – Industria e Comércio**, com sede na Rua: Floriano Peixoto, nº 380 – salas 17 e 18 – Centro – Santo Antônio da Platina/PR – CEP: 86.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 33.887.039/0001-21, forneceu a este Órgão Público, os materiais/serviços constantes na relação abaixo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019 – Aquisição de equipamentos de informática – Secretaria de Saúde e Promoção Social

Nota (s) Fiscal (is) nº: 721,723,729,734 e 735.

LOTE 1 – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário estimado R\$	Valor Total R\$
01	13	Unidade	<p>IMPRESSORAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Velocidade de impressão: 21 ppm ▪ Resolução até 600x600 dpi. ▪ Tempo de Impressão da Primeira página 8,5s ▪ Emulação: GDI ▪ Duplex manual ▪ Memória mínima: 62MB ▪ Processador mínimo: 399mhz ▪ Ciclo mensal de 10 mil páginas ▪ Deverá ter conectividade do tipo USB 2.0 e Wifi 802.11 b/g/n NFC ▪ Impressão do tipo Laser Eletromagnético ▪ Nível de ruído máximo de impressão 50db. ▪ Capacidade de entrada e saída de 100 folhas ▪ Tipo de Bandeja/Papel A4, Ofício, ISO B5, MS B5, Executiva, A5, Carta, Folio, cartão, reciclado, Liso, fino, outros. ▪ Consumo médio de energia menor que 310W ▪ Deverá ser apresentado catalogo técnico original do fabricante para análise técnica. 	780,00	10.140,00



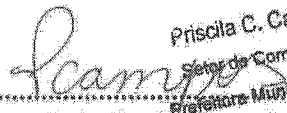


			<ul style="list-style-type: none"> * Garantia mínima 12 meses O equipamento acima deverá ter compatibilidade com toner D111. <p>Marca: HP</p>		
--	--	--	---	--	--

LOTE 2 – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário estimado R\$	Valor Total R\$
01	18	Unidade	<p>No-break</p> <ul style="list-style-type: none"> * Novo * Tensão nominal Bivolt Automático (115-127/220V); * Máxima tensão permitida 170/262V em rede; * Frequência 60 hz +-4; * Faixa de variação de frequência 60HZ. +- 1 em bateria; * Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136; * Potência 1200VA; * Tensão nominal 115V; * Regulação ± 6%; * Número de tomadas: 6tomadas padrão NBR14136; * Senoidal por aproximação regular PWM; * Estabilizador interno com 4 estágios de Regulação * Rendimento 95% em rede; * Porta Fusível externo com unidade reserva * DC Start, True RMS * Recarregador Strong Charger, * Acionador do Inversor <0,8ms; * Deverá ser apresentado: Catálogo Original do Fabricante junto a proposta para análise técnica. * Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade; * Circuito desmagnetizador * Garantia 12 meses * 6 Níveis de Proteções: Sobreaquecimento no transformador. * Potência excedida. * Descarga total da bateria. * Curto-circuito no inversor. * Surto de tensão entre fase e neutro. * Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria. <p>Certificado pelo Imetro.</p> <p>Marca: SMS</p>	849,00	15.282,00

Cosmópolis- SP, 19 de Fevereiro de 2020.


 Priscila C. Campos Bezerra
 Setor de Compras e Licitações
 Prefeitura Municipal de Cosmópolis
 Pregoeira – Priscila Cristina Campos Bezerra



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2020 17:17:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472485

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 16:54:07 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 110002802201052390002-1 a 110002802201052390002-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb6816553b627954feaadd584d99999a01c1f92333d6548e48d4318ceb0e3916a79
afc84749f9a2e34bdef21bcd1e378900e4cc9



002887



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90817033-42	33.887.039/0001-21	06/2019

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO
Título do Estabelecimento	LETTECH MEGA STORE
Endereço do Estabelecimento	RUA RUA FLORIANO PEIXOTO, 380, LJ 17 E 18;EDIF PLATINA SHOPPING; - CENTRO - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-0021
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 06/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
	2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
	4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

002888

P

- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	056.789.089-95	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 25/10/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



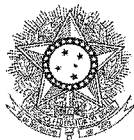
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90817033-42

Emitido Eletronicamente via Internet
25/09/2020 9:37:07



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.887.039/0001-21

Certidão n°: 24671224/2020

Expedição: 30/09/2020, às 06:00:58

Validade: 28/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.887.039/0001-21, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.887.039/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LETTECH MEGA STORE	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUA FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO LOJA 17 E 18 EDIF PLATINA SHOPPING
--------------------------------------	---------------	---

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAP@LETTECH.COM.BR	TELEFONE (43) 3534-0021/ (43) 3534-0022
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2020 às 06:10:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.887.039/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUA FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO LOJA 17 E 18 EDIF PLATINA SHOPPING
--------------------------------------	---------------	---

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAP@LETTECH.COM.BR	TELEFONE (43) 3534-0021/ (43) 3534-0022
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2020 às 06:10:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.887.039/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p> <p>85.99-6-03 - Treinamento em informática</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p> <p>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</p> <p>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUA FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO LOJA 17 E 18 EDIF PLATINA SHOPPING
--------------------------------------	---------------	---

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAP@LETTECH.COM.BR	TELEFONE (43) 3534-0021/ (43) 3534-0022
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2020 às 06:10:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CASTILHO & BARBOSA LTDA
CNPJ 33.887.039/0001-21 - NIRE 41209430901**

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Sociedade Empresária Limitada em Inscrição de Empresário Individual:

LENISE ARRABAÇA BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, nascida em 01/05/1953, portadora da R.G n.º 1.060.693-4 SSP-PR e CPF n.º 004.442.919-38, residente e domiciliada na Rua Arthur Franco, n.º 690 - Vila Hermantina, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000.

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO, brasileira, solteira, maior, nascida em 08/09/1987, empresária, natural de Santo Antonio da Platina-Pr portadora da cédula de identidade R.g. n.º 8.697.751-6, expedido pela SSP/PR em 12/04/1999, e do CPF: n.º 056.789.089-95, residente e domiciliada à rua Ver. Nelson Alcântara Rosa, n.º 305 – Jardim São Francisco, nesta cidade de Santo Antonio da Platina-Pr, CEP: 86430-000.

A empresa sob o nome empresarial de **CASTILHO & BARBOSA LTDA** com sede à Rua Floriano Peixoto, n.º 380 – Loja 17 e 18 – Centro – Edif. Platina Shopping, em Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209430901 em 20/07/2020 e no CNPJ/MF sob o nº 33.887.039/0001-21, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** para **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAIDA DE SÓCIO: A sócia **LENISE ARRABAÇA BARBOSA** que possui na sociedade 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo a sócia remanescente **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO** a totalidade de suas quotas.

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia **LENISE ARRABAÇA BARBOSA**, que se retira da sociedade, dá à sócia **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO**, plena, geral e raza quitação das quotas ora vendidas, declarando este conhecer a situação econômico financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – O Capital social permanece inalterado em seu valor, em virtude da venda e transferência deste, passa a integrar o seu total no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a sócio remanescente **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO**.

CLAUSULA QUARTA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a FIRMA de **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CASTILHO & BARBOSA LTDA
CNPJ 33.887.039/0001-21 - NIRE 41209430901

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 33.887.039/0001-21**

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO, brasileira, solteira, maior, nascida em 08/09/1987, empresária, natural de Santo Antonio da Platina-Pr portadora da cédula de identidade R.g. n.º 8.697.751-6, expedido pela SSP/PR em 12/04/1999, e do CPF: n.º 056.789.089-95, residente e domiciliada à rua Ver. Nelson Alcântara Rosa, n.º 305 – Jardim São Francisco, nesta cidade de Santo Antonio da Platina-Pr, CEP: 86430-000.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART.968, II, CC) – Empresário Individual, gira como nome empresarial “**STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO**”.

Cláusula Segunda – DO CAPITAL (ART.968, III, CC) – O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, n.º 380 – Loja 17 e 18 – Edif. Platina Shopping – Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000.

Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART.968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CASTILHO & BARBOSA LTDA
CNPJ 33.887.039/0001-21 - NIRE 41209430901

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PÊSCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

Cláusula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART.37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) – A Empresária declara, sob as penas de lei, inclusive que são

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CASTILHO & BARBOSA LTDA
CNPJ 33.887.039/0001-21 - NIRE 41209430901

verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta – DAS FILIAIS (ART. 969 CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima – DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Completamente n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

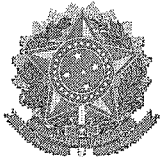
Cláusula Oitava – DO FORO: Fica Eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim justo e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Empresário Individual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Santo Antônio da Platina-PR, 24 de Agosto de 2020.

LENISE ARRABAÇA BARBOSA

STEPHANI CARVALHO R.DE CASTILHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00444291938	LENISE ARRABACA BARBOSA
05678908995	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020 16:06 SOB Nº 41108832752.
PROTOCOLO: 204591686 DE 25/08/2020 10:51.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003945138. NIRE: 41108832752.
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDÚSTRIA E COMERCIO
CNPJ 33.887.039/0001-21
NIRE 41108630980

LENISE ARRABAÇA BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, nascida em 01/05/1953, portadora da R.G n.º 1.060.693-4 SSP-PR e CPF n.º 004.442.919-38, residente e domiciliada na Rua Arthur Franco, n.º 690 - Vila Hermantina, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000; Empresária individual, sob o nome empresarial **LENISE ARRABACA BARBOSA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, com sede à Rua Floriano Peixoto n.º 380 - Loja 17 e 18 - Edif. Platina Shopping - Centro, em Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41108630980 em 11/06/2019; e posterior alteração, sendo a última sob nº 20196480078 de 29/11/2019, e no CNPJ sob o número 33.887.039/0001-21, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia: **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 08/09/1987, empresária, natural de Santo Antônio da Platina-Pr, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 8.697.751-6, expedido pela SSP/PR em 12/04/1999, e do CPF: n.º 056.789.089-95, residente e domiciliada à Rua Ver. Nelson Alcântara Rosa, n.º 305 – Jardim São Francisco, na cidade de Santo Antônio da Platina/Pr.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **CASTILHO & BARBOSA LTDA.** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado, divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela sócia ingressante **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO.**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDÚSTRIA E COMERCIO
CNPJ 33.887.039/0001-21
NIRE 41108630980

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor	%
Lenise A.Barbosa	100.000	R\$ 100.000,00	50,00%
Stephani C.R.Castilho	100.000	R\$ 100.000,00	50,00%
Total	200.000	R\$ 200.000,00	100,00%

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CASTILHO & BARBOSA LTDA
CNPJ: 33.887.039/0001-21
CONTRATO SOCIAL

LENISE ARRABAÇA BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, nascida em 01/05/1953, portadora da R.G n.º 1.060.693-4 SSP-PR e CPF n.º 004.442.919-38, residente e domiciliada na Rua Arthur Franco, n.º 690 - Vila Hermantina, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000; **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 08/09/1987, empresária, natural de Santo Antônio da Platina-Pr, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 8.697.751-6, expedido pela SSP/PR em 12/04/1999, e do CPF: n.º 056.789.089-95, residente e domiciliada à rua Ver. Nelson Alcântara Rosa, n.º 305 – Jardim São Francisco, na cidade de Santo Antônio da Platina/Pr, ambos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de **CASTILHO & BARBOSA LTDA**, com sede à Rua: Floriano Peixoto n.º 380-Loja 17 e 18 - Edif. Platina Shopping - Centro, Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41108630980 em 11/06/2019, e posterior alteração, sendo a última sob nº 20196480078 de 29/11/2019, e no CNPJ sob o número 33.887.039/0001-21, resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **“CASTILHO & BARBOSA LTDA”**.

Cláusula Segunda – DO CAPITAL – O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e já integralizados, em moeda corrente do País.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDÚSTRIA E COMERCIO

CNPJ 33.887.039/0001-21

NIRE 41108630980

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizados pelos sócios da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor	%
Lenise A.Barbosa	100.000	R\$ 100.000,00	50,00%
Stephani C.R.Castilho	100.000	R\$ 100.000,00	50,00%
Total	200.000	R\$ 200.000,00	100,00%

Cláusula Terceira – DA SEDE – A Sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, n.º 380 – Loja 17 e 18 – Edif. Platina Shopping – Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000.

Cláusula Quarta – DO OBJETO – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDÚSTRIA E COMERCIO

CNPJ 33.887.039/0001-21

NIRE 41108630980

ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS De USO PESSOAL E DOMÉSTICO; E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDÚSTRIA E COMERCIO
CNPJ 33.887.039/0001-21
NIRE 41108630980

Cláusula Sétima - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá a sócia ingressante **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

Cláusula Decima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDÚSTRIA E COMERCIO
CNPJ 33.887.039/0001-21
NIRE 41108630980

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

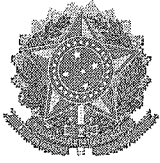
Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio da Platina-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma única via.

Santo Antônio da Platina-Pr, 30 de Junho de 2020.

LENISE ARRABAÇA BARBOSA

STEPHANI CARVALHO R.CASTILHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTILHO & BARBOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00444291938	LENISE ARRABACA BARBOSA
05678908995	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2020 14:37 SOB Nº 41209430901.
PROTOCOLO: 203282337 DE 16/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12003069648. NIRE: 41209430901.
CASTILHO & BARBOSA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA

CNPJ: 33.887.039/0001-21

NIRE: 41108630980

LENISE ARRABAÇA BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, nascida em 01/05/1953, portadora da R.G n.º 1.060.693-4 SSP-PR e CPF n.º 004.442.919-38, residente e domiciliada na Rua Arthur Franco, n.º 690 - Vila Hermantina, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000; Empresária individual, sob o nome empresarial **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA**, com sede à Rua Floriano Peixoto n.º 380 - Loja 17 e 18 - Edif. Platina Shopping - Centro, em Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41108630980 em 11/06/2019 e no CNPJ sob o número 33.887.039/0001-21; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Clausula Primeira: - Altera-se neste ato a razão social para "**LENISE ARRABAÇA BARBOSA – INDUSTRIA E COMERCIO**".

Clausula Segunda: - A sociedade altera seu objetivo social para o ramo de: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFÓRMATICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA

CNPJ: 33.887.039/0001-21

NIRE: 41108630980

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA

CNPJ: 33.887.039/0001-21

NIRE: 41108630980

Clausula Terceira: - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Clausula Quarta: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

CNPJ: 30.887.039/0001-21

NIRE: 41108630980

LENISE ARRABAÇA BARBOSA, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, nascida em 01/05/1953, portadora da R.G n.º 1.060.693-4 SSP-PR e CPF n.º 004.442.919-38, residente e domiciliada na Rua Arthur Franco, n.º 690 - Vila Hermantina, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000; Empresária individual, sob o nome empresarial **LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO**, com sede à Rua: Floriano Peixoto n.º 380 - Loja 17 e 18 - Edif. Platina Shopping - Centro, Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41108630980 em 10/06/2019 e no CNPJ sob o número 33.887.039/0001-21; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART.968, II, CC) – Empresário Individual, gira como nome empresarial “**LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO**”.

Cláusula Segunda DO CAPITAL (ART.968, III, CC) O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira DA SEDE (ART. 968, IV, CC) O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, n.º 380 – Loja 17 e 18 – Edif. Platina Shopping Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA

CNPJ: 33.887.039/0001-21

NIRE: 41108630980

Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART.968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA

CNPJ: 33.887.039/0001-21

NIRE: 41108630980

CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

Cláusula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART.37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) – A Empresária declara, sob as penas de lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta – DAS FILIAIS (ART. 969 CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima – DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte EPP, nos termos da Lei Completamente n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA

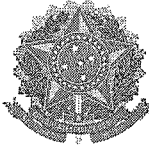
CNPJ: 33.887.039/0001-21

NIRE: 41108630980

Cláusula Oitava – DO FORO: Fica Eleito o foro de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim justo e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Empresário Individual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Santo Antônio da Platina-PR, 06 de novembro de 2019.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

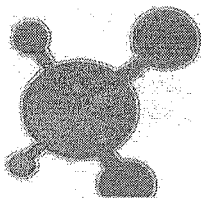
Certificamos que o ato da empresa LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00444291938	LENISE ARRABAÇA BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 10:19 SOB Nº 20196480078.
PROTOCOLO: 196480078 DE 21/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905498490. NIRE: 41108630980.
LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 33.887.039/0001-21, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 380, sala 17 e 18, Santo Antonio da Platina, Paraná, por intermédio de seu representante legal, a Sra STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO, portadora da Carteira de Identidade nº 8.697.751-6 e do CPF nº 056.789.089-95 e de seu Técnico Contábil, Sr ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS, CRC nº 041809, portador da Carteira de Identidade nº 6.066.822-1 e do CPF nº 704.667.189-34, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93,

DECLARA, ainda, que se enquadra no Regime de Tributação Simples Nacional.

Santo Antônio da Platina, 01 de setembro de 2020



STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ nº 33.887.039/0001-21
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO
EMPRESÁRIA
CPF 056.789.089-95 RG 8.697.751-6



ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
TÉCNICO CONTÁBIL: CRC:041809
CPF: 704.667.189-34
RG: 6.066.822-1 SSP/PR



Robinson Ribeiro dos Santos
Técnico Contábil
CRC/PR 041809/0-4
CPF: 704.667.189-34

Rua Floriano Peixoto, 380 – Loja 17 e 18 – Platina Shopping – Santo Antônio da Platina – PR- CEP:86430-000
TELEFONE: (43) - 35340022



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 110000909204912618117-1
Data: 09/09/2020 17:17:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo: Normal C: AKL63048-TP40;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



002913
P

FUNAR PEN



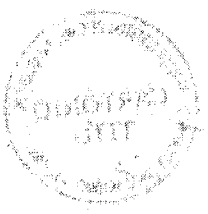
SELO DIGITAL
34uJw.2fXEH.84dC9
KhEFT.TGYS9
http://www.funarpem.com.br

Reconheço por Semelhança as firmas de:
STEPHANI CARVALHO REIS DE
CASTILHO e ROBINSON RIBEIRO DOS
SANTOS. Distrito de Conselheiro
Zacarias/PR, 03 de Setembro de 2020.

Em test.º da verdade.



Daniel Tito Pinto
Interino
Serviço Distrital de Conselheiro Zacarias
Município e Comarca de Santo Antônio da
Platina – Estado do Paraná.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V gr. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/abccomuto/110000909204912618117>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 110000909204912618117-2
Data: 09/09/2020 17:17:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL63049-G7PB;



CNPJ: 06.870.0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Cavalcanti
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/09/2020 08:53:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

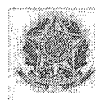
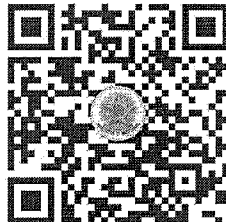
¹Código de Autenticação Digital: 110000909204912618117-1 110000909204912618117-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

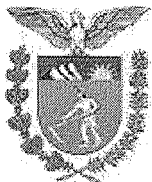
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f7478f86e8e91812cd9496c2eec6e5c88006ce092f3e3eb24a80c97a24b0
c25b933d6548e48d4318ceb0e3916a79afc84



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

002915



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022687745-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.887.039/0001-21

Nome: **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 Rua 24 de Maio, 745 - Centro
 SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
 PEDRO CLARO GIOVANNETTI

JURAMENTADOS
 BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
 BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
 BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO

CNPJ 33.887.039/0001-21, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 21 de Setembro de 2020, 17:19:06

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

PEDRO

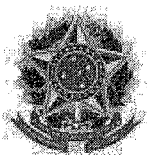
CLARO

GIOVANNETTI

I:2078769398

7

Assinado de forma digital
 por PEDRO CLARO
 GIOVANNETTI:2078769398
 7
 Motivo: Ofício-Circular nº
 43/2020 - CGJ
 Localização: Santo Antônio
 da Platina - PR
 Dados: 2020.09.21
 17:31:10 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 33.887.039/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:33 do dia 30/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2021.

Código de controle da certidão: **5FBD.448E.9A1E.8EAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.887.039/0001-21
Razão Social: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDCO
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 380 SALA 17 E 18 EDIF P / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2020 a 02/11/2020

Certificação Número: 2020100404282766392019

Informação obtida em 09/10/2020 09:43:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Prefeitura Municipal de****Santo Antônio da Platina - PR**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 7265/2020

CONTRIBUINTE:33887039000121-LENISE ARRABACA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCI
CPF / CNPJ...:33.887.039/0001-21
VALIDA ATÉ...:23/10/2020
REQUERENTE...:BRUNA

Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional(CTN), no CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A referida Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dia para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

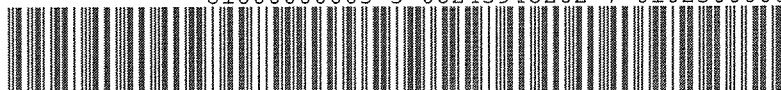
Santo Antônio da Platina, 24 de Agosto de 2020

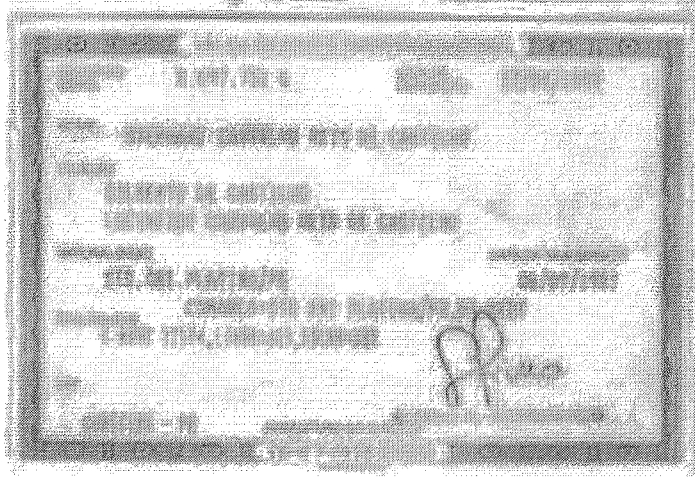
Código de autenticidade da certidão: 279395631279395

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81600000003-3 06243948202-7 01023000000-1 00072653209-6





CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 110000308209988932203-1
Data: 03/08/2020 17:34:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45925-2ZHI;

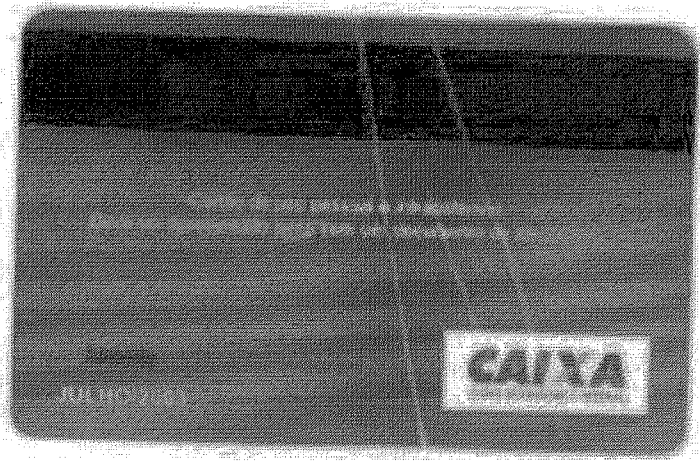


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PE
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Bol. Valber Azevedo Cavalcanti
Titular

TJPB





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º - Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/110000308209988932203>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 110000308209988932203-2
Data: 03/08/2020 17:34:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKH45926-ULNW;



CNPJ: 06.872.040

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valber Azevedo Cavalcanti
T. Lular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2020 17:05:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 110000308209988932203-1 110000308209988932203-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.


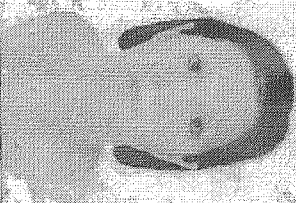
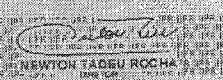
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b8ba07f864dbee67a6a3e80d1d8028dae64b1db6a7fee77b2b3a2a1a88d012e22b777e10e9c13cbb38e5a1830f9ded01733d6548e48d4318ceb0e3916a79afc84



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ RG: 1.060.693-4		REGISTRO GERAL: 1.060.693-4	DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/05/2014
 		NOME: LENISE ARRABAÇA BARBOSA	FILIAÇÃO: ANTONIO PARTO ARRABAÇA MARILIA ALVARENGA ARRABAÇA
POLEGAR DIREITO		NATURALIDADE: STO ANT. PLATINA/PR	DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1953
ASSINATURA DO TITULAR		DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE C.CAS=337, LIVRO=2B, FOLHA=79	CPF: 004.442.919-38
CARTEIRA DE IDENTIDADE		CURITIBA/PR	 ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS <small>Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Cadastro CNJ 68.379-8 Rua Francisco Espinosa Pires, 116, Bairro São Francisco, Curitiba - PR, CEP: 81250-000, Fone: (41) 334-4004, Fax: (41) 334-4011</small>	* OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 68.379-8
Autenticação Digital <small>De acordo com os artigos 1º, 2º e 3º do Art. 7º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 5º do Art. XVII da Constituição Federal de 1988, o presente documento digitalizado, reproduzido em documento apresentado e conferido neste ato, o referido é válido de Direito.</small>	
Cód. Autenticação: 110001508191659570198-1; Data: 15/08/2019 17:01:52	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX24640-TSWZ Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2020 17:06:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

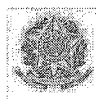
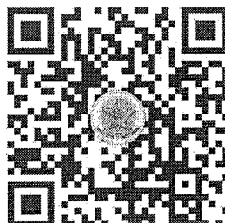
¹**Código de Autenticação Digital:** 110001508191659570198-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ba07f864dbee67a6a3e80d1d8028dae3f6539ef6f5b09975fb5b6b8412102db62c6fad87ade1448db8f696f7383a1ec33d6548e48d4318ceb0e3916a79afc84



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO			Protocolo: PRC2004077777
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108632762	CNPJ 33.887.039/0001-21	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/08/2019	Início de Atividade 11/08/2019
Endereço Completo Rua FLORIANO PEIXOTO, Nº 380, LOJA 17 E 18-EDIF PLATINA SHOPPING, CENTRO-Santo Antônio da Platina-PR- CEP85430-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;SERVICOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AIR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA MERCERIA E ARMAZEM; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COZINHA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BILHETERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM INFORMATICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 27/09/2020	Número 20204591686	Ato/eventos 002 / 049 - TRANSFORMAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO Identidade: 86977516 Estado civil: SOLTEIRO(A)			CPF: 056.789.089-95 Regime de bens: NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/10/2020, às 17:44:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verifique sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KJCAKGP.



PRC2004077777



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 121 (CENTO E VINTE E UMA) PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 121 (CENTO E VINTE E UM), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 1(UM) E REFERENTE A DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 31 / 12 / 2019 DA EMPRESA LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO, ESTABELECIDÀ R FLORIANO PEIXOTO, 380, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR, CEP 86430-000 REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 41108630980 POR DESPACHO DE 11/06/2019 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33887039000121.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 01 DE JUNHO DE 2019

Lenise Arrabaca

LENISE ARRABAÇA BARBOSA

Administrador

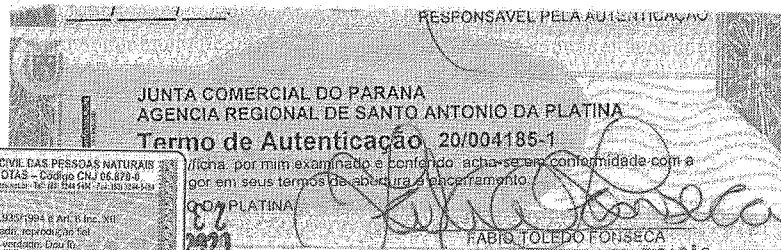
CPF 00444291938

Robinson Ribeiro dos Santos

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

TÉCNICO(A)

CRC 041809/O-4



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [10000]				
ATIVO CIRCULANTE - [11000]				
DISPONIBILIDADES - [11100]				
CAIXA - [11101]	0,00	1.764.118,15	791.906,69	972.211,46D
=DISPONIBILIDADES	0,00	1.764.118,15	791.906,69	972.211,46D
ESTOQUES - [11300]				
ESTOQUES-MERCAD.- [11301]	0,00	52.762,24	0,00	52.762,24D
=ESTOQUES	0,00	52.762,24	0,00	52.762,24D
=Total - ATIVO CIRCULANTE	0,00C	1.816.880,39	791.906,69	1.024.973,70D
=Total - ATIVO	0,00	1.816.880,39	791.906,69	1.024.973,70D
***** (XXXXXX) *****				

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS # OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 05.8724
Rua Pedro de Toledo, 1100 - São Paulo - SP - CEP 04089-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (051) 2444-1100 - Fax: (051) 2444-1100

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º, 4º, 7º inc. V, 8º, 9º e 52 do Lei nº 8.933/1994 e Art. 1º, inc. XII da Lei nº 8.731/1996, autorizo a impressão em meio digitalizado, reprodução fiel do documento assinado e o registro neste meio, refletido a versão: 01/04/2020 16:50:59

Cód. Autenticação: 110000104201649510164-2; Data: 01/04/2020 16:50:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJY04962-HGQN.
Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Valor acordado de Viradas: 100,00
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO(00084)

ESCRITORIO DO ROBINHO

CNPJ : 33887039000121

NIRE: 41108630980 Data: 11/06/2019

Balancete Analítico de 01/06/2019 até 31/12/2019

Diário:1

Página: 108

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
PA S S I V O - [20000]				
PASSIVO CIRCULANTE - [21000]				
FORNECEDOR - [71300]				
FORNECEDORES - [53387]				
Fagundes Distribuicao Ltda - [124873]	0,00	0,00	7.158,00	7.158,00C
FUJOKA ELETRO IMAGEM S.A. - [125006]	0,00C	0,00	8.118,18	8.118,18C
GAZIN IND. E COM. DE MOV. E ELETRODOMEST. - [124768]	0,00	0,00	6.048,00	6.048,00C
=FORNECEDORES	0,00	0,00	21.324,18	21.324,18C
=FORNECEDOR	0,00	0,00	21.324,18	21.324,18C
OBRIGACOES SOCIAIS - [21200]				
FGTS A RECOLHER - [21202]	0,00	3.317,84	4.532,52	1.214,48C
INAPAS A RECOLHER - [21201]	0,00	4.180,85	5.127,28	946,43C
PRO-LABORE A PAGAR - [21222]	0,00	6.097,78	6.986,00	888,22C
SIMPLES - [21218]	0,00	38.178,41	59.093,70	20.915,29C
=OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	51.774,88	75.739,50	23.964,42C
OBRIGACOES FISCAIS - [21300]				
IRRF A RECOLHER - [21304]	0,00	68,80	82,56	13,76C
=OBRIGACOES FISCAIS	0,00	68,80	82,56	13,76C
CONTAS A PAGAR - [21500]				
SERVIÇOS CONTÁBEIS - [21504]	0,00	4.200,00	4.900,00	700,00C
SALARIOS A PAGAR - [21529]	0,00	40.609,81	52.761,40	12.151,59C
=CONTAS A PAGAR	0,00	44.809,81	57.661,40	12.851,59C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE	0,00	96.653,49	154.807,44	58.153,95C
PATRIMONIO LIQUIDO - [24000]				
CAPITAL - [24100]				
CAPITAL - [24101]	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
=CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
LUCROS OU PRELACUMULADOS - [24500]				
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - [24575]	0,00C	0,00	866.819,75	866.819,75C
=LUCROS OU PRELACUMULADOS	0,00	0,00	866.819,75	866.819,75C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	966.819,75	966.819,75C
=Total - PASSIVO	0,00	96.653,49	1.121.627,19	1.024.973,70C

***** (XXXXXX) *****



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS - [40000]				
COMPRAS LIQUIDA COMERCIAL - [41000]				
MERCADORIAS TRIBUTADAS - [41100]				
ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS - [41101]	0,00	680.107,44	680.107,44	0,00
RESULTADO LIQUIDO - [59601]	0,00	1.716.880,39	1.716.880,39	0,00
VARIACAO DE ESTOQUES - [59611]	0,00	52.762,24	52.762,24	0,00
=MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	2.449.750,07	2.449.750,07	0,00
DEVOLUCOES MERCADORIAS - [53269]				
DEVOLUCOES DE COMPRAS - [53276]				
SAIDAS-DEVOLUCOES - [41201]	0,00	787,66	787,66	0,00
=DEVOLUCOES DE COMPRAS	0,00	787,66	787,66	0,00
=DEVOLUCOES MERCADORIAS	0,00	787,66	787,66	0,00
=Total - COMPRAS LIQUIDA COMERCIAL	0,00	2.450.537,73	2.450.537,73	0,00
=Total - CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS	0,00	2.450.537,73	2.450.537,73	0,00

***** (XXXXXX) *****

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Rua Francisco Estanislau, 116 - Bairro De Lacerda - 91040-000 - Porto Alegre - RS - Tel: (51) 304.1401 - Fax: (51) 304.1402

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º e 6º do Lei Federal 8.933/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 110000104201649510164-4; Data: 01/04/2020 16:50:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY64960-0LKW
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
DESPESAS - [50000]				
DESPESAS DO EXERCICIO - [51999]				
DESPESAS C/ VENDAS - [53000]				
SALARIOS E ENCARGOS - [53100]				
13.SALARIOS - [53102]	0,00	4.009,36	4.009,36	0,00
F.G.T.S. - [53107]	0,00	4.532,32	4.532,32	0,00
PREV.SOCIAL - [53106]	0,00	348,64	348,64	0,00
SALARIOS - [53101]	0,00	52.296,00	52.296,00	0,00
=SALARIOS E ENCARGOS	0,00	61.186,32	61.186,32	0,00
=DESPESAS C/VENDAS	0,00	61.186,32	61.186,32	0,00
DESP.C/ADMINISTRACAO - [54000]				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [54100]				
PRO-LOBORE - [54101]	0,00	6.986,00	6.986,00	0,00
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	6.986,00	6.986,00	0,00
DESPESAS GERAIS - [54200]				
DESP.C/ALUGUEIS - [54201]	0,00	13.762,26	13.762,26	0,00
DESP.C/CARTORIO - [54243]	0,00	112,56	112,56	0,00
DESP.C/CONDOMINIO - [55104]	0,00	2.857,16	2.857,16	0,00
DESP.C/CONSUMO DE LUZ - [55101]	0,00	2.903,22	2.903,22	0,00
DESP.C/CONTABILIDADE E ASSESS. - [54214]	0,00	5.900,00	5.900,00	0,00
DESP.C/FRETES E CARRETOS - [55118]	0,00	8.567,79	8.567,79	0,00
DESP.C/IMPR.MAT.EXPEDIENTE - [54226]	0,00	130,00	130,00	0,00
DESP.C/ IPTU - [55194]	0,00	219,48	219,48	0,00
DESP.C/MAT.USO E CONSUMO - [55113]	0,00	29,90	29,90	0,00
DESP.C/PROPAGANDAS - [55114]	0,00	1.040,00	1.040,00	0,00
DESP.C/SEGURANCA PATRIMONIAL - [55170]	0,00	600,00	600,00	0,00
DESP.C/TAXAS JUNTA COMERCIAL - [54227]	0,00	120,65	120,65	0,00
DESP.C/TELEFONE - [54207]	0,00	618,40	618,40	0,00
=DESPESAS GERAIS	0,00	36.861,42	36.861,42	0,00
=DESP.C/ADMINISTRACAO	0,00	43.847,42	43.847,42	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS - [56000]				
DESP.C/ALVARA LIC.MUNICIPAL - [56103]	0,00	126,40	126,40	0,00
DESP.C/BOMBEIRO - [56105]	0,00	90,35	90,35	0,00
=DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	216,75	216,75	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS - [57000]				
JUROS S/ENCARGOS E IMPOSTOS - [57107]	0,00	2.207,01	2.207,01	0,00
=DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.207,01	2.207,01	0,00
=T o t a l - DESPESAS DO EXERCICIO	0,00	107.457,50	107.457,50	0,00
=T o t a l - DESPESAS	0,00	107.457,50	107.457,50	0,00

***** (XXXXXX) *****

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.878-9
 Rua Francisco Estrela Franco, 116 - 3º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01010-000 - Tel: (11) 3063-3400

Autenticação Digital
 De acordo com as regras do Art. 7º, inciso IV, da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º, inciso III, da Lei Estadual 8.723/2004 autenticado eletronicamente, digitalizado, reproduzido em PDF do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 110000104201649510164-5; Data: 01/04/2020 16:50:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Y64959-2F-WY
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO (00084)

ESCRITÓRIO DO ROBINHO

CNPJ: 33887039000121 NIRE: 41108630980 Data: 11/06/2019

Balancete Analítico de 01/06/2019 até 31/12/2019

Diário:1

Página: 111

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
RECEITAS - [60000]				
VENDAS LIQUIDA COMERCIAL - [61000]				
MERCADORIAS TRIBUTADAS - [61100]				
SAIDAS-VENDAS - [61101]	0,00	1.655.191,49	1.655.191,49	0,00
=MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	1.655.191,49	1.655.191,49	0,00
IMPOSTOS FATURADOS - [61300]				
SIMPLES - [61318]	0,00	59.093,70	59.093,70	0,00
=IMPOSTOS FATURADOS	0,00	59.093,70	59.093,70	0,00
DEVOLUCOES DE VENDAS - [61400]				
SAIDAS-DEVOLUCOES - [61401]	0,00	3.402,00	3.402,00	0,00
=DEVOLUCOES DE VENDAS	0,00	3.402,00	3.402,00	0,00
=Total - VENDAS LIQUIDA COMERCIAL	0,00	1.717.687,19	1.717.687,19	0,00
RECEITAS EVENTUAIS - [67000]				
RECEITAS DIVERSAS - [67100]				
SERVICOS PRESTADOS - [67106]	0,00	8.139,00	8.139,00	0,00
=RECEITAS DIVERSAS	0,00	8.139,00	8.139,00	0,00
=Total - RECEITAS EVENTUAIS	0,00	8.139,00	8.139,00	0,00
=Total - RECEITAS	0,00	1.725.826,19	1.725.826,19	0,00
***** (XXXXXX) *****				

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.878-0
 Av. Fernando Costa, 104 - Bairro Do Estrela - São Paulo/SP - CEP 05328-200 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (11) 2444-1444 - Fax: (11) 2444-5343

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 publicada e processada eletronicamente em 01/04/2020 às 16:50:59
 O presente documento não necessita de qualquer registro físico.

Cód. Autenticação: 110000104201649510164-6; Data: 01/04/2020 16:50:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ALY64958-VYGP
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Valor Assinado do Minando Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Análise do Balancete				
Ativo ----->	1.024.973,70D	Passivo ----->	1.024.973,70C	
Despesa ----->	0,00D	Receita ----->	0,00C	
Custo ----->	0,00D			
----->	1.024.973,70D	----->	1.024.973,70C	
Valores do Período				
Receita ----->	1.600.834,79C			
Despesa/Custo ----->	734.015,04D			
Lucro ----->	866.819,75			

***** (XXXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Lenise Arrabaça Barbosa

 LENISE ARRABAÇA BARBOSA
 Administrador
 CPF: 00444291938
 RG: 10606934 Data Expedição: 15/05/2014.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2019.

Robinson Ribeiro dos Santos

 ESCRITORIO DO ROBINHO
 CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104
 ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
 TEC. CONTABIL
 CPF: 704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
 RG: 60668221 Data Expedição: 24/08/1990

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS *OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 08.874
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 116 - Bairro São Lucas - Joo Pessoa/PB - CEP: 50620-000 - Fone: (35) 3241-6041 - Fax: (35) 3241-3141

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 10º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento mencionado em referência emitido, em conformidade com o disposto no art. 10º.

Cód. Autenticação: 110000104201649510164-7; Data: 01/04/2020 16:50:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY64937-3E54.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50.
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

LENISE ARRABACA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO

CNPJ: 33887039000121 NIRE: 41108630980 11/06/2019
Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2019

ESCRITORIO DO ROBINHO

Diário: 1 Página: 113

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA	0,00	972.211,46D
=DISPONIBILIDADES	*****0,00	****972.211,46D
ESTOQUES		
ESTOQUES-MERCAD.	0,00	52.762,24D
=ESTOQUES	*****0,00	****52.762,24D
=Total - ATIVO CIRCULANTE	*****0,00C	**1.024.973,70D
=Total - ATIVO	*****0,00	**1.024.973,70D

***** (XXXXX) *****

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS # OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNAJ 06.873-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro São Caetano - 51100-000 Recife - PE - CEP 51100-000 - Fone: (51) 3441.9001 - Fax: (51) 3441.9002

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.º do 7.º inciso V do Art. 41 e 42 da Lei Estadual 8.935/1984 e Art. 8.º Inc. VII do Lei Estadual 9.721/2006 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento ou documento e impresso em papel branco, Cód. Autenticação Digital:

Cód. Autenticação: 110000704201649510164-8; Data: 01/04/2020 16:50:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJO64956-11KT
Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Valer Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDOR		
FORNECEDORES		
Fagundez Distribuicao Ltda	0,00	7.158,00C
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	0,00C	8.118,18C
GAZIN IND. E COM. DE MOV. E ELETRODOMEST	0,00	6.048,00C
=FORNECEDORES	*****0,00	*****21.324,18C
=FORNECEDOR	*****0,00	*****21.324,18C
OBRIGACOES SÓCIAIS		
FGTS.A.RECOLHER	0,00	1.214,48C
IAPAS A RECOLHER	0,00	946,43C
PRO-LABORE A PAGAR	0,00	888,22C
SIMPLES	0,00	20.915,29C
=OBRIGACOES SOCIAIS	*****0,00	*****23.964,42C
OBRIGACOES FISCAIS		
IRRF A RECOLHER	0,00	13,76C
=OBRIGACOES FISCAIS	*****0,00	*****13,76C
CONTAS A PAGAR		
SERVIÇOS CONTÁBEIS	0,00	700,00C
SALARIOS A PAGAR	0,00	12.151,59C
=CONTAS A PAGAR	*****0,00	*****12.851,59C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE	*****0,00	*****58.153,95C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL	0,00	100.000,00C
=CAPITAL	*****0,00	****100.000,00C
LUCROS OU PREJACUMULADOS		
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00C	866.819,75C
=LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	*****0,00	***866.819,75C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO	*****0,00	***966.819,75C
=Total - PASSIVO	*****0,00	**1.024.973,70C

***** (XXXXX) *****

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.373-4
Fundada Legalmente em: Rua Dos Sertões, 200 - Fátima - CEP: 13.060-000 - São João do Rio Preto - SP - Tel: (13) 4141-1111

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º, § 1º, inc. V, art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 110000104201649510164-9; Data: 01/04/2020 16:50:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JY64955-18HH
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.024.973,70 (UM MILHÃO, VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2019

X *Lenise Barbosa*

LENISE ARRABAÇA BARBOSA

Administrador

CPF: 00444291938

RG: 10606934 Orgão: SSP

Expedição: 15/05/2014

Robinson

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

TEC.CONTABIL

CPF: 704.667.189-34 CRC: 041809/O-4

RG: 60668221 Orgão: S.S.P.

Expedição: 24/08/1990

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 65.872-9
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Bairro Rio Lacerda - CEP: 81000-000 - Curitiba - PR - Tel: (41) 324-1100 - Fax: (41) 324-1101

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 1º, II, do art. 41, § 2º da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º, Inc. VII da Lei Estadual 9.731/2004, autentico a presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 110000104201649510164-10; Data: 01/04/2020 16:50:39


Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/JY64954-JEDJ
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de produtos, mercadorias e serviços		
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	1.663.330,49C	0,00C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	62.495,70D	0,00C
= Receita	1.600.834,79C	0,00C
(-) Custo das vendas		
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	626.557,54D	0,00C
= Lucro bruto	974.277,25C	0,00C
(-) Despesas operacionais		
Despesas Administrativas	6.986,00D	0,00C
Despesas com Vendas	61.186,32D	0,00C
Outras Despesas Gerais	37.078,17D	0,00C
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	869.026,76C	0,00C
(+/-) Resultado financeiro		
Receitas Financeiras	0,00C	0,00C
(-) Despesas Financeiras	2.207,01D	0,00C
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	0,00C	0,00C
Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	866.819,75C	0,00C
(-) Despesa com Contribuição Social	0,00C	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00C	0,00C
= Resultado líquido do período	866.819,75C	0,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2019.



LENISE ARRABAÇA BARBOSA
 Administrador
 CPF: 00444291938
 RG: 10606934 Data Expedição: 15/05/2014



ESCRITORIO DO ROBINHO
 CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
 Tec. Contabil
 CPF: 704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
 RG: 60668221 Data Expedição: 24/08/1990

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 1º, II, do inciso V da Lei Federal 8.933-194 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2016 assinado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 110000104201649510164-11; Data: 01/04/2020 16:50:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY64953-4HG7
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO
 CNPJ: 33887039000121 NIRE: 41108630980 Data: 11/06/2019
 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 11/06/2019 até 31/12/2019

ESCRITÓRIO DO ROBINHO

Descrição	Diário: 1	Página: 117
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Início do Período	R\$0,00	R\$0,00
Ajustes de exercícios anteriores	R\$0,00	R\$0,00
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R\$0,00	R\$0,00
Retificação de erro de exercícios anteriores	R\$0,00	R\$0,00
Resultado do período		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$866.819,75	R\$0,00
Proposta Administração do Lucro		
Reserva de Capital	R\$0,00	R\$0,00
Reservas de Lucro	R\$0,00	R\$0,00
Distribuição de Lucros	R\$0,00	R\$0,00
Saldo Atual	R\$866.819,75	R\$0,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2019.

Lenise Arrabaca

LENISE ARRABAÇA BARBOSA
 Administrador

CPF: 00444291938
 RG: 10606934 Data Expedição: 15/05/2014

Robinson Ribeiro dos Santos

ESCRITÓRIO DO ROBINHO

CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104
 ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
 Tec. Contabil


CPF: 704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
 RG: 60668221 Data Expedição: 24/08/1990



Descrição	Exercício Atual
Atividades Operacionais	R\$1.664.118,15
Recebimento de Clientes	R\$1.664.118,15
Recebimento de Juros	R\$0,00
Duplicatas Descontadas	R\$0,00
Pagamentos	(R\$791.906,69)
(-)Fornecedores	(R\$662.185,26)
(-)Impostos	(R\$45.280,50)
(-)Salários	(R\$41.497,75)
(-)Juros	(R\$2.207,01)
(-)Despesas Pagas Antecipadamente	(R\$40.736,17)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	R\$872.211,46
Atividades de Investimento	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R\$0,00
Pagamento pela compra de imobilizado	R\$0,00
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	R\$0,00
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	R\$100.000,00
Empréstimo de curto prazo	R\$0,00
Pagamento de dividendos	R\$0,00
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	R\$100.000,00
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	R\$972.211,46
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	R\$0,00
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	R\$972.211,46

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2019.



 LENISE ARRABAÇA BARBOSA
 Administrador
 CPF: 00444291938
 RG: 10606934 Data Expedição: 15/05/2014



 ESCRITÓRIO DO ROBINHO
 CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104
 ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
 Tec. Contabil
 CPF: 704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
 RG: 60668221 Data Expedição: 24/08/1990

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.476-0
 Alameda João Pessoa, 116 - Bairro São João - 52060-000 Recife - PE. Tel: (51) 3449-1100 Fax: (51) 3449-1101

Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi assinado em seu próprio sistema digitalizador, reproduzido fielmente do documento original e registrado neste ato, o qual é verdadeiro. Data: 11/06/2019
 Cód. Autenticação: 110000104201649510164-13; Data: 01/04/2020 16:50:59

Seio Digital de Fiscalização: Tipo Normal O: AJY64951-Y27B
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

Nota 01 - A empresa **LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO**, é uma empresa Individual de responsabilidade limitada(Eireli), devidamente inscrita no CNPJ: sob n. 33.887.039/0001-21 e Inscrição Estadual n. 9081703342, tendo como objeto social o ramo de Fabricação de Equipamentos de Informática; tendo outras atividades cfe.contrato, tendo sua sede e foro na Rua Floriano Peixoto, n.º 380 - Loja 17/18 - Centro - Platina Shopping, em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, Cep: 86430-000.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 02 - As demonstrações Contábeis do Exercício findo de 31/12/2019 estão sendo apresentadas em em Reais (R\$), e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas pela legislação, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, resoluções CFC 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/10.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas, conforme determina a NBC TG 1000 (Res.do CFC 1255/09),compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, em cheques, aplicações em operações compromissadas - posição bancada, aplicações em depósitos interfinanceiros e aplicações, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

Nota 04 - Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

Nota 05 - Fornecedores

As Contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios.

Nota 06 - Obrigações Previdenciárias**Obrigações**

As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidos das correspondentes despesas, quando aplicável.

Nota 07 - Obrigações Fiscais**Obrigações**

As obrigações Fiscais, são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidos das correspondentes despesas, quando aplicável.

Nota 08 - Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo encargos e juros proporcionais ao período incorrido.

Os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo encargos e juros proporcionais ao período incorrido.

valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e formado neste ato pela



LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO

CNPJ: 33887039000121

NIRE: 41108630980 Data: 11/06/2019

Notas Explicativas de 01/06/2019 até 31/12/2019

ESCRITORIO DO ROBINHO

Diário: I

Página: 120

sua empresária-Lenise Arrabaça Barbosa.

Nota 10 - Resultado do Exercício

Em decorrência das receitas e despesas do exercício de 2019, o resultado final foi positivo, tendo a empresa um lucro de R\$ 866.819,75. O mesmo foi lançado na conta DLPA.

Nota 11 - A DMPL está sendo substituída pela DLPA, de acordo com o item 3.18 da Resolução CFC 1.255/09.


Santo Antonio da Platina-PR, 31 de dezembro de 2019.



LENISE ARRABAÇA BARBOSA

CPF: 004.442.919-38

-Administradora-



ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

Tec.Contabil CRC-PR 041809/O-4

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS: 121 (CENTO E VINTE E UMA) PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 121 (CENTO E VINTE E UM), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 1(UM), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 DA EMPRESA LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO, ESTABELECIDADA À R FLORIANO PEIXOTO, 380, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR, CEP 86430-000. REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 41108630980 POR DESPACHO DE 11/06/2019 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33887039000121.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

hbarbosa

LENISE ARRABAÇA BARBOSA

Administrador

CPF 00444291938

R. Ribeiro

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

TÉCNICO(A)

CRC 041809/O-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2020 12:25:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1495542

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/04/2021 17:28:35 (hora local)**.

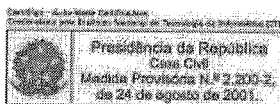
¹**Código de Autenticação Digital:** 110000104201649510164-1 a 110000104201649510164-16

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9eac71419ec86b7a524a39c8f325b4282da3d64271526a1e9c2069d5c01775033d6548e48d4318ceb0e3916a79afc8456541f33af0b09942586ed62f5421ae2





CONNECTGOV LTDA

CNPJ: 38.047.263/0001-29 IE: 90856959-80

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5225 - Zona 3

Umuarama - PR - CEP 87.502-020

E-mail: connectgov@outlook.com FONE (44) 3037-8255

PROPOSTA DE PREÇOS

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS – PATO BRANCO - PR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: CONNECTGOV LTDA	CNPJ/MF: 38.047.263/0001-29
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 5225 - Zona 3 – Umuarama - PR - CEP 87.502-020	INSC. ESTADUAL: 90856959-80
REPRESENTANTE E CARGO: Reginaldo Todão Garcia / Gerente	TELEFONE: (44)3037-8255
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.949.8949 e CPF: 024.656.109-29	E-MAIL: connectgov@outlook.com

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6X150MM PRETA. PACOTE COM 100 UND.	ARCTICUS 3,6X150MM	PCT	30	11,00	330,00
035	CAIXA DE SOM - POTÊNCIA TOTAL (RMS) 5W; ALIMENTAÇÃO 5V DC VIA CONEXÃO USB; REGULAGEM DE VOLUME.	EXBOM 5W	UN	15	40,00	600,00
061	CARREGADOR DE PILHAS: CAPACIDADE DE DAR CARGAS EM PILHAS AA E AAA, EM 4 PILHAS SIMULTANEAMENTE; AUTO DESLIGAMENTO APÓS CARGA COMPLETA NAS PILHAS; PROTEÇÃO PARA CARREGAMENTO SEGURO; BIVOLT; COMPATÍVEL COM PILHAS NI-MH E NI-CD.	KNUP KP-511	UN	10	44,96	449,60
104	FILTRO DE LINHA COM PROTETOR CONTRA SURTOS COMPACTO; COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220V; POTÊNCIA MÁXIMA 1270VA PARA 127V OU 2200VA PARA 220V; COM PROTETOR CONTRA SOBRETENSÃO E SURTOS; CAPACIDADE PARA 5 TOMADAS ELÉTRICAS OU MAIS; CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,95M E PLUGUE DE TOMADA PADRÃO 3 PINOS (NBR 14136)	FIOLUX 5 TOMADAS	UN	50	18,73	936,50
132	FONTE DE COMPUTADOR, PADRÃO: ATX 12V 2.0, 24 PINOS, COM SELETOR DE VOLTAGEM: 115/230 VAC, 50/60 HZ, COM VENTONHA (FAN) DE 12 CM, COM 2 CONECTORES SATA E POTÊNCIA REAL DE 400W.	POWER SUPPLY 400W	UN	50	162,91	8.145,50
161	MINI-TECLADO COM MOUSE TOUCHPAD SEM FIO; COMPATÍVEL COM WINDOWS 8 E SUPERIORES; CONFIGURAÇÃO DE TECLADO QWERTY; FAIXA DE FREQUÊNCIA 2.4 GHZ; MODULAÇÃO GFSK; BATERIA DE LÍTIO-ÍON; COR PRETA.	18 TPC-021	UN	10	65,01	650,10
166	ORGANIZADOR P/ FIOS E CABOS FLEXÍVEL PRETO EM ESPIRAL 3/4"	NAZDA 3/4"	UN	200	3,93	786,00
179	PASSADOR DE SLIDES SEM FIO: PONTEIRO A LASER VERMELHO; RECEPTOR USB; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 8 E SUPERIORES; ALCANCE MÍNIMO DE 10 M; MOVER PÁGINAS (SLIDES) PARA FRENTE E PARA TRÁS; ALIMENTAÇÃO COM PILHA(S) AAA.	TOMATE MCT- 105	UN	10	76,19	761,90
220	SUPORTE PARA NOTEBOOK; COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO; COMPATÍVEL COM TAMANHOS DE 13" A 17".	RELIZA COMPACTO PRETO	UN	20	48,71	974,20

Assinado de forma digital
por ANTONIO AUGUSTO
NETO:3129956310
Dados: 2020.10.15
11:37:04 -03'00'

**CONNECTGOV LTDA**

CNPJ: 38.047.263/0001-29 IE: 90856959-80

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5225 - Zona 3

Umuarama - PR - CEP 87.502-020

E-mail: connectgov@outlook.com FONE (44) 3037-8255

002944
②

221	SUPOORTE PARA NOTEBOOK; COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO; COMPATÍVEL COM TAMANHOS DE 13" A 17"; COM COOLER.	KNUP KP-9012	UN	20	122,95	2.459,00
224	TELEFONE HEADSET - BASE DISCADORA: TECLADO EMBORRACHADO; LED INDICATIVO DE STATUS DE CHAMADA; CONTROLE DE VOLUME DIGITAL; HEADSET: MONO AURICULAR; CONECTOR RJ9; MICROFONE FLEXÍVEL; CABO COM NO MÍNIMO 1M DE COMPRIMENTO; PROTETOR AURICULAR EM ESPUMA; PROTETOR DE MICROFONE EM ESPUMA; COMPATÍVEL COM CENTRAL PABX IMPACTA 300.	INTELBRAS HSB 40	UN	5	129,96	649,80
241	WEBCAM - RESOLUÇÃO MÍNIMA 720 PIXELS/30 QUADROS POR SEGUNDO; DEVE TER DRIVER COMPATÍVEL COM WINDOWS 8.1/10; ABRANGÊNCIA DE CAMPO DE VISÃO (FOV) DE NO MÍNIMO 60º; CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; COM CABO DE NO MÍNIMO 1,5M; COM MICROFONE INTERNO INTEGRADO.	BLUECASE BWEB720P01	UN	50	172,99	8.649,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 25.392,10 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e dez centavos)**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

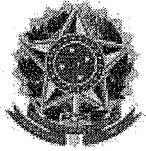
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

De acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência, deste edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Umuarama, 15 de outubro de 2020

ANTONIO AUGUSTO
NETO:31299563104Assinado de forma digital por
ANTONIO AUGUSTO
NETO:31299563104
Dados: 2020.10.15 11:37:15 -03'00'**ANTONIO AUGUSTO NETO**
CONNECTGOV LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONNECTGOV LTDA**
CNPJ: **38.047.263/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

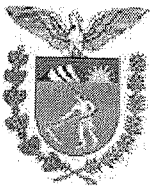
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:15:02 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **9CCC.1355.8F68.19A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

002946

Ⓟ

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022486011-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.047.263/0001-29**
Nome: **CONNECTGOV LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 32171 / 2020

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CONNECTGOV LTDA**, CPF/CNPJ nº 38.047.263/0001-29, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CONNECTGOV LTDA** CPF/CNPJ nº **38.047.263/0001-29**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7E6B73641D84D6EB376D83218D5460CD

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 24/11/2020

Umuarama, quarta-feira, 26 agosto, 2020

FUNCIONÁRIO: **WEB**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.047.263/0001-29
Razão Social: CONNECTGOV LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 5225 SALA 1 / ZONA III / UMUARAMA / PR / 87502-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

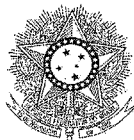
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2020 a 31/10/2020

Certificação Número: 2020100203162710523190

Informação obtida em 11/10/2020 19:12:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 38.047.263/0001-29

Certidão nº: 20925136/2020

Expedição: 26/08/2020, às 10:22:24

Validade: 21/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 38.047.263/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CANETTINE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 04.139.692/00001-29
Av. Ivaí, 987 - CENTRO - PAIÇANDU - PR - CEP 87.140-000
Fone: (44) 3244-3110

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de fornecimento de materiais que a empresa **CONNECTGOV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 38.047.253/0001-29, com sede na Av. Getúlio Vargas, 5225 - Zona 3 - Umuarama - PR, forneceu os materiais conforme descritos abaixo, nos prazos estipulados:

PRODUTOS: equipamentos de informática, equipamentos de som/áudio, equipamentos de rede e telefonia, câmeras de segurança e DVR / CFTV, cartuchos e toners, eletrodomésticos, brinquedos, móveis para escritório, bebedouro, material elétrico.

Paçandu, 11 de setembro de 2020.

Lucas Todon
Proprietário

CANETTINE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 04.139.692/00001-29

Serviço Distrital
de Paçandu

04.139.692/0001-04
I. E.: 902.22137-90

CANETTINE PAPELARIA LTDA ME

Av. Ivaí, 987
Centro - CEP 87140-000
(44) 3244-3110

PAIÇANDU - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE PAIÇANDU
AV. CONDE JOSÉ FERREIRA, 1145 - CENTRO - PAIÇANDU - PR - CEP 87.140-000
Assessoria Jurídica: Paulo Sérgio Facini
Rental de Equipamentos: Tel: (44) 3244-3110 - 3244-1778

Selo Digital: VFZ56 - gUw9l - z885y - FYUtd - xPLS

Consulte esse selo em <http://finapecm.com.br>

Reconheça por SEMELHANÇA o(s) firme(s) de LUCAS TODON
Paçandu-PR, 11 de setembro de 2020 - 13:02:16 (MAL)

Tabela

Serviço Distrital de Paçandu
Paulo Sérgio Facini
Agente Designado

Serviço Distrital de Paçandu
CIVIL
TABELIONATO
PAIÇANDU - PR



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 138791109205332679578-1
Data: 11/09/2020 13:54:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL73189-BKDD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Del. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONNECTCOV LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONNECTCOV LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 14:01:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONNECTCOV LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

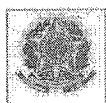
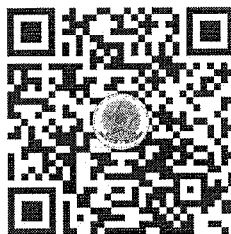
¹Código de Autenticação Digital: 139791109205332679578-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f9783aad33bd7de69acea41f0594ad9b81610ec88399fb54e127853bfd91f7dc531d3636814355d8734527d64d9a229acc3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1 S I ATIVO		0,00	90.000,00	91,85	89.908,15
2 S I.1 CIRCULANTE		0,00	90.000,00	91,85	89.908,15
3 S I.1.01 DISPONÍVEL		0,00	90.000,00	91,85	89.908,15
4 S I.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS		0,00	90.000,00	91,85	89.908,15
5 I.1.01.001.001 Caixa	11/08/20	0,00	90.000,00	91,85	89.908,15



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 139791109203375124921-1
Data: 11/09/2020 14:20:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seló Digital Tipo Normal C: AKL73237-NHRX;



CNPJ 06.870-01

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(63) 3244-5406 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bol. Valber Azevedo Bastos
Tatiana Cavalcanti
Tatiana

TJPB



Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1350 S 2 PASSIVO		0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
2325 S 2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
2346 S 2.4.01 CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
2347 S 2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO		0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
7001 2.4.01.001.001 ANTONIO AUGUSTO NETO	11/08/20	0,00	0,00	85.500,00	85.500,00
7002 2.4.01.001.001 MARIA DE LOURDES	11/08/20	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sebdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/139791109203375124921



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 139791109203375124921-2
Data: 11/09/2020 14:20:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL73238-Q7E8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bal. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
3000 S 5 CUSTOS E DESPESAS		0,00	91,85	0,00	91,85
4011 S 5.7 DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	91,85	0,00	91,85
4326 S 5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	91,85	0,00	91,85
4531 S 5.7.03.015 DESPESAS GERAIS		0,00	91,85	0,00	91,85
5055 5.7.03.015.048 Constituição/Alteração	11/08/20	0,00	91,85	0,00	91,85

Antonio Augusto Neto
ANTONIO AUGUSTO NETO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 312.995.631-04

Arqleydsson P. de Wasconcelos
ARQLEYDSSON PEREIRA DE WASCONCELOS
 Contador
 CRC: 1-PR-063913/O-9 - Contador
 CPF: 067.991.009-30

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.no.br/documento/139791109203375124921



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 139791109203375124921-3
 Data: 11/09/2020 14:20:07
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Seio Digital Tipo Normal C: AKL73239-NWHG;



CNPJ: 06.677/0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bol. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONNECTCOV LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONNECTCOV LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 14:25:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONNECTCOV LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

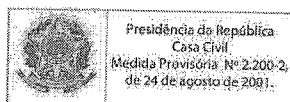
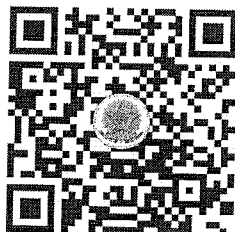
¹Código de Autenticação Digital: 139791109203375124921-1 139791109203375124921-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL


00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f97632ddb4584abf3c00aac04490a3059576f2bc59d25fd4aa314c08bc1ac6ee0acd3636814355d8734527d64d9a229acc3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



27/08/2020

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.047.263/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2020
NOME EMPRESARIAL CONNECTGOV LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 5225	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 87.502-020	BAIRRO/DISTRITO ZONA III	MUNICÍPIO UMUARAMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONNECTGOV@OUTLOOK.COM	TELEFONE (44) 3037-8255	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 14:49:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONNECTGOV LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANTONIO AUGUSTO NETO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, data de nascimento 19/07/1957, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 154987746, expedida por sesp/PR e CPF: nº 312.995.631-04, residente e domiciliado na cidade de Paçandu - PR, na RUA BASILIO ZANUSSO, nº 16, JARDIM SANTA LUZIA, CEP: 87140-000;

MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, data de nascimento 30/03/1962, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 577663, expedida por ssp/MT e CPF: nº 878.296.061-53, residente e domiciliada na cidade de Paçandu - PR, na RUA BASILIO ZANUSSO, nº 16, JARDIM SANTA LUZIA, CEP: 87140-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CONNECTGOV LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, nº 5225, SALA 1, ZONA III, Umuarama - PR, CEP: 87502020.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES, PORTOES E CAMERAS DE SEGURANCA, BEBEDOUROS, EMBALAGENS PLASTICAS, LIXEIRAS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA USO AGRÍCOLA, CORTADORAS DE GRAMA, MOTOSSERRAS, ROCADAIAS, RELOGIO PONTO ELETRONICO, QUADROS E LOUSAS ESCOLARES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES, PORTOES E CAMERAS DE SEGURANCA, BEBEDOUROS, EMBALAGENS PLASTICAS, LIXEIRAS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA USO AGRÍCOLA, CORTADORAS DE GRAMA, MOTOSSERRAS, ROCADAIAS, RELOGIO PONTO ELETRONICO, QUADROS E LOUSAS ESCOLARES REPRESENTACOES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONNECTGOV LTDA

HOSPITALARES FABRICAÇÃO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
 CNAE Nº 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
 CNAE Nº 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 10/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
 O capital será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 90.000,00 (noventa mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANTONIO AUGUSTO NETO	85500	85.500,00	95,00
MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO	4500	4.500,00	5,00
TOTAL:	90000	90.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
 A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANTONIO AUGUSTO NETO, MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONNECTGOV LTDA

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Umuarama - PR, 10 de agosto de 2020

ANTONIO AUGUSTO NETO
Sócio/Administrador

MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONNECTGOV LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
31299563104	ANTONIO AUGUSTO NETO
87829606153	MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2020 14:26 SOB Nº 41209460982.
PROTOCOLO: 203960440 DE 11/08/2020 14:26.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003550079. NIRE: 41209460982.
CONNECTGOV LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

CONNECTGOV LTDA
CPF/CNPJ: 38.047.263/0001-29

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

UMUARAMA, 27 de Agosto de 2020

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor



(Handwritten mark)

Ministério da Fazenda
Receita Federal
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
312.995.631-04

Nome
ANTONIO AUGUSTO NETO

Nascimento
19/07/1957

CÓDIGO DE CONTROLE
 0FDC.BFA2.12D5.F5D9



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 14:22:17 do dia 11/09/2020 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/139791109202539454408>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 139791109202539454408-1
 Data: 11/09/2020 14:59:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL73512-U9G8;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Det. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 15.498.774-6

FOR ENCARTE ADICIONAL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 15.498.774-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/12/2018

NOME: ANTONIO AUGUSTO NETO

FILIAÇÃO: GERALDO AUGUSTO PADRIGÓ
IOLANDA BRAZ PADRIGÓ

NATURALIDADE: MANDUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/07/1957
BRASILEIRO

DOC. ORIGEM: COMARCA-CIDADE GAUCHA/PR, TAPIRA
C.CAS=632, L.V.RQ=436, FOLHA=97

CURTI/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/06/81

Serviço Distrital de Paicandu
CIVIL
TABELIONATO para
Autenticação de Cópia
F5848010
PAICANDU - PR

Serviço Distrital de Paicandu
AUTENTICAÇÃO
Certifico ser a presente fotocópia do original.

Paicandu-PR 11 SET. 2020

Evani da Veiga Montéscho

Serviço Distrital de Paicandu
CIVIL
E
TABELIONATO
PAICANDU - PR

Evani da Veiga Montéscho
ESCREVENTE
Serviço Distrital de Paicandu

MANDUAÇU

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/139791109202539454408>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 139791109202539454408-2
Data: 11/09/2020 14:59:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL73513-5N8U;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Dr. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJ/PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONNECTCOV LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONNECTCOV LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/09/2020 10:40:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONNECTCOV LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

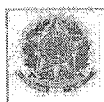
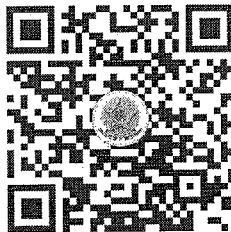
¹**Código de Autenticação Digital:** 139791109202539454408-1 139791109202539454408-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5d33faf2606227856cb680de6431991474b43dd320eac9d1c4ca725a4203cd9c81357473b16e9332731b3c8b722d0b4d3636814355d8734527d64d9a229acc3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Ministério da Fazenda
Receita Federal
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
878.296.061-53

Nome
MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO

Nascimento
30/03/1962

CÓDIGO DE CONTROLE
 C29E.5F9F.C7D7.A0E2



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 14:19:44 do dia 11/09/2020 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 11 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nesse ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/abccom/139791109204634260103>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 139791109204634260103-1
 Data: 11/09/2020 14:59:05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL73514-4AS8;

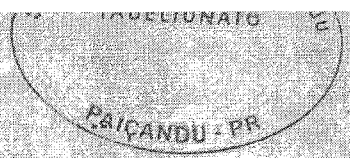


Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 T. Titular

TJPB





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Maria L. Coimbra Augusto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 577 663 DATA DE EXPEDICAO 07-11-1988

NOME MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO
João Coimbra

FILIAÇÃO Carmem Rodrigues Coimbra

Tapira-PR 30-03-1962
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Doc ORIGEM Cert Cas 522 F 97 V L B-3 Cart Reg
Civ Tapira-PR

CPF [assinatura]

Carimbo Gráfico AN ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 116 DE 28/08/63

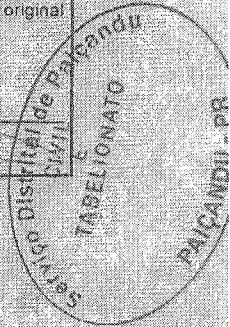


Serviço Distrital de Paicandu
AUTENTICAÇÃO

Certifico ser a presente fotocópia do original

Paicandu, PR 13 JUL 2020

[assinatura]



Serviço Distrital de Paicandu
AUTENTICAÇÃO

Certifico ser a presente fotocópia do original

Paicandu, PR 13 JUL 2020

Serviço Distrital de Paicandu
Paulo Sérgio Facini
Agente Delegado Designado

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sodidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/139791109204634260103



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 139791109204634260103-2
Data: 11/09/2020 14:59:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL73515-PMHS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONNECTCOV LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONNECTCOV LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/09/2020 10:41:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONNECTCOV LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

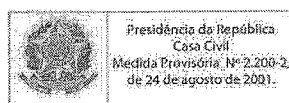
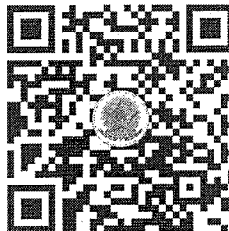
¹**Código de Autenticação Digital:** 139791109204634260103-1 139791109204634260103-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5d33faf2606227856cb680de64319914125d441c75b0b177e09098ee09cc4772f2cb7234c68a169a6e60ee1d2aaf3f0cd3636814355d8734527d64d9a229acc3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil** PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONNECTGOV LTDA			Protocolo: PRC2003924867		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209460982		CNPJ 38.047.263/0001-29		Data de Ato Constitutivo 11/08/2020	Início de Atividade 10/08/2020
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 5225, SALA 1, ZONA III - Umuarama/PR - CEP 87502-020					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES, PORTOES E CAMERAS DE SEGURANCA, BEBEDOUROS, EMBALAGENS PLASTICAS, LIXEIRAS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA USO AGRICOLA, CORTADORAS DE GRAMA, MOTOSSERRAS, ROCADEIRAS, RELOGIO PONTO ELETRONICO, QUADROS E LOUSAS ESCOLARES REPRESENTACOES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES					
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome	CPF/CNPJ	R\$		Administrador	Término do mandato
ANTONIO AUGUSTO NETO	312.995.631-04	R\$ 85.500,00		S	
Nome	CPF/CNPJ	R\$		Administrador	Término do mandato
MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO	878.296.061-53	R\$ 4.500,00		S	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome		312.995.631-04			
Nome		878.296.061-53			
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos	
Data		20203960459		3167/316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
11/08/2020				Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2020, às 13:42:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ZSLAGFCA.



PRC2003924867

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

002969

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP
CNPJ: 23.964.820/0001-07 – Ins. Estadual: 257.864.580
Ins. Municipal: 113157 Rua: Americana, 365
Bairro Passo Manso - CEP: 89.032-620 - Blumenau-SC
Fone: (47) 32127118 E-mail: comercionovorumo@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO ELETRONICO Nº 30/2020
NOME DA EMPRESA: Franciele Cristine Lamin EPP

CGC/CNPJ: 23.964.820/0001-07 – I.E.: 257.864.580

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.864.580

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 113157

ENDEREÇO: Americana, 365 - CEP 89.032-620

EMAIL: comercionovorumo@gmail.com

TELEFONE: (047) 3212- 7118

DADOS BANCÁRIOS
Banco: 085 **Conta Corrente:** 936.478-1 **Agência:** 0101-5

Cidade: Blumenau

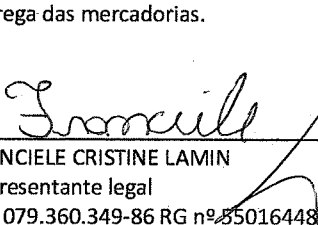
Titular da Conta Corrente: Franciele Cristine Lamin ME **CNPJ:** 23.964.820/0001-07

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	20	UND	Alcool Isopropilico - litro	IMPLASTEC/ 1LITRO COM BICO APLICADOR	R\$ 30,28	R\$ 605,60
06	5	UND	Alicate de Crimpagem - alicate para crimpar conectores de rede e telefônicos, compatível com conectores RJ11, RJ12 e RJ45 (8P8C, 6P6C e 4P4C), possui cortador e decapador na própria alicate.	BEDIN SAT/ BA01	R\$ 45,50	R\$ 227,50
40	100	UND	Calculadora de mesa 12 digitos	VINIK/ CM30	R\$ 11,80	R\$ 1180,00
41	50	UND	Calculadora de mesa 8 digitos	YINS/ YS-402	R\$ 8,00	R\$ 400,00
146	10	UND	HEADSET - Monoauricular; Conector RJ9; Microfone flexível; Cabo com no mínimo 1m de comprimento; Protetor auricular em espuma; Protetor de microfone em espuma; Para uso em conjunto com base discadora.	Intelbras/ CHS40	R\$ 80,00	R\$ 800,00
192	50	UND	Placa de rede com interface PCI express, tecnologia de rede 10/100/1000 Base-T; deve ter driver compatível com windows 8.1 e windows 10.	VINIK/ PRV1000E	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
225	30	UND	TELEFONE SEM FIO DIGITAL; Faixa de frequência 1.9 GHz; Registro de chamadas originadas e recebidas; Idioma do display: Português; Cor preta; Capacidade mínima da bateria: 600mAh; Ajuste de volume; Compatível com Central PABX Impacta 300.	Intelbras/ TS 2510 ID	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
TOTAL						R\$ 9.313,10

PROPOSTA POR EXTENSO: (NOVE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E DEZ CENTAVOS).
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital.

Obs.: No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a venda e entrega das mercadorias.


 FRANCIELE CRISTINE LAMIN
 Representante legal
 CPF 079.360.349-86 RG nº 85016448

BLUMENAU, 16 DE OUTUBRO DE 2020.



**PREFEITURA
DE BLUMENAU**

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2020
DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO

002970

Data de emissão: 30/04/2020

CONCEDIDO A FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME - NOVO RUMO COMERCIAL				CMC 113157
NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			ÁREA UTILIZADA (m²) 50	
PARA ESTABELECEER NA RUA FREDERICO KORTE, 278,VELHA CENTRAL, 89046-660				
ATIVIDADE PRINCIPAL E ATO CNAE: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SD				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA E ATOS CNAE: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SD CNAE: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, SD CNAE: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SD CNAE: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SD CNAE: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SD CNAE: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SD CNAE: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SD CNAE: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, SD CNAE: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, SD CNAE: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SD CNAE: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SD CNAE: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SD				
Tipo da empresa MATRIZ	CNPJ 23.964.820/0001-07	REGIME DE TRIBUTAÇÃO Normal	VALIDADE 30/04/2021	INÍCIO DA ATIVIDADE 13/01/2016
OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.			DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 29/04/2020	

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3d9d86afd37B7A

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

MERCADO E AÇOUGUE CAPRI EIRELI

Cnpj :04.817.665/0001-43 I.E 254.358.675
 Rua: Guilherme Poerner, 1144- Passo Manso
 CEP- 89053-178- BLUMENAU-SC
 FONE-47 30805516

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE A EMPRESA FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, CNPJ 23.964.820/0001-07, SITUADA NA RUA FREDERICO KORTE, 278 – BAIRRO VELHA CENTRAL – BLUMENAU/SC, NOS FORNECEU E INSTALOU OS PRODUTOS CONFORME QUANTITATIVOS ABAIXO, PRESTANDO TAMBÉM O TREINAMENTOS PARA A OPERAÇÃO DO SISTEMA .

ÍTEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	01	COMPUTADOR I3 /4gb ddr3/1tb /sem monitor
02	01	ARCONDICIONADO ECOBLU 12000BTUS
03	01	TV 32" AOC
04	01	NOTEBOOK ACER 14" PENTIUM /4GB/500GB/DVRRW

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, ATENDE A TODOS OS REQUISITOS, TANTO NA PONTUALIDADE, NA ENTREGA E INSTALAÇÃO. NADA HAVENDO A DESABONÁ-LA.

POR EXPRESSÃO DE VERDADE AFIRMO O PRESENTE.

BLUMENAU, 05 DE JULHO 2018.

Elizeu Alves Teixeira

CPF: 048.234.409-19 R.G 91583062

MERCADO E AÇOUGUE CAPRI EIRELI
 CNPJ 04.817.665/0001-43
 INSC: **254358675**
 RUA: GUILHERME POERNER, 1144 – VELHA
 CEP 89.053-178 – BLUMENAU/SC
 FONE: 47- 3080-5516

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 RAFAELA COLUINIHO MARGARIDA
 Tabela Inteira
 Praça Victor Konder nº 21
 Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3321-1200
 CEP: 89010-150 - Blumenau - Santa Catarina
 www.margarida.org.br
 Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 09:00 às 18:00h

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
ELIZEU ALVES TEIXEIRA
 do que dou fé
 Em testemunho da verdade
 Blumenau (SC), 31 de Junho de 2018
MARIEL PONTALDI
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Emol: 3,15 - Selo: 1,90 - Total: 5,05
 Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL
 FEG1555-2K1P
 Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2020 15:46:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a sa **FRANCIELE CRISTINE LAMIN** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

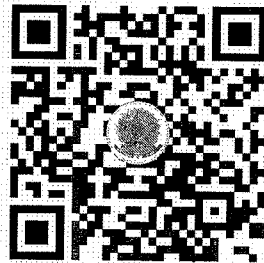
¹Código de Autenticação Digital: 107521607209732339567-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bff612af1033f7809e792504b46b53554c4982abd50f8340e3a1b27b987ce711d412ffedeeea911d4f62bdf0f5f84843f08f00912ae5292162f6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CAPACIDADE FINANCEIRA - 2019

FRANCIELE CRISTINE LAMIN e JAISON DA SILVA, infra assinados, declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da empresa individual FRANCIELE CRISTINE LAMIN.

São as demonstrações:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

LC = R\$ 307.697,72 / R\$ 138.370,56

LC = 2,2237

b) SOLVÊNCIA GERAL

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

SG = R\$ 355.022,72 / (R\$ 138.370,56 + R\$ 0,00)

SG = 2,5657

c) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

LG = (R\$ 307.697,72 + R\$ 0,00) / (R\$ 138.370,56 + R\$ 0,00)

LG = 2,2237

Blumenau SC, 12 de maio de 2020.

FRANCIELE
CRISTINE
LAMIN:0793
6034986

Assinado de forma
digital por FRANCIELE
CRISTINE
LAMIN:07936034986
Dados: 2020.05.12
18:44:16 -03'00'

Franciele Cristine Lamin

Empresária

CPF nº 079.360.349-86

JAISON DA
SILVA:0180
3657979

Assinado de forma
digital por JAISON DA
SILVA:01803657979
Dados: 2020.05.12
10:35:30 -03'00'

Jaison da Silva

Contador

CRC/SC nº 029.608/O-7

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
1	1	ATIVO	355.022,72D	85.642,54D
11	1.1	ATIVO CIRCULANTE	307.697,72D	84.982,54D
111	1.1.1	DISPONIVEL	124.522,77D	12.858,42D
500	1.1.1.01	CAIXA GERAL	45.319,12D	3.421,57D
600	1.1.1.01.001	Caixa	45.319,12D	3.421,57D
501	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	78.003,65D	8.836,85D
598	1.1.1.02.001	Viacredi	78.003,65D	8.836,85D
503	1.1.1.04	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.200,00D	600,00D
720	1.1.1.04.001	Poupanca Programada Viacredi	1.200,00D	600,00D
112	1.1.2	CLIENTES	100.127,78D	70.703,58D
504	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	100.127,78D	70.703,58D
533	1.1.2.01.001	CLIENTES MERCADO NACIONAL	100.127,78D	70.703,58D
1000	1.1.2.01.001.0001	Clientes Diversos	100.127,78D	70.703,58D
115	1.1.5	ESTOQUE GERAL	83.047,17D	1.420,54D
514	1.1.5.01	ESTOQUES	83.047,17D	1.420,54D
610	1.1.5.01.001	Mercadorias para Revenda	83.047,17D	1.420,54D
12	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	47.325,00D	660,00D
122	1.2.2	INVESTIMENTOS	1.325,00D	660,00D
523	1.2.2.02	OUTROS INVESTIMENTOS	1.325,00D	660,00D
597	1.2.2.02.001	Cotas de Capital Viacredi	1.325,00D	660,00D
123	1.2.3	IMOBILIZADO	46.000,00D	0,00
524	1.2.3.01	BENS EM OPERACAO	46.000,00D	0,00
622	1.2.3.01.008	Veiculos	46.000,00D	0,00
2	2	PASSIVO	355.022,72C	85.642,54C
21	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	138.370,56C	78.247,83C
212	2.1.2	FORNECEDORES	114.541,66C	68.482,87C
538	2.1.2.01	DUPLICATAS A PAGAR	114.541,66C	68.482,87C
539	2.1.2.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	114.541,66C	68.482,87C
1132	2.1.2.01.001.0001	B Transportes Ltda	443,19C	0,00
1148	2.1.2.01.001.0001	CWB Metal Ltda	1.053,50C	0,00
1013	2.1.2.01.001.0001	Delta Cable Teleinformatica Com Rep Coms Ltda	0,00	890,60C
1015	2.1.2.01.001.0001	Discfone Comercio e Servicos Ltda	66.988,73C	13.555,94C
1002	2.1.2.01.001.0001	DSN Comercio de Equipamentos Eletronicos Ltda	1.939,25C	7.160,92C
1116	2.1.2.01.001.0001	Fermatel Distribuidora de Materiais Eletricos Ltda	934,83C	540,00C
1127	2.1.2.01.001.0001	Fujioka Eletro Imagem SA	2.693,42C	0,00
1017	2.1.2.01.001.0001	Gazin Ind e Com de Moveis e Eletrodomesticos Ltda	1.535,05C	1.889,99C
101	2.1.2.01.001.0001	Golden Distribuidora Ltda	3.715,35C	0,00
1016	2.1.2.01.001.0001	Hayamax Distr.Prod.Eletronicos Ltda	0,00	579,35C
1145	2.1.2.01.001.0001	IM Comercio de Equip Eletronicos Ltda	2.791,28C	0,00
1152	2.1.2.01.001.0001	Intelbras SA	9.002,90C	0,00
1117	2.1.2.01.001.0001	Mazer Distribuidora Ltda	8.473,35C	0,00
1006	2.1.2.01.001.0001	Nilton Nepomuceno EPP	3.961,64C	6.950,10C
1018	2.1.2.01.001.0001	Oderco Distribuidora de Eletronicos Ltda	2.224,64C	0,00
1001	2.1.2.01.001.0001	Opcao Assessoria Contabil SS Ltda	430,00C	400,00C
1004	2.1.2.01.001.0001	Pauta Distribuicao e Logistica SA	7.886,10C	36.515,97C
1005	2.1.2.01.001.0001	XCO Informatica Ltda	468,43C	0,00
213	2.1.3	OBRIGACOES FISCAIS	18.209,66C	3.554,41C
542	2.1.3.02	CONTRIBUICOES A PAGAR	18.209,66C	3.554,41C
647	2.1.3.02.001	SIMPLES a Recolher	18.209,66C	3.554,41C
214	2.1.4	OBRIGACOES SOCIAIS	4.731,02C	1.965,25C
544	2.1.4.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS	3.505,82C	1.528,12C
654	2.1.4.01.001	Salarios a Pagar	3.505,82C	1.528,12C
545	2.1.4.02	OBRIGACOES SOCIAIS	1.225,20C	437,13C
658	2.1.4.02.001	INSS a Recolher	666,42C	237,82C
659	2.1.4.02.002	FGTS a Recolher	558,78C	199,31C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
24	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	216.652,16C	7.394,71C
241	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	1.000,00C	1.000,00C
667	2.4.1.01	Capital Subscrito	1.000,00C	1.000,00C
244	2.4.4	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	215.652,16C	6.394,71C
670	2.4.4.01	Lucros Acumulados	215.652,16C	6.394,71C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 355.022,72 (trezentos e cinquenta e cinco mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)

Cristine Lamin
Responsável
CPF: 079.360.349-86

Jaison da Silva
Contador
Reg.CRC/SC sob N. 1SC029608/O-7
CPF: 018.036.579-79

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

002970

Descrição	2019	2018
Receita Operacional	1.395.762,74	292.067,47
Receita de Mercadorias	1.309.602,54	262.022,25
Serviços Prestados	86.160,20	30.045,22
Lucros	(133.277,95)	(12.882,76)
Devoluções ou Cancelamentos de Reendas	(25.795,21)	0,00
SSQN	(2.126,67)	0,00
IMPRES	(105.356,07)	(12.882,76)
Receita Líquida	1.262.484,79	279.184,71
Custo das Mercadorias e Serviços Vendidos	(991.599,55)	(219.503,64)
Compras de Mercadorias	(1.003.829,58)	(211.472,26)
Despesas sobre Compras	(714,83)	(449,64)
-) Devoluções de Compras	9.684,23	88,56
-) Transferências para Estoques	83.047,17	1.420,54
Estoque do Período Anterior	(1.420,54)	0,00
Materiais Aplicados	(5.270,66)	(1.126,09)
Salários	(43.842,81)	(1.733,36)
Despesas e Adicionais	(5.330,24)	(222,23)
Pro Salários	(3.994,34)	(166,67)
IGTS	(4.103,33)	(151,99)
Serviços Terceiros PJ	(15.824,62)	(5.690,50)
Resultado Bruto	270.885,24	59.681,07
Despesas Operacionais	(61.485,43)	(49.521,24)
Despesas sobre Vendas	(7.942,76)	0,00
Salários	0,00	(19.383,00)
Pro Salários	0,00	(1.661,00)
IGTS	0,00	(1.683,52)
Combustíveis	0,00	(1.866,70)
Combustíveis Lubrificantes e GNV	(14.395,22)	0,00
Despesas em Viagens	(3.590,95)	0,00
Pro Labore	(11.976,00)	(11.448,00)
Salários	(8.217,25)	0,00
Despesas e Adicionais	(1.000,00)	0,00
Pro Salários	(750,00)	0,00
Provisão Provisão e Indenizações	(288,08)	0,00
IGTS	(717,38)	0,00
Seguros	0,00	(970,31)
Serviços de Contabilidade	(5.310,00)	(4.800,00)
Manutenção de Veículos	0,00	(5,00)
Combustíveis e Lubrificantes	0,00	(648,48)
Materiais Expediente	(124,50)	(80,00)
Despesas com Informática	(160,00)	0,00
Serviços de Comunicação	0,00	(894,82)
Despesas em Viagens	(500,00)	(321,00)
Impostos e Taxas	(4.033,99)	(1.120,61)
Correios e Malotes	(1.293,75)	(136,60)
Despesas Diversas	(1.113,53)	(4.502,20)
Contribuições Sociais	(72,02)	0,00
Despesas Financeiras	(458,14)	(504,21)
Juros Pagos	(40,55)	(180,26)
Descontos Concedidos	(63,34)	(40,70)
Descontos Bancários	(43,95)	(24,50)
Impostos e Taxas	(293,88)	(216,89)
Impostos e Taxas	(16,42)	(41,86)
Receitas Financeiras	40,00	3,00
Juros Recebidos	10,00	0,00
Descontos Obtidos	30,00	3,00
Despesas Operacionais	109,11	4,80
Despesas de Cooperativas	109,11	4,80
Despesas Operacionais	166,67	0,00

002977

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
Resultado Operacional Líquido	209.257,45	9.663,42
RECORRIMENTO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	209.257,45	9.663,42

Franciele Cristine Lamin
Empresaria
CPF: 079.360.349-86

Jaison da Silva
Contador
Reg.CRC/SC sob N. 1SC029608/O-7
CPF: 018.036.579-79



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 159 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 159 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: FRANCIELE CRISTINE LAMIN
Endereço: RUA FREDERICO KORTE, 278
Bairro: VELHA CENTRAL
C.E.P.: 89046660
Cidade.: BLUMENAU / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42802535393 e arquivado em 13/01/2016.
Inscrição Estadual nº 257864580 e C.N.P.J. nº 23964820000107

BLUMENAU/SC, 8 de Maio de 2020

JAISON DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:01803657979
R.G.:3393209 SSP/SC
C.R.C.:029608

FRANCIELE CRISTINE LAMIN
EMPRESARIO
C.P.F.:07936034986
R.G.:5501644-8 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aV1OZH4pvnaU-mQKBw1MFy4h7dogyechave2=0g8cwwsph_-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01803657979-JAISON DA SILVA|07936034986-FRANCIELE CRISTINE LAMIN

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 159 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 159 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: FRANCIELE CRISTINE LAMIN
Endereço: RUA FREDERICO KORTE, 278
Bairro: VELHA CENTRAL
C.E.P.: 89046660
Cidade.: BLUMENAU / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42802535393 e arquivado em 13/01/2016.
Inscrição Estadual nº 257864580 e C.N.P.J. nº 23964820000107

BLUMENAU/SC, 8 de Maio de 2020

JASON DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:01803657979
R.G.:3393209 SSP/SC
C.R.C.:029608

FRANCIELE CRISTINE LAMIN
EMPRESARIO
C.P.F.:07936034986
R.G.:5501644-8 SSP

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 580301

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Raiz do CNPJ: 23.964.820

Certidão emitida às 08:11 de 13/10/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



13/10/2020

0488046

002981

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7799924**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 12/10/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FRACIELE CRISTINE LAMIN, portador do CNPJ: 23.964.820/0001-07. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, terça-feira, 13 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº: 0488046



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **FRANCIELE CRISTINE LAMIN**
CNPJ/CPF: **23.964.820/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140124985478
Data de emissão:	13/10/2020 08:02:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	12/12/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

002983

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME - NOVO RUMO COMERCIAL

CPF/CNPJ: 23.964.820/0001-07

CMC: 113157

Endereço: FREDERICO KORTE 278, VELHA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89046-660

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

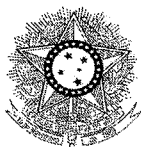
A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 74398304207

Assinatura Digital: 4D0BC078C7B738E9B92E30382298894B

Data/Hora Emissão: 30/04/2020 16:47:24

Data Validade: 27/10/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELE CRISTINE LAMIN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.964.820/0001-07
Certidão nº: 26936904/2020
Expedição: 13/10/2020, às 07:56:58
Validade: 10/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIELE CRISTINE LAMIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.964.820/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIELE CRISTINE LAMIN
CNPJ: 23.964.820/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:44:37 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **2779.D8F0.FF43.F265**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.964.820/0001-07

Razão Social: FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Endereço: R FREDERICO KORTE 278 / VELHA CENTRAL / BLUMENAU / SC / 89046-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2020 a 26/10/2020

Certificação Número: 2020092702332641124217

Informação obtida em 05/10/2020 18:04:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

1/1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FRANCIELE CRISTINE LAMIN			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede) 42802535393	CNPJ 23.964.820/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/01/2016	Data de Início de Atividade 13/01/2016
Endereço completo RUA FREDERICO KORTE, 278,, BLUMENAU, 89046660			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E PARA USO DOMESTICO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESPORTIVOS E DO VESTUARIO, DE CALCADOS, SOUVENIRES, BIJOUTERIAS E ARTESANATOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA E DE ELETRODOMESTICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ELETROELETRONICOS			
Capital R\$ 1.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Empresário FRANCIELE CRISTINE LAMIN CPF 079.360.349-86 Estado Civil Solteiro		Identidade 5501644-8, SSP/SC Regime de Bens Não Informado	
Último Arquivamento Data: 16/01/2020 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Eventos: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS

Florianópolis, SC, 07 de outubro de 2020.

BLASCO BORGES BARCELOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente em 07/10/2020.

Para verificar a autenticidade, acesse www.jucesc.sc.gov.br, e informe a chancela: 755838140752020 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços -> Consulta Serviços).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.964.820/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCIELE CRISTINE LAMIN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVO RUMO COMERCIAL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R AMERICANA	NÚMERO 365	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.032-620	BAIRRO/DISTRITO PASSO MANSO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIONOVORUMO@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3212-7118
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2020 às 07:34:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

COPIE
FRANCIELE CRISTINE LAMIN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1924939015



DOC. IDENTIFIC. (CPF, EMISSOR) / SSP / SC
 5501644

CPF / DATA NASCIMENTO
 079.360.349-86 / 05/01/1991

FLAÇÃO
 CARLOS JOSE LAMIN
 ROGERIA MARIA LAMIN

PERMISSÃO
 [blurred]

ACC
 [blurred]

CATEG. AB

Nº REGISTRO
 04750018973

VALIDADE
 26/11/2024

HABILITAÇÃO
 09/09/2009

OBSERVAÇÕES


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BLUMENAU, SC

DATA DE EMISSÃO
 29/11/2019


 Sandra Maria Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito

00509558880
 SC131128081

ASSINATURA DO EMISSOR
SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1924939015

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FRANCIELE CRISTINE LAMIN



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYqg4fKsSubsdv811smVg&chave2=Ug8cwwspq_ckGj5CvUlIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07936034986-FRANCIELE CRISTINE LAMIN

FRANCIELE CRISTINE LAMIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1991, solteira, comerciante, CPF nº 079.360.349-86 e RG nº 5501644-8, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua KAMP BORNHOFEN, nº 98, CASA 08, bairro PASSO MANSO, BLUMENAU-SC, CEP 89.032-457, BRASIL, titular da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42802535393, com sede na Rua Frederico Korte, nº 278, bairro Velha Central, Blumenau-SC, CEP 89.046-660, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.964.820/0001-07, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua AMERICANA, nº 365, SALA:01, bairro PASSO MANSO, BLUMENAU-SC, CEP 89.032-620.

DO OBJETO

Cláusula Segunda – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E PARA USO DOMESTICO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESPORTIVOS E DE CALCADOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA E DE ELETRODOMESTICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ELETROELETRONICOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**FRANCIELE CRISTINE LAMIN**

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

4782-2/01 - comércio varejista de calçados.

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

BLUMENAU, 07 de outubro de 2020.

FRANCIELE CRISTINE LAMIN

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN
PROTOCOLO	202931544 - 08/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42802535393
CNPJ 23.964.820/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020
SOB N: 20202931544

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07936034986 - FRANCIELE CRISTINE LAMIN





①

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42802535393		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCIELE CRISTINE LAMIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) CARLOS JOSE LAMIN	(mãe) ROGERIA MARIA LAMIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1991	IDENTIDADE número 5501644-8	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 079.360.349-86			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FREDERICO KORTE			NÚMERO 278
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VELHA CENTRAL	CEP 89046660	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BLUMENAU			UF SC
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA PORTE <input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO DO EVENTO 307	DESCRIÇÃO DO EVENTO Reenquadramento de microempresa como
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCIELE CRISTINE LAMIN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FREDERICO KORTE			NÚMERO 278
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VELHA CENTRAL	CEP 89046660	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) comercionovorumo@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4759899 Atividades Secundárias 4753900 4754701 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23964820000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 16/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Requerimento Eletrônico: 8100000056687			





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42802535393		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCIELE CRISTINE LAMIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) CARLOS JOSE LAMIN	(mãe) ROGERIA MARIA LAMIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1991	IDENTIDADE número 5501644-8	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 079.360.349-86			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FREDERICO KORTE			NÚMERO 278
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VELHA CENTRAL	CEP 89046660	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO BLUMENAU			UF SC
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA PORTE <input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO DO EVENTO 307	DESCRIÇÃO DO EVENTO Reenquadramento de microempresa como
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCIELE CRISTINE LAMIN			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FREDERICO KORTE			NÚMERO 278
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VELHA CENTRAL	CEP 89046660	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) comercionovorumo@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4759899 Atividades Secundárias 4763602 4781400 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23964820000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 16/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico: 8100000056687

Página 3 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/01/2020

Assinatura nº 204010048 Data: 16/01/2020 NIRE: 42802535393

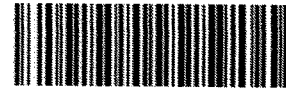
16/01/2020

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42802535393		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCIELE CRISTINE LAMIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) CARLOS JOSE LAMIN	(mãe) ROGERIA MARIA LAMIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1991	IDENTIDADE número 5501644-8	Órgão emissor SSP	UF SC CPF (número) 079.360.349-86
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FREDERICO KORTE			NÚMERO 278
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VELHA CENTRAL	CEP 89046660	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BLUMENAU			UF SC
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA PORTE <input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO DO EVENTO 307	DESCRIÇÃO DO EVENTO Reenquadramento de microempresa como
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCIELE CRISTINE LAMIN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FREDERICO KORTE			NÚMERO 278
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VELHA CENTRAL	CEP 89046660	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) comercionovorumo@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4759899 Atividades Secundárias 4789001 9511800 9521500	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23964820000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 16/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Requerimento Eletrônico: 8100000056687 Página 4 de 4			





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204910048

002997

P

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN
PROTOCOLO	204910048 - 16/01/2020
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42802535393
CNPJ 23.964.820/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020
SOB N: 20204910048

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07936034986 - FRANCIELE CRISTINE LAMIN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/01/2020

16/01/2020

Arquivamento 20204910048 Protocolo 204910048 de 16/01/2020 NIRE 42802535393

SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina**

Cadastro Atualizado até: 13/10/2020



Data da Consulta: 13/10/2020

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	23964820000107	Inscrição Estadual:	257864580
Nome/Razão Estadual:	FRANCIELE CRISTINE LAMIN		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: AMERICANA			
Número:	365	Complemento:	SALA:01	
Bairro:	PASSO MANSO			
UF:	SC	Município:	BLUMENAU	
CEP:	89032620			
Endereço Eletrônico:	comercionovorumo@gmail.com		Telefone:	4792917407

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	13/01/2016		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	13/01/2016

Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	EPP

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/12/2017
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2020

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4782201 - Comércio varejista de calçados
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

002999

DESTINATARIO

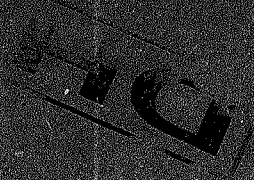
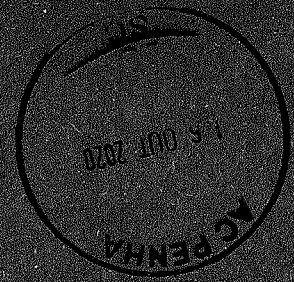
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, N.º 1902 - BAIRRO ANCHIETA
CEP 85.501-530 - PATO BRANCO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO 30/2020

10463

 Correios	REGISTRADO URGENTE <i>registered priority</i>	PESO (kg) <i>weight</i>
Recebedor		AR MP
Assinatura	Doc.	

BR 05954431 1 BR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 317/2020
PROCESSO 119/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2020

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão eletrônico. Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de expediente para escritório em geral e suprimentos para informática.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 030/2020, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa homologar o processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico 030/2020, que versa sobre formação de registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de expediente para escritório em geral e suprimentos para informática.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de compra – fls 03/19
- 03) Solicitação de cotação de preços – fls. 20/1010.
- 04) Solicitação de Contratação de materiais e serviços – fls. 1011/1020
- 05) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 1021
- 06) Parecer Contábil – fls 1022
- 07) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 1022
- 08) Ato de Consórcio - fl.1024
- 09) Edital de licitação e Anexos –fls. 1025/1084

- 10) Parecer Jurídico– fls 1085/1088
- 11) Relação de Itens – fls. 1089/1132
- 12) Aviso de Licitação – fls. 1133/1147
- 13) Resultado por Fornecedor – fls. 1148/1165
- 14) Ata de Realização do Pregão Eletrônico – fls. 1166/1876
- 15) Visualização de propostas, Declarações e documentos – fls. 1877/2999

É o relatório.

IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, responsabilizando-se o setor de licitações pela conferência e exatidão dos documentos.


V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 30 de outubro de 2020



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 30/2020
	CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 119/2020
 b) **Nr. Licitação:** 30/2020 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 30/10/2020
 e) **Objeto da Licitação:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

f) **Fornecedores Vencedores:**

BATERIAS CHAPECO LTDA	Total fornecedor:	R\$ 13.940,00
BELINKI E SOUZA LTDA	Total fornecedor:	R\$ 102.919,80
Boing Comércio atacadista de Materiais Ltda. ME	Total fornecedor:	R\$ 2.335,60
CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI	Total fornecedor:	R\$ 4.828,50
CONNECTGOV LTDA	Total fornecedor:	R\$ 16.742,60
Dicapel Papeis e Embalagens Ltda. (Filial)	Total fornecedor:	R\$ 46.837,50
FAMAHA - Comercio de Material de Informática Ltda.	Total fornecedor:	R\$ 3.995,50
FRANCIELE CRISTINE LAMIN	Total fornecedor:	R\$ 9.313,10
J. L. MARTINS - INFORMATICA	Total fornecedor:	R\$ 13.983,40


Pato Branco/PR, 30 de Outubro de 2020

ALTAIR JOSE
 GASPARETTO:4733
 1330900

Assinado de forma digital por
 ALTAIR JOSE
 GASPARETTO:47331330900
 Dados: 2020.10.30 16:03:21
 -03'00'

Altair José Gasparetto
 Presidente

003003
cg

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 30/2020
	Processo Adm.: 119/2020 Data do Processo: 24/09/2020

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

f) Fornecedores Vencedores:

LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Total fornecedor: R\$ 18.137,50

MARCOS AURELIO COLLACO

Total fornecedor: R\$ 5.190,00

MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA

Total fornecedor: R\$ 18.984,70

P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E

Total fornecedor: R\$ 71.516,30

SHIGEMOTO & CIA LTDA

Total fornecedor: R\$ 869,60

SIMONE DA MAIA PAVAO

Total fornecedor: R\$ 13.780,00

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA

Total fornecedor: R\$ 58.605,00

TALITHA A. DA S. GIROTTTO

Total fornecedor: R\$ 9.003,70

Total geral: R\$ 410.982,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0

Pato Branco/PR, 30 de Outubro de 2020

ALTAIR JOSE

GASPARETTO:47

331330900

Assinado de forma digital
 por ALTAIR JOSE
 GASPARETTO:47331330900
 Dados: 2020.10.30 16:03:35
 -03'00'

Altair José Gasparetto
 Presidente

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7757 | Pato Branco, 31 de outubro e 1º de novembro de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE SOLO FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ADUBOS ORGANICOS LTDA - ME...

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença
CONTRATADA: PATRÍCIA DE MORAES HINZ - ME - CNPJ 06.718.646/0001-95

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 007/2020
(Vinculado ao Pregão Presencial n.º 001/2020 - CMR)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
CONTRATADA: PATRÍCIA DE MORAES HINZ - ME - CNPJ 06.718.646/0001-95

Renascença (PR), 30 de outubro de 2020.

Vanderson Rodrigo Zanini
Presidente

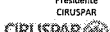


RESOLUÇÃO Nº 058/2020

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, para atuar como integrantes, em conjunto, da comissão de sindicância e processos administrativos disciplinares, em conformidade com o que dispõe o Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar do Cirupar...

Art. 1º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PÚBLICO-SE, NOTIFICAR-SE, REGISTRAR-SE E CUMPRAR-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte.



RESOLUÇÃO Nº 054/2020

ERRATA

Na publicação da Resolução Nº054/2020, edição nº7748 de 20 de outubro de 2020.
ONDE SE LÊ:
Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº03/2020
LEIA-SE:
Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº04/2020

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

O Prefeito do Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, MAURO CESAR CENCI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 012/2020, referente à contratação de empresa especializada para realizar obra de Derivação em média tensão 34,5 KV em Contratação de Trabalho particular, para atender a Escola Municipal Padre Felipe, conforme projetos e demais informações anexas no edital devidamente aprovados pela COPEL ADJUDICANDO o objeto da Licitação a empresa I.M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ 28.153.687/0001-14...

Saúde do Iguaçu, 30 de outubro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Município de Itaipava D'Oeste
DECRETO Nº 157/2018
DATA: 30.10.2019
SÚMULA: Regulamenta a instalação de valores da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública e de outras providências. A seguir se enuncia no site: www.dioems.com.br

TURIM SEMENTES LTDA
NIRE 41207155937
CNPJ/MF 14.192.275/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

A Turim Sementes Ltda. ("Sociedade") convoca seus sócios para se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada às 10 (dez) horas do dia 19 de novembro de 2020 na sede da Sociedade, localizada na Avenida Nossa Senhora da Luz, s/n, Centro, Trevo de Acesso na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, CEP 85530-000 para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exclusão por justa causa do sócio Teobaldo Martignoni, nos termos do artigo 1085, do Código Civil.

Em obediência ao artigo 1.074 do Código Civil, a reunião de sócios instala-se, em primeira convocação, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Clevelândia, 27 de outubro de 2020.

Elias Benato
Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLES PR
Pregão Eletrônico Nº 0084/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

Table with 5 columns: Item/Description, Units, Quantity, Unit Price, Global Value. Includes items like 'KELLY ROBERTA TAPPE EIRELI' and 'JOAO EDSON ALMEIDA LEAL'.

Total dos Fornecedores: R\$ 32.500,000

Table with 5 columns: Item/Description, Units, Quantity, Unit Price, Global Value. Includes items like 'JOAO EDSON ALMEIDA LEAL' and 'MARCOS CARVALHO REIS'.

Total dos Fornecedores: R\$ 14.295,000

Valor Global do Atac: R\$ 66.795,000

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLES PR
Pregão Eletrônico Nº 0084/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

Table with 5 columns: Item/Description, Units, Quantity, Unit Price, Global Value. Includes items like 'MARCUS BARELLI' and 'MARCUS BARELLI'.

Total dos Fornecedores: R\$ 228.000,00

Table with 5 columns: Item/Description, Units, Quantity, Unit Price, Global Value. Includes items like 'MARCUS BARELLI' and 'MARCUS BARELLI'.

Total dos Fornecedores: R\$ 14.295,000

Valor Global do Atac: R\$ 66.795,000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020 - PMR

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020 - PMR. Cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CUBAU Faixa C, para execução de reparos no asfalto ou calçamento em vias urbanas ou rurais, que atendam as especificações da ABNT e INMETRO, conforme necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Em razão de nenhuma empresa ter apresentado proposta a Pregoeira declara como DESERTA a presente licitação.
Renascença, 30 de outubro de 2020.
LUCIANE LOISE LUBCZYK
Pregoeira

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Altair José Gaspareto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

Table with 5 columns: Item/Description, Units, Quantity, Unit Price, Global Value. Includes items like 'CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE' and 'MATERIAL PARA MANUTENÇÃO'.

Total geral: R\$ 410.882,00

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLES PR
Pregão Eletrônico Nº 0084/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

Table with 5 columns: Item/Description, Units, Quantity, Unit Price, Global Value. Includes items like 'MARCUS BARELLI' and 'MARCUS BARELLI'.

Total dos Fornecedores: R\$ 562,000

Table with 5 columns: Item/Description, Units, Quantity, Unit Price, Global Value. Includes items like 'MARCUS BARELLI' and 'MARCUS BARELLI'.

Total dos Fornecedores: R\$ 243,1600

Total dos Fornecedores: R\$ 1.474,000

Valor Global do Atac: R\$ 19.676,350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 119/2020

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	Nr. 119/2020
b) Licitação:	Nr. 30/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	30/10/2020
e) Objeto da Licitação:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

f) Fornecedores Vencedores:	
BATERIAS CHAPECO LTDA	
Total fornecedor:	RS 13.940,00
BELINKI E SOUZA LTDA	
Total fornecedor:	RS 102.919,80
Boing Comércio atacadista de Materiais Ltda. ME	
Total fornecedor:	RS 2.335,60
CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI	
Total fornecedor:	RS 4.828,50
CONNECTGOV LTDA	
Total fornecedor:	RS 16.742,60
Dicapel Papeis e Embalagens Ltda. (Filial)	
Total fornecedor:	RS 46.837,50
FAMAHA - Comercio de Material de Informática Ltda.	
Total fornecedor:	RS 3.995,50
FRANCIELE CRISTINE LAMIN	
Total fornecedor:	RS 9.313,10
MARTINS - INFORMATICA	
Total fornecedor:	RS 13.983,40
LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	
Total fornecedor:	RS 18.137,50
MARCOS AURELIO COLLACO	
Total fornecedor:	RS 5.190,00
MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA	
Total fornecedor:	RS 18.984,70
P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	
Total fornecedor:	RS 71.516,30
SHIGEMOTO & CIA LTDA	
Total fornecedor:	RS 869,60
SIMONE DA MAIA PAVAO	
Total fornecedor:	RS 13.780,00
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA	
Total fornecedor:	RS 58.605,00
TALITHA A. DA S. GIROTTO	
Total fornecedor:	RS 9.003,70
Total geral:	RS 410.982,80

05/11/2020

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

003006
CG

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

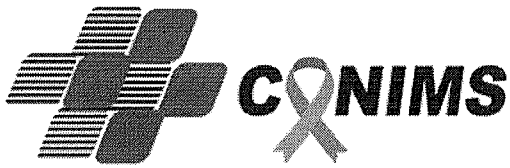
Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0

ALTAIR JOSÉ GASPARETO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E63A23E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/11/2020. Edição 2129
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013			
MÊS:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
Modalidade:	Pregão										

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

04/11/2020

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

26/10/2020

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 3 - IMPUGNAÇÃO 1 - PRÓ-VIDA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

↓ Anexo 4 - PARECER JURÍDICO Nº 316/2020

↓ Anexo 5 - RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

23/10/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE MÃO DE OBRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CONIMS, de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

22/10/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DO CONIMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO MESMO.

**↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO****↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO****↓ Anexo 3 - RETIFICAÇÃO I - EDITAL Nº 32/2020****↓ Anexo 4 - EDITAL - RETIFICAÇÃO I****↓ Anexo 5 - IMPUGNAÇÃO 1 - CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP****↓ Anexo 6 - RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO 1**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

15/10/2020

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

**↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO****↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO****↓ Anexo 3 - JUSTIFICATIVA - INDICAÇÃO DE MARCAS DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL****↓ Anexo 4 - IMPUGNAÇÃO 1 - PRÓ-VIDA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA****↓ Anexo 5 - RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO 1****↓ Anexo 6 - IMPUGNAÇÃO 2 - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA****↓ Anexo 7 - RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO 2****↓ Anexo 8 - PARECER JURÍDICO Nº 304/2020****↓ Anexo 9 - NOTA DE ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº 31/2020****↓ Anexo 10 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME I - PARTE I****↓ Anexo 11 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME I - PARTE II****↓ Anexo 12 - ÍNTEGRA DO PROCESSO - VOLUME II**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

01/10/2020

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.



[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

29/09/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

11/09/2020

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de cargas de oxigênio hospitalar, gás nitroso e ar comprimido, conforme condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.



[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[anterior](#) [1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) [próxima »](#)

Página 1 de 5

[Voltar](#)

[Home](#)
[Institucional](#)
[História](#)
[Missão](#)

[Contas Públicas](#)
[Orçamento](#)
[Contrato de Rateio](#)
[e Aditivos](#)

Visão
Municípios
Região de
Abrangência
Responsáveis
Endereços Oficiais
Contatos
Atos Legais
Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos
Licitações
Contato
Fale Conosco
Ouvidoria

Relatórios Lei
Responsabilidade
Fiscal
Demonstrações
Contábeis
Concurso | Seleção | PSS
Acesso Restrito
IDS Saúde
Passagens e Diárias
Agenda de
Reuniões
RELATÓRIO
COMPRAS
Certidões do CONIMS
Programas
Convênios
Transparência
Recebidos
Repassados
TFD



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530



info@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

Última atualização: 05/11/2020 18:59:21



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2020

ORGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

FORNECEDOR REGISTRADO: CONNECTGOV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 38.047.263/0001-29, situada na Avenida Getulio Vargas, nº 5225, Zona II, CEP: 87.502-020, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representado por ANTONIO AUGUSTO NETO, RG nº 154.987.746 SSP/PR e CPF nº 312.995.631-04.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 119/2020, Pregão Eletrônico nº 030/2020, homologado em 30/10/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, e Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes em Edital, o ORGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representados por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no respectivo edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

1.2. Relatório com os itens ganhos segue anexo.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/1993 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena,



n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segundas à sextas-feiras.

2.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento.

2.3. Uma vez efetuado o pedido ao fornecedor, este **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

2.4. Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

2.5. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

2.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

2.7. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

2.8. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelo fornecedor se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.2. O recebimento definitivo não isenta a (s) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.



4.3. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.4. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos fora de suas embalagens originais.

4.5. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o fornecedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

4.6. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 5.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.

4.7. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

4.8. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

4.9. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - fontes 076 e 000

02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

CLÁUSULA SÉTIMA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste



CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação e a validade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal.

8.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.3. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.4. O pagamento se dará até o vencimento.

8.5. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

8.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso



constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:
- 9.2.** Descumprir as condições do edital e da Ata.
- 9.3.** Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.
- 9.4.** Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.
- 9.5.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.
- 9.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 9.7.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.
- 9.8.** Constatada a irregularidade por parte do fornecedor registrado, o mesmo será notificado para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.
- 9.9.** Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.
- 9.10.** Consideram-se irregularidades na execução da Ata:
- 9.10.1.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.
- 9.10.2.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.
- 9.10.3.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.
- 9.11.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 9.11.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto licitado.
- 9.11.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.
- 9.11.3.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra,



assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.12. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.13. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

10.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

10.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

10.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

10.5. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

10.6. Responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

10.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.7. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

10.8. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS



11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preço, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.3. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.4. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor registrado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.2. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.



13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar a Ata, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.2. A Ata de Registro de Preços será enviada ao fornecedor registrado por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pelo fornecedor.

15.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 030/2020 e a proposta do fornecedor registrado conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



15.4. O fornecedor registrado deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 030/2020.

15.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a) ANTONIO AUGUSTO NETO, qualificado (a) preambularmente, representando o fornecedor registrado e testemunhas.

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2020.

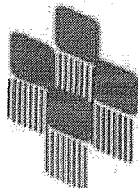
ANTONIO
AUGUSTO
NETO:31299563
104
Assinado de forma digital por ANTONIO AUGUSTO NETO:31299563104
Dados: 2020.11.06 09:39:52 -03'00'
**ANTONIO AUGUSTO NETO
CONTRATADA**

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47
331330900
Assinado de forma digital por ALTAIR JOSE GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.11.05 14:16:35 -03'00'
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
Dados: 2020.11.05 14:09:47 -03'00'
**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41**

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:840003
84953
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53**



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

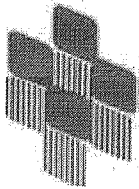
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 119/2020
Licitação: 30/2020 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: CONECTIGOV LTDA									
1	Abraçadeira de nylon 3,6x150mm preta - pacote com 100 unidades (7011846)	ARTICUS	30,000	PCT		11,0000	330,00	Venceu	1
35	CAIXA DE SOM - Potência Total (RMS) 5W, Alimentação 5V DC via conexão USB; Regulagem de volume. (72020206)	EXBOM	15,000	UND		40,0000	600,00	Venceu	1
61	CARREGADOR DE PILHAS; Capacidade de dar cargas em pilhas AA e AAA, em 4 pilhas simultaneamente; Auto desligamento após carga completa nas pilhas; Proteção para carregamento seguro; Bivolt; Compatível com pilhas Ni-MH e Ni-CD. (72020215)	KNUP	10,000	UND		44,9600	449,60	Venceu	1
104	Filtro de linha com protetor contra surtos compacto; com fusível de proteção; indicador luminoso de funcionamento; tensão de alimentação 127/220V; potência máxima 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V; com protetor contra sobretensão e surtos; capacidade para 5 tomadas elétricas ou mais; cabo com comprimento mínimo de 0,95m e plugue de tomada padrão 3 pinos(NBR 14136) (7011811)	FIOLUX	50,000	UND		18,7300	936,50	Venceu	1
132	Fonte de computador, padrão ATX 12V 2.0, 24 Pinos, com seletor de Voltagem: 115/230 VAC, 50/60 Hz, com ventoinha (FAN) de 12 cm, com 2 conectores SATA e Potência real de 400W. (70100008)	POWER SUPPLY	50,000	UND		162,9100	8145,50	Venceu	1
161	Mini-teclado com mouse touchpad sem fio; Compatível com Windows 8 e superiores; Configuração de teclado QWERTY; Faixa de frequência 2.4 GHz; Modulação GFSK; Bateria de Lítio-Ion; Cor preta. (72020222)	18	10,000	UND		65,0100	650,10	Venceu	1
166	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 3/4 (7011845)	NAZDA	200,000	MT		3,9300	786,00	Venceu	1
179	PASSADOR DE SLIDES SEM FIO: Ponteiro a laser vermelho; Receptor USB; Compatibilidade com Windows 8 e superiores; Alcance mínimo de 10 m; Mover páginas (slides) para frente e para trás; Alimentação com pilha(s) AAA. (72020224)	TOMATE	10,000	UND		76,1900	761,90	Venceu	1
220	Suporte para Notebook; Com regulagem de altura e inclinação; Compatível	RELIZA	20,000	UND		48,7100	974,20	Venceu	1

003020
B9



**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

221	com tamanhos de 13" a 17". (72020229) Suporte para Notebook; Com regulagem de altura e inclinação; Compatível com tamanhos de 13" a 17"; Com cooler. (72020230) TELEFONE HEADSET - BASE DISCADORA: Teclado emborrachado; LED indicativo de status de chamada; Controle de volume digital; HEADSET: Monoauricular; Conector RJ9; Microfone flexível; Cabo com no mínimo 1 m de comprimento; Protetor auricular em espuma; Protetor de microfone em espuma; Compatível com Central PABX Impactia 300. (72020232)	RELIZA KNUJP	20,000 20,000	UND UND	48,7100 122,9500	974,20 2459,00	Venceu Venceu	1 1	
224		INTELBRAS	5,000	UND	129,9600	649,80	Venceu	1	
Total do Fornecedor:							R\$16.742,60		
Total dos Itens Vencedores:							R\$16.742,60		

**ALTAIR JOSE
GASPARETTO
47331330900**

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.11.05 14:16:45
-03'00'

**ANTONIO
AUGUSTO
NETO:3129956310
4**

Assinado de forma digital
por ANTONIO AUGUSTO
NETO:31299563104
Dados: 2020.11.06
09:40:12 -03'00'

003021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2020

ORGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

FORNECEDOR REGISTRADO: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 33.887.039/0001-21, situada Rua Floriano Peixoto, nº 3805, Centro, CEP: 86.430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, neste ato representado por STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO, .RG nº 8.697.751-6 SSP/PR e CPF nº 056.789.089-95.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 119/2020, Pregão Eletrônico nº 030/2020, homologado em 30/10/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, e Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes em Edital, o **ORGÃO GERENCIADOR** e o **FORNECEDOR REGISTRADO**, neste ato representados por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no respectivo edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

1.2. Relatório com os itens ganhos segue anexo.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/1993 e suas obrigações.

STEPHANI
CARVALHO REIS
DE CASTILHO
INDUSTRIA E
CO:3388703900
0121

Assinado de forma
digital por STEPHANI
CARVALHO REIS DE
CASTILHO
INDUSTRIA E
CO:33887039000121
Dados: 2020.11.06
09:16:39 -03'00'



CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segundas à sextas-feiras.

2.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento.

2.3. Uma vez efetuado o pedido ao fornecedor, este **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

2.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

2.5. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

2.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

2.7. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

2.8. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelo fornecedor se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.



- 4.2.** O recebimento definitivo não isenta a (s) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.
- 4.3.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.4.** Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos fora de suas embalagens originais.
- 4.5.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o fornecedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
- 4.6.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 5.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.
- 4.7.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.
- 4.8.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.
- 4.9.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
- 5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - fontes 076 e 000
02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076
03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

STEPHANI
CARVALHO REIS
DE CASTILHO
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
0121

Assinado de forma
digital por STEPHANI
CARVALHO REIS DE
CASTILHO INDÚSTRIA
E
COMÉRCIO
Dados: 2020.11.06
09:17:15 -03'00'



CLÁUSULA SÉTIMA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação e a validade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal.

8.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.3. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.4. O pagamento se dará até o vencimento.

8.5. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

8.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das

STEPHANI
CARVALHO REIS
DE CASTILHO
INDUSTRIA E
CO:3388703900
0121

Assinado de forma
digital por STEPHANI
CARVALHO REIS DE
CASTILHO INDUSTRIA
E CO:3388703900121
Dados: 2020.11.06
09:17:30 -03'00'



Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

9.2. Descumprir as condições do edital e da Ata.

9.3. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

9.4. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

9.5. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

9.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor registrado, o mesmo será notificado para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

9.9. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

9.10. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

9.10.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

9.10.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

9.10.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.11. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.11.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto licitado.

9.11.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.



9.11.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.12. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.13. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

10.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

10.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

10.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

10.5. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

10.6. Responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

10.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.7. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

10.8. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.

STEPHANI
CARVALHO REIS
DE CASTILHO
INDUSTRIA E
CO:3388703900
0121

Assinado de forma
digital por STEPHANI
CARVALHO REIS DE
CASTILHO
INDUSTRIA E
CO:33887039000121
Dados: 2020.11.06
09:18:02 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preço, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.3. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.4. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor registrado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.2. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem

STEPHANI
CARVALHO REIS DE CASTILHO
INDÚSTRIA E
CO:33887039000
121

Assinado de forma
digital por STEPHANI
CARVALHO REIS DE
CASTILHO INDUSTRIA E
CO:33887039000121
Dados: 2020.11.06
09:18:16 -03'00'



reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar a Ata, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

STEPHANI
CARVALHO REIS
DE CASTILHO
INDUSTRIA E
CO:338870390000
121

Assinado de forma
digital por STEPHANI
CARVALHO REIS DE
CASTILHO INDUSTRIA
E CO:33887039000121
Dados: 2020.11.05
09:18:32 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.2. A Ata de Registro de Preços será enviada ao fornecedor registrado por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pelo fornecedor.

15.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 030/2020 e a proposta do fornecedor registrado conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, naquilo



que não contrariar as presentes disposições.

15.4. O fornecedor registrado deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 030/2020.

15.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a) STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO, qualificado (a) preambularmente, representando o fornecedor registrado e testemunhas.

STEPHANI
CARVALHO REIS
DE CASTILHO
INDUSTRIA E
CO:33887039000
121

Assinado de forma
digital por STEPHANI
CARVALHO REIS DE
CASTILHO INDUSTRIA
E CO:33887039000121
Dados: 2020.11.06
09:18:48 -03'00'

**STEPHANI CARVALHO REIS DE
CASTILHO
CONTRATADA**

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:473
31330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.11.05 14:17:05
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

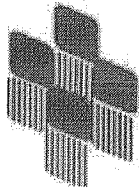
Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.11.05 14:10:11 -03'00'

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41**

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384
953

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53**

**ESTADO DO PARANÁ****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 119/2020
Licitação: 30/2020 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO									
2			50,000	UND		736,9900	36849,50	Venceu	1
193		NVIDIA	50,000	UND		299,2500	14962,50	Venceu	1
222		TP-LINK	50,000	UND		135,8600	6793,00	Venceu	1
Total do Fornecedor:									R\$58.605,00
Total dos Itens Vencedores:									R\$58.605,00

Assinado de forma digital por ALTAIR JOSE GASPARETTO: 900
 47331330900
 Dados: 2020.11.05 14:17:20 -03'00'

Assinado de forma digital por STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO: CO:3388703900121
 0121
 Dados: 2020.11.06 09:19:12 -03'00'

003031

eg



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2020

ORGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

FORNECEDOR REGISTRADO: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 36.417.713/0001-00, situada na Rua Raul Pompia, nº 831, Cidade Industrial, CEP: 81.240-000, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por GECY LOPES PUTZIGER, RG nº 1.327.295-6 SSP/PR e CPF nº 197.203.439-15.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 119/2020, Pregão Eletrônico nº 030/2020, homologado em 30/10/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, e Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes em Edital, o ORGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representados por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no respectivo edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

1.2. Relatório com os itens ganhos segue anexo.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/1993 e suas obrigações.



CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segundas à sextas-feiras.

2.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento.

2.3. Uma vez efetuado o pedido ao fornecedor, este **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

2.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

2.5. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

2.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

2.7. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

2.8. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelo fornecedor se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.



- 4.2.** O recebimento definitivo não isenta a (s) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.
- 4.3.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.4.** Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos fora de suas embalagens originais.
- 4.5.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o fornecedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
- 4.6.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 5.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.
- 4.7.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.
- 4.8.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.
- 4.9.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
- 5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - fontes 076 e 000

02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076



CLÁUSULA SÉTIMA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação e a validade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal.

8.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.3. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.4. O pagamento se dará até o vencimento.

8.5. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

8.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das



Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

9.2. Descumprir as condições do edital e da Ata.

9.3. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

9.4. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

9.5. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

9.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor registrado, o mesmo será notificado para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

9.9. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

9.10. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

9.10.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

9.10.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

9.10.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.11. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.11.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto licitado.

9.11.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.



9.11.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.12. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.13. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

10.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

10.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

10.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

10.5. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

10.6. Responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

10.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.7. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

10.8. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

- 11.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preço, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 11.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.
- 11.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 11.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

- 12.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.
- 12.2.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.
- 12.3.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.
- 12.4.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

- 13.1.** Ao fornecedor registrado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:
- 13.1.2.** Advertência.
- 13.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:
- 13.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem



reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar a Ata, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.2. A Ata de Registro de Preços será enviada ao fornecedor registrado por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pelo fornecedor.

15.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 030/2020 e a proposta do fornecedor registrado conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, naquilo



que não contrariar as presentes disposições.

15.4. O fornecedor registrado deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 030/2020.

15.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a) GECY LOPES PUTZIGER, qualificado (a) preambularmente, representando o fornecedor registrado e testemunhas.

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2020.

GECY LOPES PUTZIGER:19720343915
9720343915

Assinado de forma digital por GECY LOPES PUTZIGER:19720343915
Dados: 2020.11.05 16:42:32 -03'00'

**GECY LOPES PUTZIGER
CONTRATADA**

ALTAIR JOSE GASPARETTO:47331330900
31330900

Assinado de forma digital por ALTAIR JOSE GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.11.05 14:19:59 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

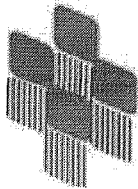
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
Dados: 2020.11.05 14:10:52 -03'00'

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41**

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953

Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53**



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

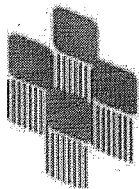
Processo/Ano: 119/2020

Licitação: 30/2020 - PE

Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTO									
5									
	Alfinete para mapa com cabeça plástica. caixa c/50 (3010038)	JOCAR	50,000	CX		2,1800	109,00	Venceu	1
11	Apontador de plástico para lápis com depósito removível (3012098)	LEO & LEO	100,000	UND		0,7800	78,00	Venceu	1
14	Arquivo morto, em papelao dimensoes aproximadas 130MM x 244MM X 360 MM (3011189)	LC	1500,000	UND		1,8000	2700,00	Venceu	1
15	Bateria de Lítio 3V p/ placa-mãe de computador (7011844)	ELGIN	50,000	UND		1,4800	74,00	Venceu	1
17	Balões em latex, colorido, misto, liso, tamanho 6,5, pacote c/ 50 unidades (3011923)	JOY	120,000	PCT		4,3000	516,00	Venceu	1
19	Bastão de cola quente fina c/ mínimo 08 unidades (3010020)	RENDICOLLA	150,000	PCT		3,1500	472,50	Venceu	1
20	Bastão de cola quente grossa c/ mínimo de 06 unidades (3020008)	RENDICOLLA	150,000	PCT		4,8900	733,50	Venceu	1
28	Borracha branca 20, macia, aplicável em diversos tipos de superfície e para qualquer gradação de grafite. (3010118)	RED BOR	500,000	UND		0,2900	145,00	Venceu	1
32	Caderno espiral grande 96 FLs (3011193)	PANAMERIC ANA	500,000	UND		4,4000	2200,00	Venceu	1
33	Caderno espiral pequeno 48 Fis. (3011840)	PANAMERIC ANA	500,000	UND		1,5500	775,00	Venceu	1
34	Caixa de correspondencia articulada tripla para escritório, em poliestireno, 26x14,5x37cm (3012070)	NOVACRIL	60,000	UND		29,7700	1786,20	Venceu	1
46	Caneta marca texto amarela (3010168)	MASTER	2000,000	UND		0,8500	1700,00	Venceu	1
47	Caneta marca texto azul (3011195)	MASTER	500,000	UND		0,8400	420,00	Venceu	1
48	Caneta marca texto laranja (3011196)	MASTER	500,000	UND		0,8500	425,00	Venceu	1
49	Caneta marca texto rosa (3011360)	MASTER	500,000	UND		0,8900	445,00	Venceu	1

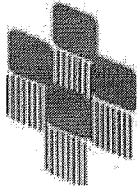


ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

50	Caneta marca texto verde (3011197)	MASTER	500,000	UND	0,8500	425,00	Venceu	1
55	Caneta para retroprojektor azul (3011198)	LYKE	50,000	UND	1,1200	56,00	Venceu	1
56	Caneta para retroprojektor preta (3010167)	LYKE	100,000	UND	1,1200	112,00	Venceu	1
58	Canetinha colorida c/12 unidades (3011925)	LEO & LEO	50,000	CX	3,0000	150,00	Venceu	1
62	Cartolina Branca 180g/m2, medindo 50x66 cm (3011876)	ALL CART	100,000	UND	0,4500	45,00	Venceu	1
67	CD Graváveis - caixa com 50 unidades. (3011877)	ELGIN	10,000	CX	35,8000	358,00	Venceu	1
68	Clipes n.º 0 - 500 gr (3011627)	XR	50,000	CX	7,0200	351,00	Venceu	1
69	Clipes n.º 1/0 - 500 gr (3010151)	XR	100,000	CX	6,5000	650,00	Venceu	1
70	Clipes n.º 2/0 - 500 gr (3011209)	XR	50,000	CX	7,4500	372,50	Venceu	1
71	Clipes n.º 3/0 - 500 gr (3011208)	XR	50,000	CX	7,0200	351,00	Venceu	1
72	Clipes n.º 3/0 caixa c/ 50 un. (3011849)	BACCHI	100,000	CX	1,1500	115,00	Venceu	1
73	Clipes n.º 4/0 caixa c/ 50 un. (3011211)	BACCHI	300,000	CX	1,1800	354,00	Venceu	1
74	Clipes n.º 6/0 caixa c/ 50 un. (3011212)	BACCHI	50,000	CX	1,2800	64,00	Venceu	1
75	Clipes n.º 8/0 - 500 gr (3011210)	XR	100,000	CX	7,4800	748,00	Venceu	1
76	Clipes trançados n.º 1/0 caixa c/ 12 un. (3011848)	BACCHI	30,000	CX	2,5300	75,90	Venceu	1
77	Clipes trançado n.º 2/0 caixa c/ 50 un. (3011213)	BACCHI	30,000	CX	3,9500	118,50	Venceu	1
78	Cola Branca em tubo, 40gr (3011878)	TURMA COLA	300,000	UND	0,6500	195,00	Venceu	1
79	Cola colorida 25gr. c/ glitter, cor azul (3011927)	PIRA	30,000	UND	1,4800	44,40	Venceu	1
80	Cola colorida 25gr c/ glitter, cor dourada (3011930)	PIRA	30,000	UND	1,4800	44,40	Venceu	1
81	Cola colorida 25gr, c/ glitter, cor verde (3011929)	PIRA	30,000	UND	1,4800	44,40	Venceu	1
82	Cola colorida c/ glitter 25gr, cor vermelha (3011928)	PIRA	30,000	UND	1,4800	44,40	Venceu	1
83	Cola em bastão, mínimo 8 g, composta de resina sintética, glicerina, água e conservantes, excelente aplicação e aderência, atóxica. (3010252)	MASTER	500,000	UND	0,7000	350,00	Venceu	1
89	Elastico em látex n.º 18 c/100 gr (3011218)	MAMUTH	800,000	CX	1,6000	1280,00	Venceu	1
99	Esilite estreito, corpo plástico, lâminas com pontas removíveis, em aço carbono, com tratamento anti ferrugem, trava de segurança, tamanho 13,2 cm, dimensão da lâmina 8cm x 9mm (3012035)	MASTERPRI NT	150,000	UND	1,1500	172,50	Venceu	1
100	Esilite largo, corpo altamente resistente, lâmina de 18 cm em aço carbono, com trava de segurança, tratamento antiferrugem. (72020218)	MASTERPRI NT	150,000	UND	1,7000	255,00	Venceu	1
103	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em aço inox. (3010371)	CARBRINK	200,000	UND	0,8900	178,00	Venceu	1
106	Fita adesiva dupla face polipropileno de 12mmx20m (3012100)	EUROCEL	50,000	UND	4,0000	200,00	Venceu	1
121	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, azul (3012038)	MILLIU	300,000	UND	1,0000	300,00	Venceu	1

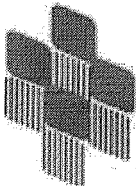


ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

122	Folha em e.v.a. 600 x 400 x 2mm, bege (3012076)	MILLIU	150,000	UND	1,0000	150,00	Venceu	1
123	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, branca (3012039)	MILLIU	300,000	UND	1,0000	300,00	Venceu	1
124	Folha em e.v.a. 600 x 400 x 2mm, cinza (3012077)	MILLIU	150,000	UND	1,0000	150,00	Venceu	1
125	Folha em e.v.a. 600 x 400 x 2mm, laranja (3012073)	MILLIU	150,000	UND	1,0000	150,00	Venceu	1
126	Folha em e.v.a. 600 x 400 x 2mm, marrom (3012075)	MILLIU	300,000	UND	0,9900	297,00	Venceu	1
127	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, preto (3012040)	MILLIU	300,000	UND	1,0000	300,00	Venceu	1
128	Folha em e.v.a. 600 x 400 x 2mm, rosa (3012072)	MILLIU	300,000	UND	1,2600	378,00	Venceu	1
129	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, roxo (3012074)	MILLIU	150,000	UND	1,0000	150,00	Venceu	1
130	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, verde (3012071)	MILLIU	300,000	UND	1,4000	420,00	Venceu	1
133	Giz de cera 12 cores (3011507)	PIRATININGA	100,000	CX	1,9000	190,00	Venceu	1
134	Grampeador de mesa grande 23/6 -100 folhas, preto, com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex. (3011855)	CLASSE	30,000	UND	40,0000	1200,00	Venceu	1
136	Grampeador de mesa médio 26/6 30 folhas, preto, com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex. (3010029)	CLASSE	100,000	UND	19,0000	1900,00	Venceu	1
137	Grampeador de mesa pequeno 26/6 até 12 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex. (3011856)	LEO & LEO	150,000	UND	7,4000	1110,00	Venceu	1
138	Grampo cobreado para grampeador 23/8 caixa com 5.000 unidades. Grampeia de 20 a 50 folhas. (3010030)	BRW	50,000	CX	14,0000	700,00	Venceu	1
139	Grampo cobreado para grampeador 23/10 caixa c/5000 unidades. Grampeia de 40 a 70 folhas. (3011931)	BACCHI	30,000	CX	15,0000	450,00	Venceu	1
144	Grampo tipo triho plastico, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 (3011859)	THUR	30,000	CX	5,5000	165,00	Venceu	1
147	Lápis 1205/2 n.º 02, preto, redondo, super resistente (3010517)	INJEX	1000,000	UND	0,1900	190,00	Venceu	1
148	Lápis de cor, caixa com 24 unidades, cores variadas e vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande (comprimento aproximado de 17,5 cm), ponta resistente, atóxico, lavável que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. (3012096)	BRW	100,000	CX	7,0000	700,00	Venceu	1
151	Livro ata 100 folhas (3010540)	SIDGRAF	50,000	UND	6,8900	344,50	Venceu	1
152	Livro ata 50 folhas (3010537)	SIDGRAF	60,000	UND	5,3000	318,00	Venceu	1
153	Livro protocolo, papel alcalino branco, 100 folhas, 75g/m2 22x16, capa dura revestido de material sintético impermeável, cor preta, costurado, impressão frente e verso, numeração na frente, termo de abertura e encerramento (3011333)	SIDGRAF	50,000	UND	7,9000	395,00	Venceu	1
156	Marcador para CDs e DVDs, Com 02 pontas 1.0 e 0.7 mm. Baixo odor, não tóxico. Na cor azul. (3012115)	BRW	20,000	UND	1,8000	36,00	Venceu	1
157	Massa de modelar, atóxica, caixa com 6 cores (3020107)	INJEX	100,000	UND	1,4800	148,00	Venceu	1
158	Massa de modelar, atóxica, caixa com 12 cores. (3020031)	INJEX	100,000	UND	2,5000	250,00	Venceu	1

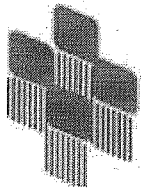


ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: contims@contims.com.br Site: www.contims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

159	Molhador de dedos creme, 12 gramas (3012054)	INJEX	100,000	UND	1,1800	118,00	Venceu	1
160	Mídia: DVD-R (gravável) 1x-8x4min - 4,7GB - 120 min; com capa acrílica - caixa com 100 unidades. (7010009)	ELGIN	30,000	CX	116,5700	3497,10	Venceu	1
167	Papel cartão 50x70cm, papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens, cores variadas. Pacote com 10 unidades. (3020026)	RST	200,000	UND	6,5000	1300,00	Venceu	1
168	Papel contact incolor, largura mínima 45CM (3010632)	IMPRITACT	150,000	MT	1,7500	262,50	Venceu	1
170	Papel Crepon, medindo 0,48cm x 2m, 28g/m2 na cor amarela (3011879)	RST	100,000	UND	0,6900	69,00	Venceu	1
171	Papel Crepon, medindo 0,48cm x 2m, 28g/m2, na cor azul (3011880)	RST	100,000	UND	0,6900	69,00	Venceu	1
172	Papel Crepon, medindo 0,48 cm x 2m, 28g/m2, na cor branca (3011881)	RST	100,000	UND	0,6900	69,00	Venceu	1
173	Papel Crepon, medindo 0,48cm x 2m, 28g/m2 na cor preta (3011882)	RST	100,000	UND	0,6900	69,00	Venceu	1
174	Papel Crepon, medindo 0,48cm x 2m, 28g/m2 na cor vermelha (3011883)	RST	100,000	UND	0,6900	69,00	Venceu	1
176	Papel de seda 48 x 60 cm, vermelho (3012049)	RST	100,000	UND	0,1900	19,00	Venceu	1
178	Papel verge - A4, 180g, branco 50x1. Embalagem com 50 unidades (3011824)	USAPEL	150,000	PCT	10,0000	1500,00	Venceu	1
180	Pasta catálogo ofício, contendo 100 folhas c/ 4 parafusos metálicos de 35mm; 245x 335mm, cor preta (3011886)	ACP	30,000	UND	30,0000	900,00	Venceu	1
181	Pasta catálogo tamanho ofício com 10 envelopes plásticos (3011282)	ACP	50,000	UND	5,9800	299,00	Venceu	1
182	Pasta catálogo tamanho ofício com 50 envelopes plásticos (3010640)	ACP	100,000	UND	8,8000	880,00	Venceu	1
183	Pasta com grampo simples (3010636)	THUR	500,000	UND	1,2500	625,00	Venceu	1
184	Pasta de papelão plastificada com aba e elástico simples (3011861)	THUR	600,000	UND	1,4000	840,00	Venceu	1
185	Pasta em L - tamanho A4 plástica (3012116)	ACP	300,000	UND	0,5400	162,00	Venceu	1
186	Pasta polionda universitária mínimo 24,5cm x 34cm x 4 cor fosca (3011514)	ALAPLAST	200,000	UND	2,6000	520,00	Venceu	1
187	Pasta sanfonada tamanho A4 transparente 12 div.c/ elástico na cor da pasta (3011920)	POLIBRAS	150,000	UND	13,2000	1980,00	Venceu	1
188	Pasta transparente c/ elástico poliondas 6 cm (3011515)	ALAPLAST	150,000	UND	3,8500	577,50	Venceu	1
189	Pasta transparente com elástico poliondas 2 cm (3012069)	ALAPLAST	150,000	UND	2,2500	337,50	Venceu	1
190	Pasta transparente c/ elástico polionda 4cm (3011516)	ALAPLAST	150,000	UND	2,9000	435,00	Venceu	1
191	Pastas suspensas kraft 170g (3011832)	THUE	1500,000	UND	1,1100	1665,00	Venceu	1
194	Percevejo latonado caixa c/100 unidades (3010004)	BRW	30,000	CX	1,7500	52,50	Venceu	1
195	Perfurador de papel c/ 02 furos p/35 folhas, preto (3011875)	LYKE	30,000	UND	28,0000	840,00	Venceu	1
197	Perfurador de papel com 02 furos, ferro fundido com capacidade de perfuração 60 folhas (3012017)	LYKE	20,000	UND	60,0000	1200,00	Venceu	1
198	Pilha recarregável AAA, Compatível com carregador NiMH; 900 mAh. (72020225)	ELGIN	50,000	UND	8,8000	440,00	Venceu	1



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

199	Pilha recarregável AA; Compatível com carregador NIIMH; 2500 mAh. (72020226)	ELGIN	50,000	UND	14,4000	720,00	Venceu	1
200	Pincel Atômico 850 ponta redonda cor azul (3011833)	LEO & LEO	100,000	UND	1,1000	110,00	Venceu	1
202	Pincel atômico 850 ponta redonda cor verde (3011835)	LEO & LEO	100,000	UND	1,1000	110,00	Venceu	1
203	Pincel atômico 850 ponta redonda cor vermelha (3011286)	LEO & LEO	100,000	UND	1,1000	110,00	Venceu	1
204	Pincel hidrográfico para quadro branco-azul (3011288)	LYKE	100,000	UND	1,7100	171,00	Venceu	1
205	Pincel hidrográfico para quadro branco - cor preto (3011289)	LYKE	100,000	UND	1,7100	171,00	Venceu	1
206	Pincel marcador vermelho p/quadro branco (3010021)	LYKE	50,000	UND	1,7100	85,50	Venceu	1
208	Pistola para cola quente bastão grosso, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico. (3020009)	CLASSE	30,000	UND	15,0000	450,00	Venceu	1
209	Plástico para pasta 04 furos 15gr, 0,15mm (3012052)	PLAS	1000,000	UND	0,1400	140,00	Venceu	1
211	Prancheta em MDF com preendedor metálico. (3010681)	NOVAGRIL	200,000	UND	2,6500	530,00	Venceu	1
212	Preendedor de papel, com corpo em metal, pinuta epoxi preto, presilha em aço inoxidável, 4,1mm. Caixa com 12 unidades (72020228)	BRW	100,000	CX	9,5000	950,00	Venceu	1
215	Regua Transparente 30cm com certificado de registro NO INMETRO (3011294)	WALEU	150,000	UND	0,5800	87,00	Venceu	1
216	Saco de papel branco mono. Tamanho 14 cm x 21 cm. Caixa com 500 unidades. (3012117)	RIPOM	400,000	CX	35,6000	14240,00	Venceu	1
227	Tesoura, lâminas em aço, acabamento em metal super resistente, 19cm (3011863)	LYKE	100,000	UND	4,5000	450,00	Venceu	1
228	Tinta guache 6 cores, não tóxicas, solúvel em água, 15 ml (3020064)	ABC	100,000	CX	2,5000	250,00	Venceu	1
229	Tinta guache 12 cores, não tóxicas, solúvel em água 15ml (3020109)	PIRA	50,000	CX	7,0000	350,00	Venceu	1
230	Tinta para carimbos automáticos mínimo de 28 ml, cor preta (3011942)	RADEX	30,000	FR	3,4000	102,00	Venceu	1
239	Unidade Flash USB 3.0 de 16GB (Pen Drive); garantia do fabricante de 5 anos; acondicionado em embalagem lacrada. (72020234)	RADEX	50,000	UND	24,0000	1200,00	Venceu	1
240	Unidade Flash USB 3.0 de 32GB (Pen Drive); garantia do fabricante de 5 anos; acondicionado em embalagem lacrada. (7011906)	UTECH	50,000	UND	40,0000	2000,00	Venceu	1
242	Cola para E.V.A. e isopor Frasco mo mínimo 35 gr. (72020236)	ZAS TRAZ	20,000	UND	3,5000	70,00	Venceu	1

Total do Fornecedor: R\$71.516,30

Total dos Itens Vencedores: R\$71.516,30

ALTAIR JOSE Assinado de forma digital por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900 Dados: 2020.11.05 14:20:12 -03'00'
47331330900 -03'00'

GECY LOPES Assinado de forma digital por GECY LOPES
PUTZIGER:19720343915 Dados: 2020.11.05 16:43:02 -03'00'
9720343915

003045
eg

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2020**

ORGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

FORNECEDOR REGISTRADO: SHIGEMOTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.787.127/0001-11, situada na Rio de Janeiro, nº 1675, Monte Castelo, CEP: 79.011-210, na cidade de Campo Grande/PR, neste ato representado por TIAGO SHIGEMOTO, RG nº 001154839 SSP/MG e CPF nº 701.462.171-87.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 119/2020, Pregão Eletrônico nº 030/2020, homologado em 30/10/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, e Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes em Edital, o **ORGÃO GERENCIADOR** e o **FORNECEDOR REGISTRADO**, neste ato representados por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no respectivo edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

1.2. Relatório com os itens ganhos segue anexo.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/1993 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena,

TIAGO
SHIGEMO
TO:70146
217187

Assinado de
forma digital
por TIAGO
SHIGEMOTO:70
146217187
Dados:
2020.11.09
08:06:56 -04'00'



n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segundas à sextas-feiras.

2.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento.

2.3. Uma vez efetuado o pedido ao fornecedor, este **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

2.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

2.5. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

2.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

2.7. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

2.8. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelo fornecedor se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.2. O recebimento definitivo não isenta a (s) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.



- 4.3.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.4.** Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos fora de suas embalagens originais.
- 4.5.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o fornecedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
- 4.6.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 5.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.
- 4.7.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.
- 4.8.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.
- 4.9.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
- 5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - fontes 076 e 000

02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

CLÁUSULA SÉTIMA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 7.1.** Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste

TIAGO
SHIGEM
OTO:70
146217
187

Assinado de
forma digital
por TIAGO
SHIGEMOTO:70
146217187
Dados:
2020.11.09
08:07:34 -04'00'



CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação e a validade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal.

8.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.3. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.4. O pagamento se dará até o vencimento.

8.5. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

8.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso

TIAGO
SHIGEM
OTO:70
146217
187

Assinado de
forma digital
por TIAGO
SHIGEMOTO:70
146217187
Dados:
2020.11.09
08:07:59 -04'00'



constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

9.2. Descumprir as condições do edital e da Ata.

9.3. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

9.4. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

9.5. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

9.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor registrado, o mesmo será notificado para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

9.9. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

9.10. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

9.10.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

9.10.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

9.10.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.11. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.11.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto licitado.

9.11.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

9.11.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra,



assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.12. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.13. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

10.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

10.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

10.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

10.5. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

10.6. Responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

10.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.7. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

10.8. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

TIAGO
SHIGEMO
TO:70146
217187

Assinado de
forma digital
por TIAGO
SHIGEMOTO:70
146217187
Dados:
2020.11.09
08:08:27 -04'00'



11.1. Promover, atrav s de seu representante, o acompanhamento e a fiscaliza o da Ata de Registro de Pre o, anotando em registro pr prio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorr ncias de quaisquer fatos que, a seu crit rio, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo h bil, de quaisquer d vidas relacionadas   execu o da Ata de Registro de Pre os.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condi es ora estabelecidas.

11.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condi es definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CL USULA D CIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PRE OS

12.1.   vedado qualquer reajuste dos pre os registrados.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Pre os, o licitante vencedor obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos pre os nela registrados.

12.3.   possibilitada a revis o de pre os diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.4. Quando da solicita o de reequil brio econ mico o mesmo dever  ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicita es de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido n o sofrer o altera es.

CL USULA D CIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor registrado que, sem justa causa, n o cumprir com as obriga es correspondentes aos produtos, porventura n o entregues, entregues com atraso ou fora das especifica es, ou em qualquer outra hip tese de inexecu o parcial ou total da Ata de Registro de Pre os, ser-lhe- o aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.2. Advert ncia.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou n o:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, ser  aplicada multa morat ria de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o m nimo de R\$ 100,00 (cem reais) di rios, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.



13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar a Ata, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.2. A Ata de Registro de Preços será enviada ao fornecedor registrado por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pelo fornecedor.

15.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 030/2020 e a proposta do fornecedor registrado conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



15.4. O fornecedor registrado deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 030/2020.

15.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a) TIAGO SHIGEMOTO, qualificado (a) preambularmente, representando o fornecedor registrado e testemunhas.

TIAGO
SHIGEMOTO:
70146217187

Assinado de forma digital
por TIAGO
SHIGEMOTO:7014621718
Dados: 2020.11.09
08:09:15 -04'00'

**TIAGO SHIGEMOTO
CONTRATADA**

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:473
31330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.11.05 14:21:44
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

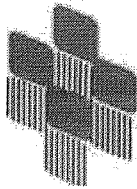
Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.11.05 14:11:18 -03'00'

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41**

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400038
4953

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53**



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 119/2020
Licitação: 30/2020 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: SHIGEMOTO & CIA LTDA									
3	Adaptador de tomada 2P+T, para o padrão NBR 14136:2002; Deve suportar até 250V de Tensão Alternada e 10 A de Corrente. (72020200)	PLUZIE	100,000	UND		5,3500	535,00	Venceu	1
86	Conversor HDMI para Displayport; HDMI fêmea com Displayport macho. (72020216)	DP	10,000	UND		33,4600	334,60	Venceu	1
Total do Fornecedor:								R\$869,60	
Total dos Itens Vencedores:								R\$869,60	

ALTAIR JOSE Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:00 GASPARETTO:473313309
47331330900 Dados: 2020.11.05
14:22:04 -03'00'

TIAGO Assinado de forma digital
por TIAGO
SHIGEMOTO:70 SHIGEMOTO:70146217187
146217187 Dados: 2020.11.09
08:09:28 -04'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2020

ORGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

FORNECEDOR REGISTRADO: FRANCIELE CRISTINE LAMIN, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.964.820/0001-07, situada na Rua Americana, nº 365, Passo Manso, CEP: 89.032-620, na cidade de Blumenau/SC, neste ato representado por FRANCIELE CRISTINE LAMIN, RG nº 5.501.644 SSP/SC e CPF nº 079.360.349-86.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 119/2020, Pregão Eletrônico nº 030/2020, homologado em 30/10/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes em Edital, o ORGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representados por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no respectivo edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

1.2. Relatório com os itens ganhos segue anexo.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/1993 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena,



n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoхарifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segundas à sextas-feiras.

2.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento.

2.3. Uma vez efetuado o pedido ao fornecedor, este **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

2.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

2.5. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

2.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

2.7. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

2.8. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelo fornecedor se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.2. O recebimento definitivo não isenta a (s) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.



- 4.3.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.4.** Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos fora de suas embalagens originais.
- 4.5.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o fornecedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
- 4.6.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 5.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.
- 4.7.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.
- 4.8.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.
- 4.9.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
- 5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - fontes 076 e 000

02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

CLÁUSULA SÉTIMA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 7.1.** Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste



CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação e a validade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal.

8.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.3. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.4. O pagamento se dará até o vencimento.

8.5. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

8.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso



constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:
- 9.2.** Descumprir as condições do edital e da Ata.
- 9.3.** Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.
- 9.4.** Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.
- 9.5.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.
- 9.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 9.7.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.
- 9.8.** Constatada a irregularidade por parte do fornecedor registrado, o mesmo será notificado para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.
- 9.9.** Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.
- 9.10.** Consideram-se irregularidades na execução da Ata:
- 9.10.1.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.
- 9.10.2.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.
- 9.10.3.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.
- 9.11.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 9.11.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto licitado.
- 9.11.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.
- 9.11.3.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra,



assegurado   empresa registrada o direito de optar pela suspens o do cumprimento de suas obriga es at  que seja normalizada a situa o, caso em que sua decis o dever  ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.12. A solicita o para cancelamento dos pre os registrados dever  ser formulada com anteced ncia m nima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplica o das penalidades previstas na Ata, caso n o aceitas as raz es do pedido.

9.13. A comunica o do cancelamento do pre o registrado, nos casos previstos nesta cl usula, ser  formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CL USULA D CIMA - OBRIGA ES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padr es de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obriga es decorrentes da inobserv ncia da legisla o em vigor.

10.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudica o desta Licita o.

10.3. Providenciar a imediata corre o das diverg ncias apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

10.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execu o deste contrato.

10.5. Manter durante a execu o da Ata de Registro de Pre os todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o e constante da sua proposta.

10.6. Respons vel por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execu o da Ata, n o exclu da ou reduzida essa responsabilidade pela presen a de fiscaliza o ou pelo acompanhamento da execu o por  rgo ou respons vel do CONIMS.

10.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os preju zos decorrentes de infra es a que houver dado causa;

10.7. Comunicar ao CONIMS as altera es que forem efetuadas em seu Contrato Social.

10.8. Informar um preposto com quem o CONIMS manter  contato durante a vig ncia do processo.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA - OBRIGA ES DO  RGO GERENCIADOR/CONIMS



- 11.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preço, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 11.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.
- 11.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 11.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

- 12.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.
- 12.2.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.
- 12.3.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.
- 12.4.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

- 13.1.** Ao fornecedor registrado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:
- 13.1.2.** Advertência.
- 13.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:
- 13.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.



13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar a Ata, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.2. A Ata de Registro de Preços será enviada ao fornecedor registrado por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pelo fornecedor.

15.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 030/2020 e a proposta do fornecedor registrado conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



15.4. O fornecedor registrado deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 030/2020.

15.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a) FRANCIELE CRISTINE LAMIN, qualificado (a) preambularmente, representando o fornecedor registrado e testemunhas.

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2020.

FRANCIELE CRISTINE LAMIN:23964820000107
107

Assinado de forma digital por
FRANCIELE CRISTINE LAMIN:23964820000107
Dados: 2020.11.06 08:55:22
-03'00'

**FRANCIELE CRISTINE LAMIN
CONTRATADA**

ALTAIR JOSE GASPARETTO:47331330900
1330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.11.05 14:18:49
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

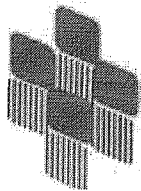
Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.11.05 14:11:48
-03'00'

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41**

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400384953
0384953

Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53**



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 119/2020
Licitação: 30/2020 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: FRANCIELE CRISTINE LAMIN									
4		IMPLASTEC	20,000	UND		30,2800	605,60	Venceu	1
6		BEDIN SAT	5,000	UND		45,5000	227,50	Venceu	1
40		VINIK	100,000	UND		11,8000	1180,00	Venceu	1
41		YINS	50,000	UND		8,0000	400,00	Venceu	1
146		INTELBRAS	10,000	UND		80,0000	800,00	Venceu	1
192		VINIK	50,000	UND		50,0000	2500,00	Venceu	1
225		INTELBRAS	30,000	UND		120,0000	3600,00	Venceu	1

Total do Fornecedor: R\$9.313,10

Total dos Itens Vencedores: R\$9.313,10

ALTAIR JOSE Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47 GASPARETTO:47331330900
331330900 Dados: 2020.11.05 14:18:58
-03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2020

ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

FORNECEDOR REGISTRADO: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.075.962/0001-23, situada na Rua Inhangapi, nº 95, Vila Zelina, CEP: 03.141-080, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado por MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS, RG nº 3.604.985 SSP/SP e CPF nº 255.201.328-79.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 119/2020, Pregão Eletrônico nº 030/2020, homologado em 30/10/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes em Edital, o ORGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representados por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no respectivo edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

1.2. Relatório com os itens ganhos segue anexo.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/1993 e suas obrigações.



CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segundas à sextas-feiras.

2.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento.

2.3. Uma vez efetuado o pedido ao fornecedor, este **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

2.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

2.5. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

2.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

2.7. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

2.8. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelo fornecedor se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.



- 4.2.** O recebimento definitivo não isenta a (s) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.
- 4.3.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.4.** Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos fora de suas embalagens originais.
- 4.5.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o fornecedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
- 4.6.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 5.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.
- 4.7.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.
- 4.8.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.
- 4.9.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
- 5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - fontes 076 e 000

02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076



CLÁUSULA SÉTIMA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação e a validade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal.

8.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.3. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.4. O pagamento se dará até o vencimento.

8.5. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

8.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das



Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

9.2. Descumprir as condições do edital e da Ata.

9.3. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

9.4. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

9.5. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

9.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor registrado, o mesmo será notificado para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

9.9. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

9.10. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

9.10.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

9.10.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

9.10.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.11. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.11.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto licitado.

9.11.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.



9.11.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.12. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.13. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

10.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

10.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

10.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

10.5. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

10.6. Responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

10.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.7. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

10.8. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

- 11.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preço, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 11.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.
- 11.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 11.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

- 12.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.
- 12.2.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.
- 12.3.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.
- 12.4.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

- 13.1.** Ao fornecedor registrado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:
- 13.1.2.** Advertência.
- 13.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:
- 13.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem



reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar a Ata, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.2. A Ata de Registro de Preços será enviada ao fornecedor registrado por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pelo fornecedor.

15.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 030/2020 e a proposta do fornecedor registrado conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, naquilo



que não contrariar as presentes disposições.

15.4. O fornecedor registrado deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 030/2020.

15.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a) MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS, qualificado (a) preambularmente, representando o fornecedor registrado e testemunhas.

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2020.

MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO
POLGRYMAS:11568134843
Assinado de forma digital por
MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO
POLGRYMAS:11568134843
Dados: 2020.11.06 07:30:40 -03'00'

**MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO
POLGRYMAS
CONTRATADA**

ALTAIR JOSE GASPARETTO:47331330900
7331330900
Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.11.05 14:20:35
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE**

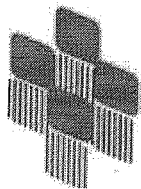
TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.11.05 14:12:15 -03'00'

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41**

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
84953
Assinado de forma
digital por SAMIR
RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53**



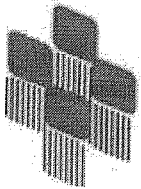
ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 119/2020
Licitação: 30/2020 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA									
7	Almofada para carimbo n ° 02 preta (3011186)	JAPAN	20,000	UND		1,8000	36,00	Venceu	1
21	Bloco para recado auto adesivo 38x50mm, bloco c/100 folhas - Embalagem com 04 unidades (3010015)	COLACRIL	300,000	PCT		2,6000	780,00	Venceu	1
22	Bloco para recado auto adesivo 76x102mm, bloco c/100 folhas (3010014)	COLACRIL	200,000	BLC		2,4000	480,00	Venceu	1
23	Bobina de papel HD para embrulho 60cm, aproximadamente 11Kg (19010007)	N.S.L	100,000	RL		81,7500	8175,00	Venceu	1
52	Caneta para pintar tecido, cor preta (72020211)	ACRILEX	50,000	UND		4,1000	205,00	Venceu	1
53	Caneta para pintar tecido, cor azul (72020212)	ACRILEX	50,000	UND		4,1000	205,00	Venceu	1
54	Caneta para pintar tecido, cor vermelha (72020213)	ACRILEX	50,000	UND		4,1000	205,00	Venceu	1
57	Caneta para retroprojektor vermelha (3010165)	FIXPAPER	50,000	UND		1,2000	60,00	Venceu	1
90	Envelope branco 11,4 cm x 22,9 cm - 75g - unidade (72020217)	SCRITY S/ TIMBRE	10000,000	UND		0,0700	700,00	Venceu	1
91	Envelope ouro tipo sacco de 110x170 mm - unidade (3010042)	SCRITY S/ TIMBRE	5000,000	UND		0,0800	400,00	Venceu	1
92	Envelope ouro tipo sacco 185x248mm - unidade (3012103)	SCRITY S/ TIMBRE	10000,000	UND		0,1700	1700,00	Venceu	1
93	Envelope ouro tipo sacco 229 x 324 mm - unidade (3012104)	SCRITY S/ TIMBRE	6000,000	UND		0,2200	1320,00	Venceu	1
94	Envelope ouro tipo sacco 240 x 340 mm - unidade (3012105)	SCRITY S/ TIMBRE	6000,000	UND		0,2400	1440,00	Venceu	1
95	Envelope ouro tipo sacco 260x 360mm - unidade (3012106)	SCRITY S/ TIMBRE	3000,000	UND		0,2900	870,00	Venceu	1
97	Envelope papel Kraft 24 x 34 cm - 80 g - unidade (3012108)	SCRITY S/ TIMBRE	2000,000	UND		0,1700	340,00	Venceu	1



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

98	Envelope papel Kraft 24 x 34 cm - 80 g - unidade (3012108)	TIMBRE	2000,000	UND	0,1700	340,00	Venceu	1
120	Envelope papel Kraft 31 x 41 cm - 80 g - unidade (3012109)	SCRITY S/ TIMBRE	3000,000	UND	0,2900	870,00	Venceu	1
169	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, amarelo (3012037)	MAKE	150,000	UND	1,4500	217,50	Venceu	1
175	Papel contact vermelho, largura mínima 45 cm (72020237)	POLIFIX	150,000	MT	4,9000	735,00	Venceu	1
231	Papel de seda 48 x 60 cm, verde (3012048)	NOVAPRINT	100,000	UND	0,2000	20,00	Venceu	1
232	Tinta para carimbo de borracha preta frasco com mínimo de 40 ml (3011296)	TINKOL	30,000	FR	1,6000	48,00	Venceu	1
233	Tinta para carimbo de borracha, azul frasco com mínimo de 40 ml (3011297)	TINKOL	30,000	FR	1,6000	48,00	Venceu	1
234	Tinta para carimbo vermelha frasco com mínimo de 40 ml (3010808)	TINKOL	30,000	FR	1,6700	50,10	Venceu	1
	Tinta para pincel atômico azul, frasco com 37 ml (3011295)	TINKOL	30,000	FR	2,6700	80,10	Venceu	1
Total do Fornecedor:							R\$18.984,70	
Total dos Itens Vencedores:							R\$18.984,70	

ALTAIR JOSE
GASPARETTO
47331330900

Assinado de forma digital por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:900
Dados: 2020.11.05 14:20:45 -03'00'

MARIA PAULA
SAMPAIO RIBEIRO
POLGRYMAS:1156
8134843

Assinado de forma digital por
MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO
POLGRYMAS:11568134843
Dados: 2020.11.06 07:31:12 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2020

ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

FORNECEDOR REGISTRADO: TALITHA A DA S GIOTTO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.880.763/0001-30, situada na Rua Moacir Colognezi, nº 2208, Jardim Petropolis, CEP: 87.506-190, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representado por TALITHA A DA S GIOTTO, RG nº 124.811.759 SSP/PR e CPF nº 081.427.919-86.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 119/2020, Pregão Eletrônico nº 030/2020, homologado em 30/10/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes em Edital, o ORGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representados por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no respectivo edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.
- 1.2.** Relatório com os itens ganhos segue anexo.
- 1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/1993 e suas obrigações.



CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

- 2.1.** Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segundas à sextas-feiras.
- 2.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento.
- 2.3.** Uma vez efetuado o pedido ao fornecedor, este **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**
- 2.4.** Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.
- 2.5.** Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.
- 2.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.**
- 2.7.** Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.
- 2.8.** Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1.** A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelo fornecedor se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.
- 3.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 4.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.



- 4.2.** O recebimento definitivo não isenta a (s) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.
- 4.3.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.4.** Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos fora de suas embalagens originais.
- 4.5.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o fornecedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
- 4.6.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 5.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.
- 4.7.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.
- 4.8.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.
- 4.9.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
- 5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - fontes 076 e 000
02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076
03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076



CLÁUSULA SÉTIMA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação e a validade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal.

8.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.3. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.4. O pagamento se dará até o vencimento.

8.5. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

8.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das



Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:
- 9.2.** Descumprir as condições do edital e da Ata.
- 9.3.** Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.
- 9.4.** Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.
- 9.5.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.
- 9.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 9.7.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.
- 9.8.** Constatada a irregularidade por parte do fornecedor registrado, o mesmo será notificado para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.
- 9.9.** Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.
- 9.10.** Consideram-se irregularidades na execução da Ata:
- 9.10.1.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.
- 9.10.2.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.
- 9.10.3.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.
- 9.11.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 9.11.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto licitado.
- 9.11.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.



9.11.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade p blica, grave perturba o da ordem interna ou guerra, assegurado   empresa registrada o direito de optar pela suspens o do cumprimento de suas obriga es at  que seja normalizada a situa o, caso em que sua decis o dever  ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.12. A solicita o para cancelamento dos pre os registrados dever  ser formulada com anteced ncia m nima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplica o das penalidades previstas na Ata, caso n o aceitas as raz es do pedido.

9.13. A comunica o do cancelamento do pre o registrado, nos casos previstos nesta cl usula, ser  formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CL USULA D CIMA - OBRIGA OES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padr es de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obriga es decorrentes da inobserv ncia da legisla o em vigor.

10.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudica o desta Licita o.

10.3. Providenciar a imediata corre o das diverg ncias apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

10.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execu o deste contrato.

10.5. Manter durante a execu o da Ata de Registro de Pre os todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o e constante da sua proposta.

10.6. Respons vel por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execu o da Ata, n o exclu da ou reduzida essa responsabilidade pela presen a de fiscaliza o ou pelo acompanhamento da execu o por  rg o ou respons vel do CONIMS.

10.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os preju zos decorrentes de infra es a que houver dado causa;

10.7. Comunicar ao CONIMS as altera es que forem efetuadas em seu Contrato Social.

10.8. Informar um preposto com quem o CONIMS manter  contato durante a vig ncia do processo.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

- 11.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preço, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 11.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.
- 11.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 11.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

- 12.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.
- 12.2.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.
- 12.3.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.
- 12.4.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

- 13.1.** Ao fornecedor registrado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:
- 13.1.2.** Advertência.
- 13.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:
- 13.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem



reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar a Ata, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.2. A Ata de Registro de Preços será enviada ao fornecedor registrado por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pelo fornecedor.

15.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 030/2020 e a proposta do fornecedor registrado conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, naquilo



que não contrariar as presentes disposições.

15.4. O fornecedor registrado deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 030/2020.

15.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a) TALITHA A DA S GIROTTTO, qualificado (a) preambularmente, representando o fornecedor registrado e testemunhas.

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2020.

Assinado de forma digital por TALITHA
A DA S GIROTTTO:18880763000130
Dados: 2020.11.05 16:11:37 -03'00'

**TALITHA A DA S GIROTTTO
CONTRATADA**

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.11.05 14:18:14
-03'00'

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4733
1330900

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

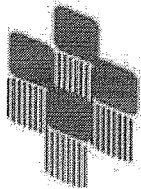
Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.11.05 14:13:48 -03'00'

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41**

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384
953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53**



**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 119/2020
Licitação: 30/2020 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: TALITHA A. DA S. GIROTTTO									
8	Aplicador de fita adesiva manual (para fechamentos de caixas), compatível com fita adesiva com largura de 50mm. (72020201)	WALEU	20,000	UND		21,8200	436,40	Venceu	1
29	Cabo Áudio e Vídeo, Tipo Cabo HDMI, Comprimento 10M (72020204)	FORCE	10,000	UND		59,9900	599,90	Venceu	1
30	Cabo Áudio e Vídeo, Tipo Cabo HDMI, Comprimento 2M (72020205)	FORCE	10,000	UND		13,9900	139,90	Venceu	1
85	Conectores RJ 45 macho cat5e de 8 vias; material do corpo do produto em termoplástico e contato banhado a ouro - Pacote com 100 unidades. (7011891)	VINIK	30,000	PCT		30,0000	900,00	Venceu	1
87	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, atóxico. 18 ml. (30121217)	FRAMA	300,000	FR		1,0900	327,00	Venceu	1
110	Fita dupla face de espuma 19mm x 1,50m (3012036)	TOKE E CRIE	150,000	RL		18,6900	2803,50	Venceu	1
142	Grampo cobreado para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unidades. Grampeia até 20 folhas. (3011858)	FRAMA	250,000	CX		3,5200	880,00	Venceu	1
196	Perfurador de papel com 02 furos, ferro fundido com capacidade de perfuração 100 folhas (3012063)	LYKE	20,000	UND		145,8500	2917,00	Venceu	1

Total do Fornecedor: R\$9.003,70

Total dos Itens Vencedores: R\$9.003,70

ALTAIR JOSE Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
7331330900
Dados: 2020.11.05 14:18:27 -03'00'

Assinado de forma digital por TALITHA A DA S GIROTTTO:18880763000130
Dados: 2020.11.05 16:11:50 -03'00'

003086
cg

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020**

ORGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

FORNECEDOR REGISTRADO: BELINKI & SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.831.603/0001-47, situada na Rua Tenente Camargo, nº 1015, Vila Maria Delani, CEP: 85.605-090, na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representado por PAULO RODRIGO DE SOUZA, RG nº 8.426.942-0 SSP/PR e CPF nº 040.508.269-09.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 119/2020, Pregão Eletrônico nº 030/2020, homologado em 30/10/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes em Edital, o ORGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representados por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no respectivo edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

1.2. Relatório com os itens ganhos segue anexo.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/1993 e suas obrigações.

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F565-8E69-C1D8-7C48.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F565-8E69-C1D8-7C48.



CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

- 2.1.** Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segundas à sextas-feiras.
- 2.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento.
- 2.3.** Uma vez efetuado o pedido ao fornecedor, este **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**
- 2.4.** Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.
- 2.5.** Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.
- 2.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.**
- 2.7.** Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.
- 2.8.** Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1.** A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelo fornecedor se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.
- 3.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 4.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88



- 4.2.** O recebimento definitivo não isenta a (s) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.
- 4.3.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.4.** Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos fora de suas embalagens originais.
- 4.5.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o fornecedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
- 4.6.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 5.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.
- 4.7.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.
- 4.8.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.
- 4.9.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
- 5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - fontes 076 e 000

02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076



CLÁUSULA SÉTIMA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação e a validade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal.

8.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.3. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.4. O pagamento se dará até o vencimento.

8.5. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

8.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88



Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:
- 9.2.** Descumprir as condições do edital e da Ata.
- 9.3.** Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.
- 9.4.** Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.
- 9.5.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.
- 9.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 9.7.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.
- 9.8.** Constatada a irregularidade por parte do fornecedor registrado, o mesmo será notificado para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.
- 9.9.** Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.
- 9.10.** Consideram-se irregularidades na execução da Ata:
- 9.10.1.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.
- 9.10.2.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.
- 9.10.3.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.
- 9.11.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 9.11.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto licitado.
- 9.11.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.



9.11.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.12. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.13. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

10.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

10.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

10.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

10.5. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

10.6. Responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

10.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.7. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

10.8. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preço, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.3. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.4. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor registrado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.2. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem



reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar a Ata, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.2. A Ata de Registro de Preços será enviada ao fornecedor registrado por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pelo fornecedor.

15.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 030/2020 e a proposta do fornecedor registrado conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, naquilo



que não contrariar as presentes disposições.

15.4. O fornecedor registrado deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 030/2020.

15.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a) PAULO RODRIGO DE SOUZA, qualificado (a) preambularmente, representando o fornecedor registrado e testemunhas.

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2020.

PAULO RODRIGO DE SOUZA
CONTRATADA

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47
331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.11.05 14:21:03
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por LHUANNA
GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
Dados: 2020.11.05 14:14:07 -03'00'

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384
953

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 119/2020
Licitação: 30/2020 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: BELINKI E SOUZA LTDA									
01		GATTE	200,000	UND		0,6100	122,00	Venceu	1
02		FRAMA	100,000	UND		7,1200	712,00	Venceu	1
03		FRAMA	100,000	UND		7,0700	707,00	Venceu	1
04		REGISPEL	100,000	UND		20,8900	2089,00	Venceu	1
05		REGISPEL	100,000	UND		1,9900	199,00	Venceu	1
06		REGISPEL	30,000	UND		3,5900	107,70	Venceu	1
07		REGISPEL	50,000	UND		8,6900	434,50	Venceu	1
08		ELGIN	30,000	CX		365,0000	10950,00	Venceu	1
42		BIC	3000,000	UND		0,4800	1440,00	Venceu	1
43		BIC	2000,000	UND		0,4400	880,00	Venceu	1
44		BIC	300,000	UND		0,4500	135,00	Venceu	1

003096
CG

**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

1	Caneta estereográfica cristal, vermelha (3010174)	BIC	300,000	UND	0,4300	129,00	Venceu
2	Caneta marca texto violeta (roxa) (3012113)	MASTERPRI NT	360,000	UND	1,7500	630,00	Venceu
3	Carbono para datilografia e manual, preto, caixa c/ 100 unidades (3011841)	GL	30,000	CX	25,0000	750,00	Venceu
4	Carimbo numerador automático sequencial, com 6 dígitos. Corpo em metal cromado. Acompanha 1 bastão para mudança dos números, 1 tubo de tinta preta, mínimo 2 refs para tinta. (72020214)	CARBRINK	10,000	UND	179,7900	1797,90	Venceu
5	Cola universal, secagem rápida, transparente, não tóxica. Composição: acetona e resina sintética de poliuretano. Bismagas de 17 gramas cada. (3012097)	CLASSE	50,000	UND	7,0400	352,00	Venceu
6	Disco Rígido de 1TB; 7200 RPM; compatível com servidores thinkserver TS150. (modelo para referência constellation ES.3). (7011892)	SEAGATE	30,000	UND	410,0000	12300,00	Venceu
7	Envelope ouro tipo saco 310 x 410 mm - unidade (3012107)	ROMITEC	2000,000	UND	0,4200	840,00	Venceu
8	Extensor de cabo USB; Compatível com tecnologias USB 2.0 e USB 3.0; Uma ponta com conector macho USB e uma ponta com conector fêmea USB; Cor preta; Comprimento de 1,5m. (72020219)	BS	50,000	UND	11,0000	550,00	Venceu
9	Fita adesiva celofane transparente 12mm x 40m (3011917)	FITPEL	1000,000	RL	0,8900	890,00	Venceu
10	Fita adesiva mairom 48mm x 45m (3011852)	FITPEL	500,000	RL	2,0300	1015,00	Venceu
11	Fita adesiva transparente 48mm x 45m (3011853)	FITPEL	1000,000	RL	2,0200	2020,00	Venceu
12	Fita crepe 19x50m (3011854)	FITPEL	1000,000	RL	2,9900	2990,00	Venceu
13	Fita para impressora 132 colunas FX 2190 mega plus, em nylon (3011836)	MASTERPRI NT	30,000	UND	20,9700	629,10	Venceu
14	Fita para impressora 80 colunas matricial (3011831)	MASTERPRI NT	30,000	UND	14,9700	449,10	Venceu
15	Folha em e.v.a. com glitter, tamanho 600x400x2mm, prata (3012078)	DUB	150,000	UND	4,7900	718,50	Venceu
16	Folha em e.v.a. com glitter, tamanho 600x400x2mm, azul (3012080)	DUB	150,000	UND	4,7900	718,50	Venceu
17	Folha de e.v.a. com glitter, tamanho 600x400x2mm, cor fúscia (3012082)	DUB	150,000	UND	4,7900	718,50	Venceu
18	Folha em e.v.a. com glitter, tamanho 600x400x2mm, lilás (3012083)	DUB	150,000	UND	4,7900	718,50	Venceu
19	Folha em e.v.a. com glitter tamanho 600x400x2mm, cor ouro (3012079)	DUB	150,000	UND	4,7900	718,50	Venceu
20	Folha em e.v.a. com glitter, tamanho 600x400x2mm, verde (3012081)	DUB	150,000	UND	4,7900	718,50	Venceu
21	Folha de E.V.A. com glitter, tamanho 600x400x2mm, cor vermelha (3012110)	DUB	150,000	UND	4,7900	718,50	Venceu
22	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, vermelho (3012041)	DUB	300,000	UND	1,4500	435,00	Venceu
23	Grampo cobreado para grampeador 23/24 caixa c/1.000 und. Grampeia de 170 a 240 folhas. (72020220)	DUBFLEX	30,000	CX	18,8900	566,70	Venceu
24	Livro registro de empregado com mínimo de 50FL (3010019)	GL	30,000	CX	14,6900	440,70	Venceu
25	Livro registro de empregado com mínimo de 50FL (3010019)	SD	30,000	UND	14,6900	440,70	Venceu
26	Mouse sem fio de baixo custo para desktop e laptop, 3 botões, 2 botões de navegação, 1 botão de função superior, 1 botão de função inferior, resolução de 1000 dpi, 2 botões de navegação, 1 botão de função superior, 1 botão de função inferior, 5.7 cm x 9.4 cm x 3.5 cm; medidas máximas: 6 cm x 9.9 cm x 4 cm; Padrão	SD	30,000	UND	25,0000	750,00	Venceu

MULTIESTRELA - 030.000.565-8000 - RUA C-1D8-7C48.

Handwritten mark

**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Resultado
1	de conexão sem fio: 802.11a; deve ter driver compatível com windows 8.1/10. (72020223)	30,000	25,0000	750,00	Venceu
2	NO-BREAK DE 1500 VA COM TENSÕES NOMINAIS DE ENTRADA 115/127/220V; COM MODO DE SELEÇÃO AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60Hz; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V; FREQUÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA NO MODO BATERIA 60Hz; CONTENDO 8 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14.136:2002; DUAS BATERIAS DE 24V; DISJUNTOR REARMÁVEL; PROTEÇÃO DE SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SUBFREQUÊNCIA, SOBREFREQUÊNCIA E DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA; ESTABILIZADOR DE TRÊS ESTÁGIOS. (MODELO PARA REFERÊNCIA NO-BREAK APC BACK-UPS 1500) (7011907)	30,000	918,0000	27540,00	Venceu
3	Papel dobradura 48x60cm, papel de ótima qualidade e resistência, cores variadas. (3020027)	100,000	0,3700	37,00	Venceu
4	Pistola para cola quente bastão fino, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico. (3020010)	30,000	16,2900	488,70	Venceu
5	Quadro metálico liso para recados 60x90cm na cor branca (3020033)	30,000	96,1300	2883,90	Venceu
6	Sacola plástica, branca, lisa, virgem. Modelo camiseta. Tamanho 38 cm x 48 cm. Caixa com 1000 unidades. (72020231)	300,000	42,0500	12615,00	Venceu
7	Sacola plástica, branca, lisa, virgem. Modelo camiseta. Tamanho 24 cm x 34 cm. Caixa com 1000 unidades. (3012118)	300,000	23,0500	6915,00	Venceu
8	Suporte para Durex, para rolos de fitas grandes, com larguras de 12mm, 19mm ou 25mm ergonômico, compacto, pratico, lamina de aço inox, base anti-derrapante com perfeita aderência à mesa de trabalho, area frontal especialmente desenvolvida para facilitar o corte da fita, lamina protegida para evitar acidentes, medindo aproximadamente 195x100x95mm. (3010005)	30,000	20,4500	613,50	Venceu
9	Teclado com layout ABNT2; conexão USB 2.0 ou superior; cabo de no mínimo 1,5mm; na cor preta; teclado de membrana; ajuste de níveis de inclinação; deve ter driver compatível com windows 8.1/10 (7011896)	50,000	26,9500	1347,50	Venceu
10	Tesoura escolar com ponta arredondada com cabo em polipropileno lamina em aço inox 13 cm aproximadamente. (3012067)	100,000	1,3900	139,00	Venceu
Total do Fornecedor: R\$102.919,80					
Total dos Itens Vencedores: R\$102.919,80					

ALTAIR JOSE Assinado de forma digital por ALTAIR JOSE
GASPARETTO: 4733133090 Dados: 2020.11.05 14:21:22
4733133090 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código F565-8E69-C1D8-7C48.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F565-8E69-C1D8-7C48> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F565-8E69-C1D8-7C48



Hash do Documento

CE7BDA59586CF6865DBB4F3FE08B7E04BCDC9712383F72EB7FAC1C8FAF901FED

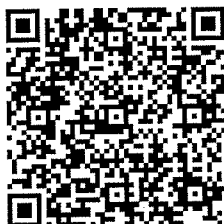
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/11/2020 é(são) :

Paulo Rodrigo De Souza - 040.508.269-09 em 06/11/2020 13:16

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - BELINKI E SOUZA LTDA -

08.831.603/0001-47



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020**

ORGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

FORNECEDOR REGISTRADO: FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.734.851/0001-07, situada na Avenida Angelo Caleffi, nº 416, Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão do Cotegipe/RS, neste ato representado por FÁBIO MARCELO HAIDUKI, RG nº 1077922282 SSP/RS e CPF nº 999.047.720-53.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 119/2020, Pregão Eletrônico nº 030/2020, homologado em 30/10/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, e Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes em Edital, o ORGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representados por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no respectivo edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

1.2. Relatório com os itens ganhos segue anexo.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/1993 e suas obrigações.

FABIO
MARCELO
HAIDUKI:999
04772053

Assinado de forma digital por FABIO MARCELO HAIDUKI:99904772053
Dados: 2020.11.05 17:04:55 -03'00'



CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

- 2.1.** Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoxarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segundas à sextas-feiras.
- 2.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento.
- 2.3.** Uma vez efetuado o pedido ao fornecedor, este **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**
- 2.4.** Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.
- 2.5.** Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.
- 2.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.**
- 2.7.** Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.
- 2.8.** Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1.** A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelo fornecedor se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.
- 3.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 4.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.



- 4.2.** O recebimento definitivo não isenta a (s) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.
- 4.3.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.4.** Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos fora de suas embalagens originais.
- 4.5.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o fornecedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
- 4.6.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 5.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.
- 4.7.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.
- 4.8.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.
- 4.9.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
- 5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - fontes 076 e 000

02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076

03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - fonte 076



CLÁUSULA SÉTIMA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação e a validade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal.

8.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.3. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.4. O pagamento se dará até o vencimento.

8.5. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

8.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das



Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

9.2. Descumprir as condições do edital e da Ata.

9.3. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

9.4. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

9.5. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

9.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor registrado, o mesmo será notificado para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

9.9. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

9.10. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

9.10.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

9.10.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

9.10.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.11. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.11.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto licitado.

9.11.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.



9.11.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.12. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.13. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

10.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

10.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

10.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

10.5. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

10.6. Responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

10.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.7. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

10.8. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preço, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.3. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.4. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor registrado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.2. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem



reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar a Ata, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.2. A Ata de Registro de Preços será enviada ao fornecedor registrado por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pelo fornecedor.

15.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 030/2020 e a proposta do fornecedor registrado conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, naquilo



que não contrariar as presentes disposições.

15.4. O fornecedor registrado deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 030/2020.

15.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a) FÁBIO MARCELO HAIDUKI, qualificado (a) preambularmente, representando o fornecedor registrado e testemunhas.

FABIO
MARCELO
HAIDUKI:9990
4772053

Assinado de forma
digital por FABIO
MARCELO
HAIDUKI:99904772053
Dados: 2020.11.05
17:07:11 -03'00'

**FÁBIO MARCELO HAIDUKI
CONTRATADA**

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:473
31330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.11.05 14:19:17
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

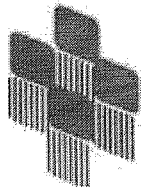
Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.11.05 14:14:26 -03'00'

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41**

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53**



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 119/2020
Licitação: 30/2020 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
9	Fornecedor: FAMAHA - Comercio de Material de Informática Ltda. Apoio de punho ergonômico em gel com base para teclado ABNT2, base Revestida de Poliuretano, Superfície em Lycra Elástica, Em sillica gel, Regulamentado de acordo com a NR17, na cor preta. (62010002)	DLH	50,000	UND		19,9700	998,50	Venceu	1
163	Mouse pad ergonômico em gel, base revestida de poliuretano, superfície em lycra elástica, apoio em sillica gel. Regulamentado de acordo com a NR17, na cor preta. (62010003)	DLH	150,000	UND		19,9800	2997,00	Venceu	1
Total do Fornecedor:							R\$3.995,50		
Total dos itens Vencedores:							R\$3.995,50		

ALTAIR JOSE Assinado de forma digital por ALTAIR JOSE
GASPARETTO: 47331330900 GASPARETTO:47331330900
47331330900 Dados: 2020.11.05 14:19:29 -03'00'

FABIO Assinado de forma digital por FABIO
MARCELO MARCELO
HAIUKI:99904 HAIUKI:99904772053
772053 Dados: 2020.11.05 17:07:30 -03'00'